



# Município de Sorocaba



07 de janeiro de 2022



Ano: 30 / Número: 2900

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

# SEFAZ

## Secretaria da Fazenda

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 1									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
03.00.00			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
03.01.00			GABINETE DA PRESIDENCIA (FSS)						
4003			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
4003.2140	08.244	3.3.90.30.00	manutencao do fundo social	01 1100000	-7,22	-7,22	-7,22	1.181,94	02295
4003.2140	08.244	3.3.90.30.00	manutencao do fundo social	03 5000004	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00600
4003.2141	08.244	3.3.90.30.00	natal dourado	03 5000004	0,00	0,00	0,00	8.000,00	01572
4003.2142	08.244	3.3.90.30.00	casamento comunitario	03 5000004	0,00	0,00	0,00	4.000,00	01573
4003.2143	08.244	3.3.90.30.00	campanha do agasalho	03 5000004	0,00	0,00	0,00	1.500,00	01574
4003.2140	08.244	3.3.90.32.00	manutencao do fundo social	03 5000004	0,00	0,00	0,00	3.000,00	02155
4003.2140	08.244	3.3.90.33.00	manutencao do fundo social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,06	02447
4003.2140	08.244	3.3.90.39.00	manutencao do fundo social	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.318,00	02296
4003.2140	08.244	3.3.90.39.00	manutencao do fundo social	03 5000004	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00601
4003.2141	08.244	3.3.90.39.00	natal dourado	03 5000004	0,00	0,00	0,00	10.000,00	01571
4003.2142	08.244	3.3.90.39.00	casamento comunitario	03 5000004	0,00	0,00	0,00	4.000,00	02443
4003.2143	08.244	3.3.90.39.00	campanha do agasalho	03 5000004	0,00	0,00	0,00	1.500,00	02444
4003.2140	08.244	4.4.90.52.00	manutencao do fundo social	03 5000004	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02446
4003.2141	08.244	4.4.90.52.00	natal dourado	03 5000004	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02445
			TOTAL GABINETE DA PRESIDENCIA (FSS)		-7,22	-7,22	-7,22	38.500,00	
			TOTAL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		-7,22	-7,22	-7,22	38.500,00	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 2									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
06.00.00			SECR.DE CULTURA E TURISMO						
06.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECULTUR)						
3002			IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA						
3002.8439	13.392	3.3.50.43.00	emi 264 loa 2021 - subv. centr. trad. nordest.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04016
3002.8456	13.392	3.3.90.39.00	emi 281 loa 2021 - reforc. acao festejos populares ativ. mes tropeiros.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04026
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SECULTUR)		0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL SECR.DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 3									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
08.00.00			SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL						
08.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SIAS)						
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
4004.8435	08.244	3.3.50.43.00	emi 269 loa 2021 - concess. subvenc. centro famili solidarie.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04013
4004.8436	08.244	3.3.50.43.00	emi 261 loa 2021 - recurs. centro integ. da mulher cin mulher cerav	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04015
4004.8440	08.244	3.3.50.43.00	emi 265 loa 2021 - subv. ao amas.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04017
4004.8442	08.244	3.3.50.43.00	emi 267 loa 2021 - subv. a afissore.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04018
4004.8443	08.244	3.3.50.43.00	emi 268 loa 2021 - subv. ass. amor em cristo.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04019
4004.8444	08.244	3.3.50.43.00	emi 269 loa 2021 - subvenc. entidade ass. pais ami gos dos defic. auditiv. sorocaba.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04020
4004.8445	08.244	3.3.50.43.00	emi 270 loa 2021 - subv. ass. atividade. para defic . visuais	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04021
4004.8446	08.244	3.3.50.43.00	emi 271 loa 2021 - subv. a ass. social comunida. d e amor asca	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04022
4004.8447	08.244	3.3.50.43.00	emi 272 loa 2021 - subv. asipecta	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04023
4004.8449	08.244	3.3.50.43.00	emi 274 loa 2021 - subv. ass. bom pastor	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04024
4004.8458	08.244	3.3.50.43.00	emi 283 loa 2021 - subv. liga soroca. de combate a o cancer.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04028
4004.8459	08.244	3.3.50.43.00	emi 284 loa 2021 - subv. a inst. terap. de grupos de habilit. e reabilit.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04029
4004.8462	08.244	3.3.50.43.00	emi 287 loa 2021 - subv. grupo escoteiro baltazar fernandes	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04030
4004.8457	08.244	3.3.90.39.00	emi 282 loa 2021 - subv. entidades cuida. pessoas com deficiencia.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04027
4004.8465	08.244	3.3.90.39.00	emi 290 loa 2021 - subv entidades cuidadoras morad ores de rua e idosos	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04031
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SIAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba					CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
10.00.00			SECR.DA EDUCACAO							
10.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEDU)							
	2001		EDUCACAO PARA TODOS							
	2001.2019	12.122 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	-412.336,28	-139.113,65	306.109,16	9.280.515,09	00077	
	2001.2019	12.122 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	0,00	0,00	0,00	21.929,64	00073	
	2001.2019	12.122 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	4.701,86	4.701,86	4.701,86	20.959,89	01331	
	2001.2019	12.122 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	0,00	0,00	0,00	151.950,23	00075	
	2001.2019	12.122 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	-42.922,72	160.067,89	163.596,63	2.676.034,89	00076	
	2001.8227	12.365 3.3.50.39.00	emi 052 loa 2021 - coeso - auxiliar no atendimento das criancas do ensino infantil	08 2130000	0,00	0,00	0,00	0,00	03769	
	2001.8271	12.365 3.3.50.39.00	emi 096 loa 2021 - incremento para atividades da casa das maes e das criancas de sorocaba.	08 2120000	0,00	0,00	0,00	0,00	03968	
	9002		ABASTECIMENTO							
	9002.2019	20.122 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00589	
	2001		EDUCACAO PARA TODOS							
	2001.2019	12.122 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 2200000	0,00	0,00	0,00	0,00	02548	
	2001.2019	12.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04299	
	2001.2020	12.364 3.3.90.39.00	transporte de alunos	01 1100000	0,00	583,49	1.197,69	10.000,00	02577	
	9002		ABASTECIMENTO							
	9002.2019	20.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00591	
	2001		EDUCACAO PARA TODOS							
	2001.2019	12.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	724,77	04170	
	2001.2019	12.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 2000023	0,00	0,00	0,00	2.522,49	04373	
	2001.2019	12.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 2000024	0,00	0,00	0,00	6.980,88	04375	
	2001.2019	12.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 2000023	0,00	0,00	0,00	292.359,85	04372	
	2001.2019	12.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 2000024	0,00	0,00	0,00	469.602,58	04374	
	2001.8240	12.361 4.4.90.51.00	emi 065 loa 2021 - em prof. lea edy alonso saliba - reforma da parte eletrica	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03809	
	2001.8284	12.361 4.4.90.52.00	emi 109 loa 2021 - aquisicao de ventiladores para a escola quinzinho de Barros.	08 2200000	0,00	0,00	0,00	0,00	03999	
	2001.8241	12.365 4.4.90.52.00	emi 066 loa 2021 - cei 94;cei 96; cei 69; em benedito j. nunes; em ines r cesarotti-aq.bombas agua	08 2120000	0,00	0,00	0,00	0,00	03816	
			TOTAL							
			GABINETE DO SECRETARIO (SEDU)		-450.557,14	26.239,59	475.605,34	12.933.580,31		
10.02.00			MERENDA ESCOLAR							
	9002		ABASTECIMENTO							
	9002.2023	12.306 3.3.90.30.00	merenda escolar	01 1100000	-1.112.260,54	0,00	0,00	177.840,00	00389	
	9002.2023	12.306 3.3.90.30.00	merenda escolar	05 2800000	0,00	0,00	0,00	0,00	04305	
	9002.2023	12.306 3.3.90.30.00	merenda escolar	05 2810000	0,00	0,00	0,00	0,00	04306	
	9002.2023	12.306 3.3.90.30.00	merenda escolar	05 2820000	0,00	0,00	0,00	0,00	04307	
	9002.2023	12.306 3.3.90.30.00	merenda escolar	05 2830000	0,00	12.375,54	12.375,54	1.522.838,44	02094	

## EXPEDIENTE

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**FERNANDA  
BURATTINI  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:29  
827433881**

Assinado de  
forma digital por  
**FERNANDA  
MONTEIRO DE  
CARVALHO:2982  
7433881**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
João Alberto Corrêa Maia

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Sirlange Frate Maganhato

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Fausto Bossolo

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Robson Coivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
E METROPOLITANAS (SERIM)**  
Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Vinicius Rodrigues

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Ronald Pereira da Silva

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Luiz Carlos Siqueira Franchim









Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 12
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
11.00.00			SECR.DE ESPORTES E LAZER							
11.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEMES)							
	3001.2151	27.812 4.4.90.52.00	manutencao, ampliacao e otimizacao dos espacos e e quipamentos esportivos da semes	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	03130	
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEMES)		-695.440,54	1.185.960,38	1.384.143,02	15.476.558,09		
11.02.00			FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA							
	3001		ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA							
	3001.2149	27.812 3.3.90.39.00	fundo de apoio ao desporto amador de sorocaba	03 1000007	0,00	0,00	0,00	280.000,00	01450	
			TOTAL FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA		0,00	0,00	0,00	280.000,00		
			TOTAL SECR.DE ESPORTES E LAZER		-695.440,54	1.185.960,38	1.384.143,02	15.756.558,09		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 13
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
12.00.00			SECR.DA FAZENDA							
12.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEFAZ)							
	7008		ADMINISTRACAO FAZENDARIA							
	7008.2019	04.123 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-6.841.171,20	914.825,80	1.425.937,02	14.627.552,24	00015	
	7008.2019	04.123 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000201	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	04398	
	7008.2019	04.123 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	38.820,58	03270	
	7008.2019	04.123 3.1.90.15.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	11.780,14	11.780,14	11.780,14	74.186,56	00017	
	7008.0006	04.843 3.1.90.91.00	indenizacoes	01 1100000	297.034,55	310.112,62	281.809,14	2.733.002,59	02466	
	7008.0006	04.843 3.1.90.91.00	indenizacoes	05 1000201	0,00	0,00	0,00	104.057,94	04397	
	7008.0007	04.843 3.1.90.91.00	precatórios judiciais - alimenticia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.849.692,87	01310	
	7008.2019	04.123 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	226.065,77	00018	
	7008.2019	04.123 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-366.404,03	197.094,24	203.489,79	2.678.439,86	00019	
	7008.0004	04.843 3.2.90.21.00	servico da divida interna	01 1100000	0,00	283.550,59	283.550,59	7.939.919,68	00325	
	7008.0004	04.843 3.2.90.21.00	servico da divida interna	05 1000201	476.882,12	476.882,12	476.882,12	660.405,53	04399	
	7008.0005	04.844 3.2.90.21.00	servico da divida externa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.844.450,00	00327	
	7008.2019	04.123 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-451,20	-451,20	1.348,80	19.822,95	01318	
	9001		PARTICIPACAO POPULAR							
	9001.2008	14.422 3.3.90.30.00	descentralizacao dos servicos da administracao pub lica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	34.351,00	04242	
	9001.2008	14.422 3.3.90.30.00	descentralizacao dos servicos da administracao pub lica	01 3120008	0,00	0,00	0,00	1.501,25	04247	
	7008		ADMINISTRACAO FAZENDARIA							
	7008.2019	04.123 3.3.90.31.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	74.285,71	04265	
	7008.2019	04.123 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.050,00	02519	
	7008.2019	04.123 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	9.712,27	9.712,27	9.712,27	40.723,62	00569	
	7008.2019	04.123 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000018	-93.406,76	210.610,72	226.733,48	3.752.003,60	00570	
	7008.2019	04.123 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000018	0,00	0,00	0,00	668.315,93	00572	
	7008.2019	04.123 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000201	0,00	0,00	0,00	0,00	04416	
	9001		PARTICIPACAO POPULAR							
	9001.2008	14.422 3.3.90.39.00	descentralizacao dos servicos da administracao pub lica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	351.490,85	03604	
	7008		ADMINISTRACAO FAZENDARIA							
	7008.2019	04.123 3.3.90.40.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	105.200,00	105.200,00	1.069.642,01	03218	
	7008.2019	04.123 3.3.90.40.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 1000018	-182.826,55	182.826,55	182.826,55	2.667.837,25	02085	
	7008.2019	04.123 3.3.90.40.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 1000018	182.826,55	17.672,52	17.672,52	736.523,03	02084	
	7008.0001	04.846 3.3.90.47.00	pasep-geral	01 1000187	0,00	107.443,36	107.443,36	1.530.430,00	03309	
	7008.0001	04.846 3.3.90.47.00	pasep-geral	01 1100000	0,00	1.755.642,18	1.755.642,18	22.601.463,48	00324	
	7008.0001	04.846 3.3.90.47.00	pasep-geral	01 1300000	-421,94	0,00	0,00	9.578,06	02080	
	7008.0001	04.846 3.3.90.47.00	pasep-geral	05 1000018	422,94	2.002,16	2.002,16	18.423,94	04093	
	7008.0001	04.846 3.3.90.47.00	pasep-geral	05 1000201	0,00	1.942,53	1.942,53	46.615,52	04165	
	7008.0006	04.843 3.3.90.91.00	indenizacoes	01 1100000	501.668,93	256.780,10	272.504,59	18.436.764,42	01311	
	7008.0006	04.843 3.3.90.91.00	indenizacoes	05 1000201	0,00	93.079,65	93.079,65	312.581,30	04396	
	7008.0007	04.843 3.3.90.91.00	precatórios judiciais - alimenticia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.220.412,79	00331	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 14
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
12.00.00			SECR.DA FAZENDA							
12.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEFAZ)							
	7008.0008	04.843 3.3.90.91.00	precatórios judiciais - nao alimenticia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.815.635,32	00332	
	7008.2019	04.123 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	19.332,09	04098	
	7008.2019	04.123 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	07 1000005	0,00	0,00	0,00	0,62	04100	
	7008.2019	04.123 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	97 1000005	0,00	0,00	0,00	3.980,91	04099	
	7008.0006	04.843 3.3.90.93.00	indenizacoes	01 1100000	38.775,40	37.929,12	37.929,12	660.498,09	00329	
	9001		PARTICIPACAO POPULAR							
	9001.2006	14.422 4.4.90.51.00	reforma e equipamentos das casas do cidadao	01 8000054	0,00	0,00	0,00	3.486,97	04166	
	9001.2006	14.422 4.4.90.51.00	reforma e equipamentos das casas do cidadao	05 8000054	0,00	0,00	0,00	345.208,95	01577	
	7008		ADMINISTRACAO FAZENDARIA							
	7008.2019	04.123 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02520	
	7008.2019	04.123 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1200000	0,00	1.690,50	1.690,50	217.000,00	04297	
	7008.0009	04.843 4.4.90.91.00	precatórios judiciais - acres de desapropriacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	9.162.094,32	00333	
	7008.0004	04.843 4.6.90.71.00	servico da divida interna	01 1100000	0,00	283.587,50	817.395,13	15.235.479,09	00326	
	7008.0004	04.843 4.6.90.71.00	servico da divida interna	05 1000201	670.209,48	670.209,48	670.209,48	2.084.445,62	04400	
	9999		RESERVA DE CONTINGENCIA							
	9999.9999	99.999 9.9.99.99.00	reserva de contingencia	01 1100000	0,00	0,00	0,00	33.543,73	00403	
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEFAZ)		-3.795.370,30	5.930.122,95	6.986.781,12	123.452.114,04		
12.02.00			UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS (UEP)							
	5006		MOBILIDADE TOTAL							
	5006.2210	15.451 4.4.90.39.00	supervisao tecnica, ambiental e gestao social	07 1000054	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	01616	
	5006.2211	15.451 4.4.90.39.00	gestao do programa	01 1000054	0,00	0,00	0,00	0,00	03624	
	5006.2211	15.451 4.4.90.39.00	gestao do programa	01 1000204	0,00	0,00	0,00	3.679,00	04290	
	5006.2211	15.451 4.4.90.39.00	gestao do programa	01 1100000	29,09	21.480,00	21.480,00	418.269,88	04179	
	5006.2211	15.451 4.4.90.47.00	gestao do programa	01 1100000	88,78	88,78	88,78	491,12	04321	
	5006.1034	15.451 4.4.90.51.00	desapropriacoes e reassentamentos	01 1000054	0,00	0,00	0,00	703.000,00	03605	
	5006.1036	15.451 4.4.90.51.00	estudos, projetos e obras	01 1000054	0,00	0,00	0,00	5.662,45	03625	
	5006.1036	15.451 4.4.90.51.00	estudos, projetos e obras	07 1000054	635.053,29	1.904.490,16	1.904.490,16	43.254.176,18	01615	
			TOTAL UNIDADE DE EXECUCAO DE PROJETOS (UEP)		635.171,16	1.926.058,94	1.926.058,94	45.407.278,63		
			TOTAL SECR.DA FAZENDA		-3.160.199,14	7.856.181,89	8.912.840,06	168.859.392,67		

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
13.00.00			SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL						
13.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SESDEC)						
	8002		SEGURANCA URBANA						
	8002.8432	06.181 3.3.90.39.00	emi 257 loa 2021 - subv. a gcm aq. base comun. mov el.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04010
	8002.8434	06.181 3.3.90.39.00	emi 259 loa 2021 - subv. ao setimo bpm aq. base c omun. movel.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04011
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SESDEC)		0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
14.00.00			SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS						
14.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)						
	6001		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE						
	6001.8325	18.541 3.3.90.39.00	emi 150 loa 2021 - rede de protecao animal	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04012
	6001.8428	18.541 3.3.90.39.00	emi 253 loa 2021 - subvenc. reforc. rede de prot. animal (animais domesticos).	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04009
	6001.8451	18.541 3.3.90.39.00	emi 276 loa 2021 - subv. ass. protet. dos animais sorocaba - spaso	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04025
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)		0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS		0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
15.00.00			SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA						
15.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEHAB)						
	5002		PROGRAMA HABITACIONAL						
	5002.2019	16.122 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-607.224,05	159.035,99	231.704,89	2.090.058,52	00049
	5002.2019	16.122 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-35.741,47	0,00	0,00	1.666,02	03148
	5002.2019	16.122 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-18.663,64	5.336,36	5.336,36	12.761,89	01413
	5002.2019	16.122 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	21.186,61	00054
	5002.2019	16.122 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-149.923,98	29.611,82	31.073,32	394.097,55	00055
	5002.2019	16.122 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-7,90	292,10	292,10	13.000,00	02112
	5002.2019	16.122 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	600,99	02452
	5002.2019	16.122 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	5.151,69	5.151,69	69.331,20	00221
	5002.2019	16.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	354,00	5.723,06	5.773,06	117.746,00	00220
	5002.8453	16.122 3.3.90.39.00	emi 278 loa 2021 - fundo munic. habit. e reg. fund iaria.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03903
	5002.2053	16.482 3.3.90.39.00	regularizacao fundiaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00216
	5002.2054	16.482 3.3.90.39.00	producao habitacional - faixa 1,1,5 e 2	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	00214
	5002.8401	16.482 3.3.90.39.00	emi 226 loa 2021 - ref. topograf. para instit. pla no urban. e regul. fundiaria.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03818
	5002.8424	16.482 3.3.90.39.00	emi 249 loa 2021 - reforc. acao reg. fund. jd. hum bert. campos, nova esper. e vila barao.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03892
	5002.2019	16.122 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	231.422,00	02454
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEHAB)		-811.207,04	204.851,02	279.331,42	2.981.870,78	
			TOTAL SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA		-811.207,04	204.851,02	279.331,42	2.981.870,78	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
18.00.00			SECR.DA SAUDE						
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)						
	1001		FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE						
	1001.2222	10.302 3.1.90.04.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	01 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	04405
	1001.2246	10.301 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	-642.771,35	10.708.968,42	17.962.081,23	162.515.277,56	00928
	1001.2246	10.301 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	05 3010001	0,00	0,00	0,00	3.390.880,03	04294
	1001.2246	10.301 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	05 3010007	0,00	0,00	0,00	0,00	04347
	1001.2246	10.301 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000035	0,00	0,00	0,00	616.676,58	04288
	1001.2246	10.301 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	95 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	04289
	1001.2246	10.301 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	95 3010001	0,00	0,00	0,00	2.417.563,32	04286
	1001.2222	10.302 3.1.90.11.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	01 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	04404
	1001.2222	10.302 3.1.90.11.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3020001	834,95	25.616,60	25.616,60	2.800.077,70	01648
	1001.2222	10.302 3.1.90.11.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3120024	0,00	0,00	0,00	0,00	04047
	1001.2231	10.302 3.1.90.11.00	samu 192	05 3020001	0,00	0,00	0,00	2.200.692,34	01647
	1001.2246	10.302 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	01 3020000	1.914.405,08	1.914.405,08	1.914.405,08	9.957.624,26	03640
	1001.2246	10.303 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	01 3040000	0,00	0,00	0,00	0,00	03641
	1001.2246	10.304 3.1.90.11.00	assist fin compl aos estados,df, municipios para a	01 3030000	989.469,12	989.469,12	989.469,12	5.036.390,20	03642
	1001.2221	10.305 3.1.90.11.00	assist fin compl aos estados,df, municipios para a	01 3030000	0,00	0,00	0,00	0,00	04359
	1001.2221	10.305 3.1.90.11.00	assist fin compl aos estados,df, municipios para a	05 3030001	0,00	0,00	0,00	1.964.640,00	01456
	1001.2228	10.305 3.1.90.11.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi	05 3030001	0,00	0,00	0,00	113.664,41	03569
	1001.2228	10.305 3.1.90.11.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi	95 3030001	0,00	0,00	0,00	852.345,01	04285
	1001.2246	10.305 3.1.90.11.00	2113-inovacao e conservacao	01 3030000	-69.421,16	-69.421,16	0,00	3.565.167,40	03643
	1001.2246	10.301 3.1.90.13.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	154.826,21	4.748,86	121.202,37	1.752.714,66	00925
	1001.2221	10.305 3.1.90.13.00	assist fin compl aos estados,df, municipios para a	01 3030000	0,00	0,00	0,00	0,00	04360
	1001.2246	10.301 3.1.90.16.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	2.445.008,98	2.459.008,98	2.459.008,98	24.163.393,65	00922
	1001.2246	10.301 3.1.90.16.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120028	0,00	0,00	0,00	921.924,00	04277
	1001.2221	10.305 3.1.90.16.00	assist fin compl aos estados,df, municipios para a	01 3030000	0,00	0,00	0,00	0,00	04361
	1001.2228	10.305 3.1.90.16.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi	05 3030001	0,00	0,00	0,00	25.000,00	03570
	1001.2228	10.305 3.1.90.16.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi	95 3120031	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	04276
	1001.2228	10.305 3.1.90.16.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi	95 3120032	0,00	0,00	0,00	630.139,84	04275
	1001.2246	10.301 3.1.90.94.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	82.775,41	82.775,41	82.775,41	2.204.625,30	00919
	1001.2246	10.301 3.1.91.13.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	-299.144,68	2.783.070,36	2.864.620,89	37.526.553,16	00916
	1001.2246	10.302 3.1.91.13.00	2113-inovacao e conservacao	01 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03644
	1001.2246	10.303 3.1.91.13.00	2113-inovacao e conservacao	01 3040000	0,00	0,00	0,00	0,00	03645

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba					CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										
Pagina 19										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECR.DA SAUDE							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)							
	1001.2246	10.304 3.1.91.13.00	2113-inovacao e conservacao	01 3030000	0,00	0,00	0,00	0,00	03646	
	1001.2246	10.305 3.1.91.13.00	2113-inovacao e conservacao	01 3030000	0,00	0,00	0,00	0,00	03647	
	1001.8239	10.301 3.3.50.39.00	emi 064 loa 2021 - asipeca - custear ampliacao de numero de pacientes oncologicos atendidos	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03807	
	1001.8262	10.301 3.3.50.39.00	emi 087 loa 2021 - concessao de subvencao - associacao paulista de cirurgioes dentistas reg. sorocaba	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03945	
	1001.8263	10.301 3.3.50.39.00	emi 088 loa 2021 - incremento para entidade associacao de socorro imediato a pessoas com cancer	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03947	
	1001.8266	10.301 3.3.50.39.00	emi 091 loa 2021 - incremento para associacao de pais e amigos dos deficientes auditivos - apadas	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03955	
	1001.8267	10.301 3.3.50.39.00	emi 092 loa 2021 - reforco para associacao amigos dos deficientes - amde.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03960	
	1001.8268	10.301 3.3.50.39.00	emi 093 loa 2021 - incremento para associacao dos fissurados labio palatais de sorocaba e regio	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03963	
	1001.8288	10.301 3.3.50.39.00	emi 113 loa 2021 - reforco de custeio para entidade e afissore.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03949	
	1001.8291	10.301 3.3.50.39.00	emi 116 loa 2021 - custeio a associacao pais e amigos dos excepcionais de sorocaba - apae	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03958	
	1001.8295	10.301 3.3.50.39.00	emi 120 loa 2021 - reforco de custeio para entidade e de atendimento a pessoas com cancer.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03975	
	1001.8386	10.301 3.3.50.39.00	emi 211 loa 2021 - incre. acao manut. e custeio em tid. amas.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03984	
	1001.8387	10.301 3.3.50.39.00	emi 212 loa 2021 - reforc. acao manut. e custeio em tid. gpaci.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03986	
	1001.8389	10.301 3.3.50.39.00	emi 214 loa 2021 - increm. acao manut. e custeio para entid. asipeca.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03991	
	1001.8390	10.301 3.3.50.39.00	emi 215 loa 2021 - increm. acao manut. e custeio para entida. apae.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03995	
	1001.8406	10.301 3.3.50.39.00	emi 231 loa 2021 - reforc. para entidade afissore.	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03830	
	1001.8433	10.301 3.3.50.39.00	emi 258 loa 2021 - recus. para o bos.	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	04033	
	1001.8460	10.301 3.3.50.39.00	emi 285 loa 2021 - recurs. ao gpaci.	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	04037	
	1001.8472	10.301 3.3.50.39.00	emi 297 loa 2021 - subvencao apadas	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03912	
	1001.8473	10.301 3.3.50.39.00	emi 298 loa 2021 - subvencao afissore	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03913	
	1001.8539	10.301 3.3.50.39.00	emi 364 loa 2021 - termo de fomento afissore	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03841	
	1001.8547	10.301 3.3.50.39.00	emi 372 loa 2021 - reforco custeio asipeca	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03857	
	1001.8548	10.301 3.3.50.39.00	emi 373 loa 2021 - incremento acoes e proj.afissore	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03858	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	01 3020000	6.615.152,26	8.558.769,18	17.031.580,14	134.764.186,94	03657	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	01 3120005	-238.264,11	695.138,36	695.138,36	29.912.351,40	04246	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3020001	5.541.105,55	5.359.090,08	6.232.815,75	55.528.709,81	04094	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3120012	0,00	0,00	0,00	730.408,05	04318	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba					CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										
Pagina 20										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECR.DA SAUDE							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)							
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3120044	0,00	0,00	0,00	21.852.610,23	04271	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3120046	-732.441,60	0,00	0,00	1.436.160,00	04349	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3120047	-385.192,69	2.690.623,31	2.690.623,31	3.594.000,00	04382	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	08 3020000	0,00	0,00	0,00	3.739.539,93	04264	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	08 3120005	0,00	0,00	0,00	25.155.487,24	04249	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	92 3120001	0,00	0,00	0,00	0,00	04293	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	93 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	04287	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	93 3120005	0,00	0,00	0,00	80.768,41	04292	
	1001.2222	10.302 3.3.50.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3020001	0,00	0,00	0,00	1.080.734,72	04257	
	1001.8214	10.302 3.3.50.39.00	emi 039 loa 2021 - subvencao para custeio de atividades do gpaci	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03687	
	1001.8215	10.302 3.3.50.39.00	emi 040 loa 2021 - subvencao para custeio de atividades da afissore	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03689	
	1001.8220	10.302 3.3.50.39.00	emi 045 loa 2021 - hosp. sta lucinda - pesq. na corecao cirurgica de incontinencia urinaria	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03720	
	1001.8224	10.302 3.3.50.39.00	emi 049 loa 2021 - bos - custeio em proj. e atend. sus	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03747	
	1001.8236	10.302 3.3.50.39.00	emi 061 loa 2021 - gpaci - custeio de acoes de assist. medica, ambul. hosp. pacien. infante juvenil	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03799	
	1001.8237	10.302 3.3.50.39.00	emi 062 loa 2021 - hosp. sta lucinda-custeio area mat-infantil, pa 24h obst, enf.ped. e uti neonatal	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03801	
	1001.8242	10.302 3.3.50.39.00	emi 067 loa 2021 - bos - realizacao de projeto catarata, subvencionar as acoes projeto retina	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03822	
	1001.8252	10.302 3.3.50.39.00	emi 077 loa 2021 - asipeca - reforco ao custeio do atendimento do servico de convivencia	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03925	
	1001.8253	10.302 3.3.50.39.00	emi 078 loa 2021 - incremento para acoes e projetos da associacao dos fissurados labio palatais	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	04040	
	1001.8254	10.302 3.3.50.39.00	emi 079 loa 2021 - concessao de subvencao ao grupo de pesquisa e assistencia ao cancer infantil	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03926	
	1001.8264	10.302 3.3.50.39.00	emi 089 loa 2021 - incremento da atencao a saude para procedimentos do grupo gpaci.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03950	
	1001.8265	10.302 3.3.50.39.00	emi 090 loa 2021 - incremento para acoes do banco de olhos de sorocaba - bos.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03952	
	1001.8269	10.302 3.3.50.39.00	emi 094 loa 2021 - incremento das acoes em prol do hospital santa lucinda.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03964	
	1001.8270	10.302 3.3.50.39.00	emi 095 loa 2021 - incremento da atencao para procedimentos na santa casa de misericordia.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03966	



Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 21
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECR.DA SAUDE							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)							
	1001.8290	10.302 3.3.50.39.00	emi 115 loa 2021 - custeio ao grupo de pesquisa e assistencia ao cancer infantil	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03954	
	1001.8292	10.302 3.3.50.39.00	emi 117 loa 2021 - incremento da atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03961	
	1001.8293	10.302 3.3.50.39.00	emi 118 loa 2021 - incremento da atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03969	
	1001.8294	10.302 3.3.50.39.00	emi 119 loa 2021 - custeio ao hospital oftalmologico de sorocaba - bos	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03973	
	1001.8314	10.302 3.3.50.39.00	emi 139 loa 2021 - incremento a saude da populacao para procedimentos no bos	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03717	
	1001.8326	10.302 3.3.50.39.00	emi 151 loa 2021 - incremento da atencao a saude da populacao no hospital santa lucinda.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03756	
	1001.8361	10.302 3.3.50.39.00	emi 186 loa 2021 - reforc. acao atenc. a saude da populac. para proc. no mac para santa casa	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03890	
	1001.8365	10.302 3.3.50.39.00	emi 190 loa 2021 - ref. acao atenc. a saude na area mater. infant. do hosp. santa luc.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03931	
	1001.8383	10.302 3.3.50.39.00	emi 208 loa 2021 - increm. serv. mater. infant. da funda. sao paulo hosp. santa lucinda.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03974	
	1001.8388	10.302 3.3.50.39.00	emi 213 loa 2021 - realiz. exam. e proced. de retin na pelo bos.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03989	
	1001.8405	10.302 3.3.50.39.00	emi 230 loa 2021 - recur. para real. exam. e proce . medicos no gpaci.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03828	
	1001.8412	10.302 3.3.50.39.00	emi 237 loa 2021 - realiza. exames e proced. de retina no bos.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03840	
	1001.8468	10.302 3.3.50.39.00	emi 293 loa 2021 - subv.hosp. santa lucinda	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03908	
	1001.8469	10.302 3.3.50.39.00	emi 294 loa 2021 - subv. liga sorocaba combate ao cancer	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03909	
	1001.8470	10.302 3.3.50.39.00	emi 295 loa 2021 - subv. ao gpaci	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03910	
	1001.8471	10.302 3.3.50.39.00	emi 296 loa 2021 - subvencao ao bos proj. de retinas	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03911	
	1001.8502	10.302 3.3.50.39.00	emi 327 loa 2021 - subv. hospital santa lucinda (uti neonatal)	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03748	
	1001.8504	10.302 3.3.50.39.00	emi 329 loa 2021 - subvencao ao gpaci	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03750	
	1001.8505	10.302 3.3.50.39.00	emi 330 loa 2021 - subvencao bos (projeto retinas)	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03752	
	1001.8541	10.302 3.3.50.39.00	emi 366 loa 2021 - termo de fomento gpaci	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03847	
	1001.8551	10.302 3.3.50.39.00	emi 376 loa 2021 - subv.nucleo apoio pesquisa da cistinose e doencas raras	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03863	
	1001.8553	10.302 3.3.50.39.00	emi 378 loa 2021 - subvencao ao bos	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03866	
	1001.8540	10.302 3.3.50.39.00	emi 365 loa 2021 - termo de fomento gepaso (grupo educ. e prev. aids)	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03845	
	1001.8520	10.305 3.3.50.39.00	emi 345 loa 2021 - custeio spaso	08 3030000	0,00	0,00	0,00	0,00	03780	
	1001.8441	10.301 3.3.50.43.00	emi 266 loa 2021 - subv. a ass. benef. oncol. de sorocaba.	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	04034	
	1001.2223	10.301 3.3.90.30.00	custeio de atencao a saude bucal	05 3010001	0,00	0,00	0,00	135.204,43	04155	
	1001.2233	10.301 3.3.90.30.00	piso de atencao basica fixo - pab fixo	05 3010001	12.129,56	398.123,72	245.335,63	4.507.560,16	02337	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 22
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECR.DA SAUDE							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)							
	1001.2233	10.301 3.3.90.30.00	piso de atencao basica fixo - pab fixo	95 3010001	0,00	35.070,00	0,00	459.847,43	04202	
	1001.2234	10.301 3.3.90.30.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 3000100	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04380	
	1001.2234	10.301 3.3.90.30.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 3010001	14.842,20	202.137,40	92.634,47	3.916.282,89	01625	
	1001.2234	10.301 3.3.90.30.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 3120042	0,00	0,00	0,00	0,00	04268	
	1001.2234	10.301 3.3.90.30.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 3120043	0,00	0,00	0,00	8.124,30	04270	
	1001.2234	10.301 3.3.90.30.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 8000072	0,00	0,00	0,00	0,00	04366	
	1001.2243	10.301 3.3.90.30.00	2107-dose certa	02 3000035	0,00	40.325,40	155.081,40	1.510.644,08	00530	
	1001.2243	10.301 3.3.90.30.00	2107-dose certa	92 3000035	0,00	0,00	0,00	304.642,32	04207	
	1001.2244	10.301 3.3.90.30.00	2109-atencao basica estadual	02 3000035	0,00	42.009,16	49.099,66	1.933.141,89	01626	
	1001.2244	10.301 3.3.90.30.00	2109-atencao basica estadual	02 3120045	0,00	0,00	0,00	1.363,10	04291	
	1001.2244	10.301 3.3.90.30.00	2109-atencao basica estadual	92 3000028	0,00	0,00	0,00	13.097,11	04320	
	1001.2244	10.301 3.3.90.30.00	2109-atencao basica estadual	92 3000035	0,00	104.875,00	104.875,00	830.229,90	04208	
	1001.2244	10.301 3.3.90.30.00	2109-atencao basica estadual	92 3120009	11.474,40	0,00	0,00	123.713,10	04259	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	176.044,99	85.378,43	96.343,65	3.965.611,66	01627	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	01 3120007	0,00	0,00	0,00	500,00	04245	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	02 3000011	0,00	0,00	0,00	0,00	04322	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	05 3040001	0,00	0,00	0,00	0,00	04350	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000011	0,00	0,00	0,00	605,49	04313	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000093	18.163,19	18.163,19	18.163,19	46.500,00	04241	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	92 3120001	0,00	0,00	0,00	0,00	04260	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	93 3000078	500,00	500,00	500,00	500,00	04427	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000079	0,00	0,00	0,00	0,00	04196	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120027	0,00	0,00	0,00	145.600,00	04049	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120028	0,00	0,00	0,00	98.076,00	04051	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120029	0,00	0,00	0,00	265.600,00	04048	
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120033	0,00	0,00	0,00	190.000,00	04063	
	1001.8490	10.301 3.3.90.30.00	emi 315 loa 2021 aquisicao materiais e sapatos para agentes comun. saude	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03726	
	1001.8542	10.301 3.3.90.30.00	emi 367 loa 2021 - aq.mat. para impl. bringuedotec a nas 32 ub	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03849	
	1001.2222	10.302 3.3.90.30.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	01 3020000	81.957,45	189.264,20	181.902,34	2.750.651,65	04154	
	1001.2222	10.302 3.3.90.30.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3020001	-53.929,96	43.851,97	8.888,40	218.862,07	01623	
	1001.2222	10.302 3.3.90.30.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	92 3120001	0,00	0,00	0,00	482.232,52	04057	
	1001.2222	10.302 3.3.90.30.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	92 3120018	0,00	0,00	0,00	0,00	04060	
	1001.2222	10.302 3.3.90.30.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3020001	-74,68	0,00	0,00	138.600,17	04198	
	1001.2222	10.302 3.3.90.30.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3120001	0,00	0,00	0,00	0,00	04042	
	1001.2222	10.302 3.3.90.30.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3120024	0,00	0,00	0,00	0,00	04045	
	1001.2222	10.302 3.3.90.30.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	96 3120013	0,00	0,00	0,00	16.817,86	04061	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
Mes 11 / 2021											
DATA 03/01/2022											
Pagina 23											
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
18.00.00			SECR.DA SAUDE								
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)								
	1001.2231	10.302 3.3.90.30.00	samu 192	05 3020001	-13.839,72	16.001,24	10.812,47	184.770,91	01624		
	1001.2230	10.303 3.3.90.30.00	promocao da assistencia farmaceutica e insumos est	05 3040001	0,00	126.143,38	188.113,06	4.008.330,24	00931		
	1001.2230	10.303 3.3.90.30.00	promocao da assistencia farmaceutica e insumos est	05 3120038	0,00	0,00	0,00	0,00	04243		
	1001.2230	10.303 3.3.90.30.00	promocao da assistencia farmaceutica e insumos est	95 3040001	2.342,00	120.784,61	76.461,39	2.029.484,75	04189		
	1001.2230	10.303 3.3.90.30.00	promocao da assistencia farmaceutica e insumos est	95 3120030	0,00	0,00	0,00	0,00	04053		
	1001.2221	10.305 3.3.90.30.00	assist fin compl aos estados,df, municipios para a	05 3030001	0,00	0,00	0,00	0,00	03230		
	1001.2228	10.305 3.3.90.30.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi	05 3030001	22.003,38	66.062,03	47.426,93	352.745,36	00978		
	1001.2228	10.305 3.3.90.30.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi	95 3030001	675,44	2.168,05	1.035,00	81.132,52	04201		
	1001.2228	10.305 3.3.90.30.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi	95 3120032	0,00	0,00	0,00	16.860,16	04197		
	1001.2232	10.305 3.3.90.30.00	incentivo fin.as acoes de vigilancia e prevencao e	05 3030001	2.763,40	1.681,22	1.681,22	25.147,62	04153		
	1001.8523	10.305 3.3.90.30.00	emi 348 loa 2021 - insumos trat.animaes abandonad.	08 3030000	0,00	0,00	0,00	0,00	03786		
	1001.2246	10.301 3.3.90.32.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	01630		
	1001.2222	10.302 3.3.90.32.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no	01 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03235		
	1001.2246	10.301 3.3.90.33.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	02540		
	1001.2244	10.301 3.3.90.36.00	2109-atencao basica estadual	02 3000035	0,00	0,00	0,00	38.053,11	02256		
	1001.2246	10.301 3.3.90.36.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	8.917,25	8.917,25	8.917,25	72.226,07	01632		
	1001.2222	10.302 3.3.90.36.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no	01 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03202		
	1001.2222	10.302 3.3.90.36.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no	05 3020001	0,00	0,00	80.289,43	887.115,94	01631		
	1001.2223	10.301 3.3.90.39.00	custeio de atencao a saude bucal	05 3010001	-13.921,92	0,00	5.050,53	50.054,43	02275		
	1001.2233	10.301 3.3.90.39.00	piso de atencao basica fixo - pab fixo	05 3010001	-272.093,06	226.041,05	337.879,87	7.332.038,78	00944		
	1001.2233	10.301 3.3.90.39.00	piso de atencao basica fixo - pab fixo	95 3010001	0,00	143.897,12	161.934,55	383.411,69	04186		
	1001.2234	10.301 3.3.90.39.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 3010001	-138.869,77	-371,80	7.768,20	213.222,41	02282		
	1001.2234	10.301 3.3.90.39.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 3120042	0,00	0,00	0,00	1.907.260,80	04267		
	1001.2234	10.301 3.3.90.39.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 3120043	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04269		
	1001.2234	10.301 3.3.90.39.00	piso de atencao basica variavel - pab	05 8000075	0,00	0,00	0,00	250.000,00	04387		
	1001.2244	10.301 3.3.90.39.00	2109-atencao basica estadual	02 3000035	0,00	4.500,00	4.500,00	1.029.002,00	04149		
	1001.2244	10.301 3.3.90.39.00	2109-atencao basica estadual	02 3120045	0,00	0,00	0,00	685.993,90	04312		
	1001.2244	10.301 3.3.90.39.00	2109-atencao basica estadual	92 3000028	0,00	0,00	0,00	0,00	04229		
	1001.2244	10.301 3.3.90.39.00	2109-atencao basica estadual	92 3000035	0,00	0,00	0,00	188.469,03	04392		
	1001.2244	10.301 3.3.90.39.00	2109-atencao basica estadual	92 3000050	0,00	0,00	0,00	20.960,82	04230		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	-58.061,56	860.028,87	1.093.093,35	16.593.623,28	01638		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	05 3050001	0,00	0,00	0,00	60.000,00	01640		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	06 3120039	0,00	0,00	0,00	8,75	04258		

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO											
Mes 11 / 2021											
DATA 03/01/2022											
Pagina 24											
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero		
18.00.00			SECR.DA SAUDE								
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)								
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000011	0,00	0,00	0,00	297,76	04227		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000051	0,00	0,00	0,00	12.789,27	04231		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000058	0,00	0,00	0,00	1.202,84	04235		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000092	0,00	0,00	0,00	3.551,50	04203		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000093	0,00	0,00	0,00	0,00	04204		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000096	0,00	0,00	0,00	40.000,00	04219		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	92 3080003	0,00	0,00	0,00	400.000,00	04237		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	93 3000078	500,00	500,00	500,00	80.268,41	04238		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000079	0,00	0,00	0,00	231.258,89	04194		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 3010003	0,00	0,00	0,00	950.000,00	04193		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 3010004	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04192		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 3050001	0,00	0,00	0,00	287.554,79	04190		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120027	0,00	0,00	0,00	110.130,00	04050		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120028	0,00	0,00	0,00	0,00	04052		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120035	0,00	0,00	0,00	7.724,00	04079		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000009	0,00	0,00	0,00	300.000,00	04191		
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000020	0,00	56.670,42	56.670,42	157.000,00	04195		
	1001.8221	10.301 3.3.90.39.00	emi 046 loa 2021 - semana munic. praticas de medic	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03732		
	1001.8315	10.301 3.3.90.39.00	emi 140 loa 2021 - incremento da atencao a saude d	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03724		
	1001.8327	10.301 3.3.90.39.00	emi 152 loa 2021 - reformas e acessibilidade na ub	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03760		
	1001.8328	10.301 3.3.90.39.00	emi 153 loa 2021 - reformas e acessibilidade na ub	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03763		
	1001.8359	10.301 3.3.90.39.00	emi 184 loa 2021 - custeio atend. odontol. rede de	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03884		
	1001.8403	10.301 3.3.90.39.00	emi 228 loa 2021 - reforc. acao manut. cust. ub s j	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03823		
	1001.8408	10.301 3.3.90.39.00	emi 233 loa 2021 - reforc. acao manut. e custeio n	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03834		
	1001.8409	10.301 3.3.90.39.00	emi 234 loa 2021 - reforc. acao manut. custeio da	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03836		
	1001.8410	10.301 3.3.90.39.00	emi 235 loa 2021 - reforc. acao manut. e custeio d	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03837		
	1001.8413	10.301 3.3.90.39.00	emi 238 loa 2021 - reforc. acao manut. e custeio d	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03842		
	1001.8414	10.301 3.3.90.39.00	emi 239 loa 2021 - reforc. acao manut. e custeio o	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03843		
	1001.8454	10.301 3.3.90.39.00	emi 279 loa 2021 - rec. ao hosp. santa lucinda.	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	04035		
	1001.8455	10.301 3.3.90.39.00	emi 280 loa 2021 - rec. santa casa mis. sorocaba	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	04036		
	1001.8489	10.301 3.3.90.39.00	emi 314 loa 2021 - elab. cartilha prev. a violenci	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03723		
	1001.8521	10.301 3.3.90.39.00	emi 346 loa 2021 - fortalecimento ub s do municipio	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03782		
	1001.8537	10.301 3.3.90.39.00	emi 362 loa 2021 - fortalecer rede at. psicossocia	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03829		

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 25									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
18.00.00			SECR.DA SAUDE						
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)						
	1001.8543	10.301 3.3.90.39.00	emi 368 loa 2021 - manutencoes nas ub	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03851
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	01 3020000	6.792,33	1.583.508,78	1.539.500,55	68.034.355,94	02086
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	01 3120005	-944.178,95	141.568,44	141.568,44	2.391.749,07	04097
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3000098	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04323
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3000099	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	04324
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3020001	-1.844.405,17	1.300.908,77	1.747.540,92	44.731.006,69	01635
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3120012	0,00	0,00	0,00	671.179,09	04252
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000076	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04417
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000077	0,00	0,00	0,00	300.000,00	04418
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000078	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04419
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000079	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04420
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000080	0,00	0,00	0,00	500.000,00	04421
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000081	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	04422
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000082	0,00	0,00	0,00	50.000,00	04423
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000083	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	04424
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 8000084	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	04425
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 9000003	0,00	0,00	0,00	1.412.988,00	04390
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	08 3120005	0,00	0,00	0,00	260.000,00	04248
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	92 3120001	0,00	0,00	0,00	729.165,46	04058
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	92 3120018	0,00	0,00	0,00	157.060,48	04096
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	93 3120017	0,00	0,00	0,00	5.335.659,79	04181
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3020001	0,00	3.800,00	3.800,00	31.113,34	04187
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3120001	0,00	0,00	0,00	1.668.231,68	04043

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 26									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
18.00.00			SECR.DA SAUDE						
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)						
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3120015	0,00	0,00	0,00	20,25	04044
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3120024	0,00	0,00	0,00	5.007.331,14	04046
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 3120036	0,00	0,00	0,00	474.658,00	04080
	1001.2222	10.302 3.3.90.39.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	95 8000066	0,00	0,00	0,00	300.000,00	04056
	1001.2226	10.302 3.3.90.39.00	faec - transplantes de orgaos, tecidos e celulas	05 3020001	0,00	514.717,87	514.717,87	6.255.734,00	01634
	1001.2231	10.302 3.3.90.39.00	samu 192	05 3020001	201,60	39.846,55	38.422,28	401.759,44	01636
	1001.8223	10.302 3.3.90.39.00	emi 048 loa 2021 - gpaci - servicos ambulatoriais na area de oncologia	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03743
	1001.8238	10.302 3.3.90.39.00	emi 063 loa 2021 - hosp. sta casa - atender demand a reprimida da regulacao municipal	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03803
	1001.8251	10.302 3.3.90.39.00	emi 076 loa 2021 - subvencao ao bos destinada ao r eforco no atendimento da uph e pacientes sus	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03924
	1001.8312	10.302 3.3.90.39.00	emi 137 loa 2021 - incremento da atencao a saude d a populacao para procedimentos no mac.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03707
	1001.8313	10.302 3.3.90.39.00	emi 138 loa 2021 - incremento da atencao a saude p ara procedimentos do gpaci.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03713
	1001.8329	10.302 3.3.90.39.00	emi 154 loa 2021 - incremento para o atendimento e atividade do hospital santa lucinda	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03764
	1001.8331	10.302 3.3.90.39.00	emi 156 loa 2021 - incremento da atencao a saude d o hospital gpaci	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03768
	1001.8332	10.302 3.3.90.39.00	emi 157 loa 2021 - incremento para o atendimento c linico e cirurgico especialidade retina - bos	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03771
	1001.8384	10.302 3.3.90.39.00	emi 209 loa 2021 - reforc. acao manut. e cust. ub	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03977
	1001.8392	10.302 3.3.90.39.00	emi 217 loa 2021 - reforc. acao manut. predial da policlinica munic.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03698
	1001.8404	10.302 3.3.90.39.00	emi 229 loa 2021 - recurs. para manut. predial da policlinica munic.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03826
	1001.8545	10.302 3.3.90.39.00	emi 370 loa 2021 - reforco atend. hosp.sta lucinda	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03854
	1001.8546	10.302 3.3.90.39.00	emi 371 loa 2021 - incremento custeio gpaci	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03855
	1001.8552	10.302 3.3.90.39.00	emi 377 loa 2021 - incr. santa casa uti neonatal	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03864
	1001.2221	10.305 3.3.90.39.00	assist fin compl aos estados,df, municipios para a gentes de combate as endemias	05 3030001	0,00	0,00	0,00	0,00	02087
	1001.2228	10.305 3.3.90.39.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi gilancia em saude - despesas diversas	05 3030001	-1.881,91	153.216,11	146.574,47	1.556.100,85	00983
	1001.2228	10.305 3.3.90.39.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi gilancia em saude - despesas diversas	95 3030001	0,00	0,00	3.045,00	10.097,97	04188
	1001.2228	10.305 3.3.90.39.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi gilancia em saude - despesas diversas	95 3120031	0,00	0,00	0,00	0,00	04054
	1001.2228	10.305 3.3.90.39.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vi gilancia em saude - despesas diversas	95 3120032	0,00	0,00	0,00	153.000,00	04055

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										
Pagina 27										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECR.DA SAUDE							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)							
	1001.2232	10.305 3.3.90.39.00	incentivo fin.as acoes de vigilancia e prevencao e controle das dst/aids e hepatites virais	05 3030001	64.850,48	90.584,20	89.351,90	697.574,52	00965	
	1001.2232	10.305 3.3.90.39.00	incentivo fin.as acoes de vigilancia e prevencao e controle das dst/aids e hepatites virais	95 3000043	0,00	0,00	0,00	433,87	04228	
	1001.2233	10.301 3.3.90.40.00	piso de atencao basica fixo - pab fixo	05 3010001	-45.833,35	89.470,58	89.470,58	1.190.617,54	02413	
	1001.2246	10.301 3.3.90.40.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	60.449,96	60.449,96	784.004,97	02297	
	1001.2246	10.301 3.3.90.46.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	0,00	0,00	300,00	02224	
	1001.2246	10.301 3.3.90.47.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	0,00	0,00	232.350,92	04244	
	1001.2246	10.301 3.3.90.48.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	-48.974,94	9.750,06	9.750,06	178.873,23	01641	
	1001.2246	10.301 3.3.90.91.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	0,00	0,00	5.534,07	02156	
	1001.2233	10.301 3.3.90.93.00	piso de atencao basica fixo - pab fixo	05 3010001	0,00	0,00	0,00	0,00	02294	
	1001.2244	10.301 3.3.90.93.00	2109-atencao basica estadual	02 3000035	0,00	0,00	0,00	0,00	02412	
	1001.2246	10.301 3.3.90.93.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	13.951,95	84.212,40	174.063,40	1.136.799,06	01642	
	1001.2246	10.301 3.3.90.93.00	2113-inovacao e conservacao	05 3000055	0,00	0,00	0,00	383,64	04367	
	1001.2246	10.301 3.3.90.93.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000055	0,00	0,00	0,00	47.435,86	04346	
	1001.2222	10.302 3.3.90.93.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	01 3020000	0,00	0,00	3.854,65	36.342,08	03131	
	1001.2222	10.302 3.3.90.93.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3020001	0,00	0,00	0,00	0,00	02334	
	1001.2222	10.302 3.3.90.93.00	atencao a saude da populacao para procedimentos no mac	05 3120044	0,00	0,00	0,00	720.000,00	04434	
	1001.2226	10.302 3.3.90.93.00	faec - transplantes de orgaos, tecidos e celulas	05 3020001	0,00	0,00	0,00	0,00	02276	
	1001.2228	10.305 3.3.90.93.00	incentivo fin.aos estados, df e municipios para vigilancia em saude - despesas diversas	05 3030001	0,00	0,00	0,00	0,00	02405	
	1001.2232	10.305 3.3.90.93.00	incentivo fin.as acoes de vigilancia e prevencao e controle das dst/aids e hepatites virais	05 3030001	0,00	0,00	0,00	0,00	03467	
	1001.2246	10.301 3.3.91.39.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	16.089,89	16.089,89	397.000,00	03638	
	1001.8527	10.302 4.4.50.42.00	emi 352 loa 2021 - revitalizar o centro cirurgico da santa casa	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03798	
	1001.8538	10.303 4.4.50.42.00	emi 363 loa 2021 - auxilio apadas compra equip.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03838	
	1001.8492	10.302 4.4.50.51.00	emi 317 loa 2021 - incremento a saude da populacao procedimentos santa casa	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03728	
	1001.8218	10.302 4.4.50.52.00	emi 043 loa 2021 - reforco de acao a atencao saude proc. mac - aq. equip. do centro cirurg. sta casa	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03705	
	1001.8222	10.302 4.4.50.52.00	emi 047 loa 2021 - irmandade sta casa sba - aq. eq uip. hosp. permanente	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03737	
	1001.8391	10.302 4.4.50.52.00	emi 216 loa 2021 - increm. dest. santa casa para a qu. de equip. permanentes.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03697	
	1001.8407	10.302 4.4.50.52.00	emi 232 loa 2021 - increm. atenc. saude popul. par a proced. no mac na santa casa.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03832	
	1001.8467	10.302 4.4.50.52.00	emi 292 loa 2021 - incr. atencao a saude populacao procedimento mac santa casa - aq. de equip.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03907	
	1001.8491	10.302 4.4.50.52.00	emi 316 loa 2021 - promover insercao art. e int. h ospital santa lucinda	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03727	
	1001.8493	10.302 4.4.50.52.00	emi 318 loa 2021 - incremento procedimentos do gpa ci	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03730	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba						CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										
Pagina 28										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
18.00.00			SECR.DA SAUDE							
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)							
	1001.8503	10.302 4.4.50.52.00	emi 328 loa 2021 - incremento no mac - santa casa (aquisicao de equipamentos)	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03749	
	1001.8550	10.302 4.4.50.52.00	emi 375 loa 2021 - aq. equip. santa casa	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03861	
	1001.2246	10.301 4.4.90.51.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	01643	
	1001.2246	10.301 4.4.90.51.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000095	0,00	0,00	0,00	300.000,00	04205	
	1001.8411	10.301 4.4.90.51.00	emi 236 loa 2021 - reforc. acao reforma exec. proj eto de acessibilidade da uba vila barao.	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03839	
	1001.8415	10.302 4.4.90.51.00	emi 240 loa 2021 - reforc. acao de reforma da poli clinica municipal.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03844	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	79.461,00	685,00	685,00	269.325,16	01645	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	01 3120005	296,00	0,00	0,00	33.160,95	04407	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	02 3080004	0,00	0,00	0,00	154.000,00	04334	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	02 3080005	1.440,00	0,00	0,00	154.000,00	04335	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	05 3010008	0,00	0,00	0,00	27.000,00	04365	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	05 8000069	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04336	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	06 3120039	0,00	0,00	0,00	52.428,72	04428	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	92 3000094	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04206	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	92 3080003	0,00	2.392,00	2.392,00	122.947,33	04236	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000053	0,00	0,00	0,00	167.909,75	04232	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000054	0,00	0,00	0,00	1.192,53	04233	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000055	0,00	0,00	0,00	0,00	04234	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000075	0,00	0,00	0,00	25.000,00	04213	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000089	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04216	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 3000091	0,00	0,00	0,00	9.000,00	04218	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 3010001	0,00	0,00	0,00	20.000,00	04215	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 3120034	18.295,00	0,00	0,00	27.357,00	04078	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000019	0,00	0,00	0,00	47.096,00	04210	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000021	0,00	0,00	0,00	132.402,12	04220	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000023	0,00	0,00	0,00	128.593,40	04221	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000024	0,00	0,00	0,00	251.945,46	04223	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000025	0,00	91.995,85	91.995,85	411.336,29	04224	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000026	0,00	0,00	0,00	150.071,77	04225	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000027	0,00	1.794,00	1.794,00	133.934,58	04226	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000028	0,00	1.196,00	1.196,00	254.423,00	04209	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000029	0,00	0,00	0,00	120.000,00	04211	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000030	0,00	0,00	0,00	22.904,00	04212	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000031	2.990,00	0,00	0,00	100.000,00	04214	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000033	0,00	0,00	0,00	299.994,00	04217	
	1001.2246	10.301 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	95 8000034	0,00	0,00	0,00	672.765,88	04222	
	1001.8357	10.301 4.4.90.52.00	emi 182 loa 2021 - aq. equip. compressor. de ar para as uba.	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03879	
	1001.8358	10.301 4.4.90.52.00	emi 183 loa 2021 - aq. equip. eletrocard. para uba	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03881	
	1001.8360	10.301 4.4.90.52.00	emi 185 loa 2021 - aq. unid. odonto. movel	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03886	
	1001.8385	10.301 4.4.90.52.00	emi 210 loa 2021 - reforc. acao compra equi. permanente. uba vila haro.	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03981	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 29									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
18.00.00			SECR.DA SAUDE						
18.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SES)						
	1001.8544	10.301 4.4.90.52.00	emi 369 loa 2021 - aq.mat.impl.de brinquedotecas n as ub	08 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	03852
	1001.2246	10.302 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	01 3020000	0,00	0,00	0,00	770.027,58	03648
	1001.2246	10.302 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	05 8000085	0,00	0,00	0,00	50.000,00	04426
	1001.2246	10.302 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	06 3120040	0,00	0,00	0,00	10.011,27	04254
	1001.2246	10.302 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	08 3120005	0,00	0,00	0,00	0,00	04250
	1001.2246	10.302 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	92 3120001	0,00	0,00	0,00	0,00	04059
	1001.2246	10.302 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	96 3120013	0,00	0,00	0,00	81.010,00	04062
	1001.8225	10.302 4.4.90.52.00	emi 050 loa 2021 - samu - serv. atend. movel urgen cia de sorocaba	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03754
	1001.8260	10.302 4.4.90.52.00	emi 085 loa 2021 - concessao de subvencao a policl a municipal - dr. edward maluf.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03940
	1001.8330	10.302 4.4.90.52.00	emi 155 loa 2021 - investimento e modernizacao do hospital santa casa de misericordia	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03766
	1001.8549	10.302 4.4.90.52.00	emi 374 loa 2021 - aq. equip. para o samu	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03859
	1001.2246	10.303 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	01 3040000	0,00	0,00	0,00	0,00	03649
	1001.2246	10.304 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	01 3030000	0,00	0,00	0,00	39.314,00	03650
	1001.2246	10.305 4.4.90.52.00	2113-inovacao e conservacao	01 3030000	0,00	0,00	0,00	119.056,11	03651
	1001.2246	10.301 4.4.90.91.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	14.000,00	25.384,00	4.960,00	123.319,90	03252
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SES)		12.494.868,60	43.206.554,97	60.785.517,47	763.526.392,06	
18.02.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	1001		FORTEALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE						
	1001.2246	10.301 3.3.90.30.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	01628
	1001.2246	10.301 3.3.90.39.00	2113-inovacao e conservacao	01 3010000	0,00	0,00	0,00	0,00	01639
			TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL SECR.DA SAUDE		12.494.868,60	43.206.554,97	60.785.517,47	763.526.392,06	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 30									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
19.00.00			SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS						
19.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SERPO)						
	5001		CIDADE BONITA						
	5001.8341	15.451 4.4.90.51.00	emi 166 loa 2021 - recuperacao e revitalizacao da praça do jardim horizonte - cajuru	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04014
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SERPO)		0,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 31									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
25.00.00			SECR.DE RECURSOS HUMANOS						
25.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SERH)						
	7004		GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS						
	7004.2019	04.128 3.1.90.01.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-1.113,18	448.248,54	448.248,54	3.807.924,18	00130
	7004.2019	04.128 3.1.90.03.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-1.972,72	473.434,30	473.434,30	4.084.241,33	00131
	7004.2019	04.128 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-1.052.251,12	-10.605,77	787.386,25	8.882.511,13	00132
	7004.2019	04.128 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	4.081,91	44.149,09	00133
	7004.2019	04.128 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	14.818,18	14.818,18	14.818,18	126.982,41	00134
	7004.2019	04.128 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	159.765,19	00135
	7004.2019	04.128 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-2.960,67	153.457,11	153.102,57	2.277.268,91	00136
	7004.1020	04.128 3.3.90.30.00	qualificacao e requalificacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	16.200,00	03598
	7004.2019	04.128 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	1.000,08	1.000,08	500,08	0,00	00585
	7004.2019	04.128 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02490
	7004.2019	04.128 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	2.066,60	2.066,60	2.066,60	35.999,20	01283
	7004.1020	04.128 3.3.90.39.00	qualificacao e requalificacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	65.000,00	03599
	7004.2019	04.128 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	543,77	543,77	43,77	132.196,00	00584
	7004.2136	04.128 3.3.90.39.00	saude ocupacional	01 1100000	0,00	15.841,44	2.153,88	491.650,00	00291
	7004.2137	04.128 3.3.90.39.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 1100000	0,00	61.443,14	61.443,14	2.283.935,57	00292
	7004.2139	04.128 3.3.90.39.00	modernizacao do sistema de ponto	01 1100000	92.996,74	0,00	0,00	137.656,33	03600
	7004.2137	10.301 3.3.90.39.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 3010000	0,00	32.828,55	32.828,55	1.937.356,95	02492
	7004.2137	12.122 3.3.90.39.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 1100000	0,00	0,00	0,00	46.150,07	03602
	7004.2137	12.361 3.3.90.39.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 2200000	0,00	34.088,28	34.088,28	1.018.135,81	03204
	7004.2137	12.365 3.3.90.39.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 2120000	0,00	93.812,08	93.812,08	1.892.330,50	03205
	7004.2137	12.365 3.3.90.39.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 2130000	0,00	0,00	0,00	527.630,00	03206
	7004.2137	04.128 3.3.90.46.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 1100000	1.717,60	1.717,60	1.717,60	6.269.434,46	04073
	7004.2137	10.301 3.3.90.46.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 3010000	0,00	0,00	0,00	5.981.116,04	04074
	7004.2137	12.361 3.3.90.46.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 2200000	600,00	600,00	600,00	1.929.507,20	04075
	7004.2137	12.365 3.3.90.46.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 2120000	0,00	0,00	0,00	5.256.705,40	04076
	7004.2137	12.365 3.3.90.46.00	beneficios dos servidores publicos da prefeitura	01 2130000	0,00	0,00	0,00	25.701,00	04077
	7004.2019	04.128 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30.502,00	01284
	7004.2019	04.128 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	00583
	7004.2139	04.128 4.4.90.52.00	modernizacao do sistema de ponto	01 1100000	62.289,00	0,00	0,00	62.343,67	03601
	7004.8324	04.128 4.4.90.52.00	emi 149 loa 2021 - manutencao e modernizacao do sistema de ponto	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03751
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SERH)		-882.265,72	1.323.293,90	2.110.325,73	47.570.841,44	
			TOTAL SECR.DE RECURSOS HUMANOS		-882.265,72	1.323.293,90	2.110.325,73	47.570.841,44	



Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 32									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
26.00.00			SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS						
26.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SERIM)						
	7007		GOVERNO E RELACOES METROPOLITANAS						
	7007.2175	04.122 3.1.90.11.00	manutencao da secretaria	01 1100000	-349.604,36	118.251,82	156.888,37	1.207.457,90	00137
	7007.2175	04.122 3.1.90.13.00	manutencao da secretaria	01 1100000	13.625,23	0,00	14.142,16	127.631,42	00138
	7007.2175	04.122 3.1.90.16.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.582,41	04300
	7007.2175	04.122 3.1.90.94.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	28.158,00	02242
	7007.2175	04.122 3.1.91.13.00	manutencao da secretaria	01 1100000	-99.271,83	10.876,18	11.288,34	111.687,29	00140
	7007.2175	04.122 3.3.90.30.00	manutencao da secretaria	01 1100000	-70,78	-70,78	-70,78	3.300,00	02146
	7007.2175	04.122 3.3.90.33.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	02253
	7007.2175	04.122 3.3.90.36.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	200,00	02127
	7007.2175	04.122 3.3.90.39.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.700,00	00322
	7007.2175	04.122 3.3.90.47.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02531
	7007.2175	04.122 3.3.90.93.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02139
	7007.2175	04.122 4.4.90.52.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02530
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SERIM)		-435.321,74	130.857,22	182.248,09	1.491.517,02	
			TOTAL SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS		-435.321,74	130.857,22	182.248,09	1.491.517,02	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 33									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
34.00.00			SECR.DE GOVERNO						
34.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEGOV)						
	7010		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
	7010.2019	04.122 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-202.707,76	483.836,69	623.803,39	5.002.434,56	00114
	7010.2019	04.122 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	44.074,13	0,00	45.982,80	641.850,11	00115
	7010.2019	04.122 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	3.063,39	3.063,39	31.845,77	00116
	7010.2019	04.122 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	164.487,22	00118
	7010.2019	04.122 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	42.884,06	42.884,06	43.364,96	427.389,80	00117
	7010.2019	04.122 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	300,00	300,00	300,00	8.591,89	02083
	7010.2019	04.122 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	8.612,62	0,00	0,00	14.628,23	02163
	7010.2019	04.122 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	7.222,00	7.222,00	7.222,00	26.355,96	00119
	7010.2019	04.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	300,00	8.144,63	8.144,63	112.627,29	00346
	7010.2019	04.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	02130
	7010.2019	04.122 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	7.584,00	02441
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEGOV)		-99.314,95	545.450,77	731.881,17	6.437.794,83	
			TOTAL SECR.DE GOVERNO		-99.314,95	545.450,77	731.881,17	6.437.794,83	

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 34									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
35.00.00			SECR.JURIDICA						
35.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SAJ)						
	7003		ASSESSORIA JURIDICA						
	7003.2019	03.092 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-2.078.127,09	1.169.047,96	1.725.591,04	15.448.353,66	00061
	7003.2019	03.092 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	9.823,22	0,00	9.823,21	116.418,12	00062
	7003.2019	03.092 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-9.975,11	138.862,57	138.862,57	1.632.860,36	00063
	7003.2019	03.092 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	20.457,08	20.457,08	20.457,08	388.712,47	00064
	7003.2019	03.092 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-157.397,48	220.246,77	226.209,98	3.231.755,57	00065
	7003.2116	03.092 3.3.90.30.00	adiantamento	01 1100000	500,00	500,00	500,00	64.637,02	00289
	7003.2019	03.092 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02455
	7003.2019	03.092 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	1.793,39	1.793,39	22.942,41	894.629,37	00066
	7003.2019	03.092 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	2.374,27	4.565,22	4.565,22	443.810,00	01300
	7003.2115	03.092 3.3.90.39.00	execucao fiscal	01 1100000	3.036,17	2.854,17	2.190,97	754.121,00	00287
	7003.2019	03.092 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	857,00	0,00	0,00	762.420,00	02457
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SAJ)		-2.206.658,55	1.558.327,16	2.151.142,48	23.738.717,57	
35.02.00			PROCON						
	7003		ASSESSORIA JURIDICA						
	7003.2114	03.092 3.3.90.30.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	03 1000151	-3,33	-3,33	696,67	139.669,58	02394
	7003.2114	03.092 3.3.90.30.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	93 1000006	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04172
	7003.2114	03.092 3.3.90.30.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	93 1000151	0,00	0,00	0,00	0,00	04171
	7003.2114	03.092 3.3.90.36.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	03 1000151	0,00	0,00	0,00	41.999,00	02478
	7003.2114	03.092 3.3.90.36.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	93 1000006	0,00	0,00	0,00	6.317,41	04174
	7003.2114	03.092 3.3.90.36.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	93 1000151	0,00	0,00	0,00	0,00	04173
	7003.2114	03.092 3.3.90.39.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	03 1000151	-249,00	5.751,00	6.051,00	165.075,60	02395
	7003.2114	03.092 3.3.90.39.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	93 1000006	0,00	0,00	0,00	660.000,00	04176
	7003.2114	03.092 3.3.90.39.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	93 1000151	0,00	0,00	0,00	0,00	04175
	7003.2114	03.092 4.4.90.52.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	03 1000151	0,00	0,00	0,00	63.999,00	01544
	7003.2114	03.092 4.4.90.52.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	93 1000006	0,00	0,00	0,00	380.000,00	04178
	7003.2114	03.092 4.4.90.52.00	manutencao e descentralizacao do procon e atendi- nto nas casas do cidadao	93 1000151	0,00	0,00	0,00	0,00	04177

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 35									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
			TOTAL	PROCON	-252,33	5.747,67	6.747,67	1.657.060,59	
			TOTAL	SECR.JURIDICA	-2.206.910,88	1.564.074,83	2.157.890,15	25.395.778,16	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 36									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
36.00.00			SECR.DE ADMINISTRACAO						
36.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEAD)						
	7002		LICITACOES E CONTRATOS						
	7002.2068	04.122 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-495.361,10	1.180.122,62	1.641.966,97	13.934.853,29	00020
	7002.2068	04.122 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	12.523,22	0,00	11.688,18	170.169,78	00021
	7002.2068	04.122 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-889,83	16.638,85	16.638,85	169.265,95	00022
	7002.2068	04.122 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-40.000,00	37.410,45	37.410,45	252.029,17	00023
	7002.2068	04.122 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	96.103,11	213.865,02	218.421,56	2.704.322,68	00024
	7002.2066	04.122 3.3.90.30.00	compras, licitacoes e apoio a gestao de contratos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1,00	03620
	7002.2068	04.122 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	686,12	6.080,36	1.186,12	106.808,15	00282
	7002.2068	04.122 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 1000192	0,00	0,00	0,00	150.000,00	02449
	7002.2073	04.122 3.3.90.30.00	servicos internos e zeladoria	01 1100000	600,00	14.569,39	600,00	95.869,34	03622
	7002.2073	04.122 3.3.90.30.00	servicos internos e zeladoria	01 3120008	0,00	0,00	0,00	532,30	04301
	7002.2074	04.122 3.3.90.30.00	gestao da frota de veiculos	01 1100000	37.368,11	46.377,57	20.872,17	323.675,50	00275
	7002.2074	04.122 3.3.90.30.00	gestao da frota de veiculos	01 3120008	0,00	0,00	0,00	2.500,00	04302
	7002.2077	04.122 3.3.90.30.00	almoxarifado da prefeitura	01 1100000	7.048,20	31.950,10	21.153,62	519.471,00	00279
	7002.2068	04.122 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	3.460,00	0,00	30.000,00	02288
	7002.2068	04.122 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	11.581,11	11.581,11	11.581,11	81.137,33	01295
	7002.2071	04.122 3.3.90.36.00	locacao de imoveis	01 1100000	6.000,00	38.765,27	48.765,27	663.963,69	00269
	7002.2066	04.122 3.3.90.39.00	compras, licitacoes e apoio a gestao de contratos	01 1100000	1.190,00	68.155,80	68.221,88	1.266.997,25	03621
	7002.2068	04.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	140,00	990,00	1.490,00	33.000,00	00283
	7002.2070	04.122 3.3.90.39.00	manutencao de energia electrica e agua	01 1100000	0,00	187.410,07	187.410,07	1.664.759,00	00281
	7002.2071	04.122 3.3.90.39.00	locacao de imoveis	01 1100000	0,00	52.520,00	75.020,00	902.400,00	00270
	7002.2073	04.122 3.3.90.39.00	servicos internos e zeladoria	01 1100000	157,80	75.571,76	75.571,76	1.344.324,32	03623
	7002.2074	04.122 3.3.90.39.00	gestao da frota de veiculos	01 1100000	1.175,30	168.828,24	264.943,66	1.720.783,47	00276
	7002.2077	04.122 3.3.90.39.00	almoxarifado da prefeitura	01 1100000	200,00	17.230,37	15.997,50	307.342,87	00280
	7002.8317	04.122 3.3.90.39.00	emi 142 loa 2021 - manutencao e modernizacao da secretaria	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03729
	7002.2068	04.122 3.3.90.40.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	22.000,00	03189
	7002.2073	04.122 3.3.90.92.00	servicos internos e zeladoria	01 1100000	761.528,01	761.528,01	761.528,01	761.529,01	04415
	7002.2068	04.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	03263
	7002.2070	04.122 3.3.91.39.00	manutencao de energia electrica e agua	01 1100000	0,00	142.427,91	142.427,91	1.844.970,00	02521
	7002.2068	04.122 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	815,00	0,00	0,00	1.000,00	00561
	7002.2068	04.122 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1200000	0,00	0,00	0,00	19.000,00	03639
			TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO (SEAD)	400.865,05	3.075.482,90	3.622.895,09	29.142.705,10	
			TOTAL	SECR.DE ADMINISTRACAO	400.865,05	3.075.482,90	3.622.895,09	29.142.705,10	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 37									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
37.00.00			SECR.DE PLANEJAMENTO						
37.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEPLAN)						
	7009		MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS						
	7009.2019	04.122 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-911.188,57	887.351,51	1.354.493,52	12.982.484,64	00067
	7009.2019	04.122 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	10.841,76	0,00	11.080,34	118.885,47	00068
	7009.2019	04.122 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-10.817,08	22.182,92	22.182,92	131.802,18	01412
	7009.2019	04.122 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	15.789,29	15.789,29	15.789,29	294.698,09	00069
	7009.2019	04.122 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-19.956,40	192.604,11	204.025,42	2.910.976,67	00070
	7009.2019	04.122 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	122,39	122,39	622,39	11.480,00	00343
	7009.2019	04.122 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	570,00	02400
	7009.2019	04.122 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	16.979,08	16.979,08	16.979,08	207.957,11	02125
	7009.2019	04.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-70,90	271,86	771,86	13.659,42	00344
	7009.2209	04.122 3.3.90.39.00	telefonica e comunicacao	01 1100000	0,00	0,00	0,00	409.440,14	02510
	7009.1092	04.126 3.3.90.39.00	ampliacao e manutencao da infovia	01 1100000	2.050,00	17.218,33	15.168,33	202.590,68	03577
	7009.2206	04.126 3.3.90.39.00	gestao de tic	01 1100000	0,00	0,00	0,00	393.381,98	02511
	7009.2206	04.126 3.3.90.39.00	gestao de tic	05 8000071	0,00	0,00	0,00	2.879,00	04394
	7009.2019	04.122 3.3.90.40.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	59.736,00	02204
	7009.2206	04.126 3.3.90.40.00	gestao de tic	01 1100000	0,00	166.605,65	163.655,65	2.281.891,49	02513
	7009.2206	04.126 3.3.90.40.00	gestao de tic	05 8000071	0,00	0,00	0,00	0,00	04388
	7009.2019	04.122 3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	275,51	275,51	275,51	1.000,00	04095
	7009.2019	04.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02137
	7009.2019	04.122 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	41.000,00	00579
	7009.2206	04.126 4.4.90.52.00	gestao de tic	01 1100000	0,00	13.565,00	4.890,00	20.605,00	02512
	7009.2206	04.126 4.4.90.52.00	gestao de tic	05 8000071	0,00	0,00	0,00	347.121,00	04389
			TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO (SEPLAN)	-895.974,92	1.332.965,65	1.809.934,31	20.433.158,87	
			TOTAL	SECR.DE PLANEJAMENTO	-895.974,92	1.332.965,65	1.809.934,31	20.433.158,87	

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba				CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 38									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
38.00.00			SECR.DA CIDADANIA						
38.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECID)						
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
4004.2019	08.244	3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-1.705.761,58	1.060.658,39	1.532.279,34	13.650.594,43	00046
4004.2019	08.244	3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	8.853,57	125.295,05	00048
4004.2019	08.244	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-218,26	7.781,74	7.781,74	91.462,47	00050
4004.2019	08.244	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000044	2.706,86	2.706,86	2.706,86	11.134,75	03325
4004.2019	08.244	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000054	0,00	0,00	0,00	13.000,00	03330
4004.2019	08.244	3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	10.358,60	10.358,60	10.358,60	239.550,95	00052
4004.2019	08.244	3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-11.292,66	180.013,05	183.824,60	2.357.119,03	00053
4004.2176	08.244	3.3.50.39.00	protecao social basica	95 8000047	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04278
4004.2176	08.244	3.3.50.39.00	protecao social basica	95 8000059	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04279
4004.2176	08.244	3.3.50.39.00	protecao social basica	95 8000060	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04280
4004.2176	08.244	3.3.50.39.00	protecao social basica	95 8000061	0,00	0,00	0,00	0,00	04281
4004.2176	08.244	3.3.50.39.00	protecao social basica	95 8000062	0,00	0,00	0,00	0,00	04282
4004.2176	08.244	3.3.50.39.00	protecao social basica	95 8000063	0,00	0,00	0,00	200.000,00	04283
4004.2176	08.244	3.3.50.39.00	protecao social basica	95 8000064	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04284
4004.8213	08.244	3.3.50.39.00	emi 038 loa 2021 - subvencao a sociedade esp. aqua t sorocaba	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03686
9001			PARTICIPACAO POPULAR						
9001.8362	14.422	3.3.50.39.00	emi 187 loa 2021 - subvenc. ao gpaci.	08 3020000	0,00	0,00	0,00	0,00	03942
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
4004.8532	08.242	3.3.50.43.00	emi 357 loa 2021 - termo de fomento entidade amde	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03810
4004.8534	08.242	3.3.50.43.00	emi 359 loa 2021 - termo de fomento com a apae	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03817
4005			DEFESA DE DIREITOS						
4005.2190	08.243	3.3.50.43.00	defesa dos direitos da crianca e do adolescente	05 5000054	0,00	0,00	0,00	80.000,00	00659
4005.2205	08.243	3.3.50.43.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do ad olescente	03 1000015	22.151,00	155.569,26	164.502,71	1.247.000,00	00426
4005.2205	08.243	3.3.50.43.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do ad olescente	93 1000015	0,00	49.226,95	55.505,75	1.000.000,00	04143
4005.2205	08.243	3.3.50.43.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do ad olescente	93 3120011	0,00	0,00	0,00	17.600,00	04144
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	01 1100000	0,00	325.646,19	325.646,19	2.950.920,00	00543
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	02 5000006	0,00	46.358,97	46.358,97	675.960,04	00551
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	05 5000044	0,00	0,00	0,00	526.000,00	00638
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 5000042	0,00	0,00	0,00	3,25	04113
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 5000043	0,00	0,00	0,00	113.615,95	04112
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 5000044	0,00	0,00	0,00	182.800,00	04102
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 5000046	0,00	0,00	0,00	35.000,00	04116
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 5000054	0,00	0,00	0,00	50.000,00	04119
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000047	0,00	0,00	0,00	0,00	04135
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000058	0,00	0,00	0,00	0,00	04134

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba				CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 39									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
38.00.00			SECR.DA CIDADANIA						
38.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECID)						
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000059	0,00	0,00	0,00	0,00	04136
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000060	0,00	0,00	0,00	0,00	04137
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000061	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04138
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000062	0,00	0,00	0,00	400.000,00	04139
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000063	0,00	0,00	0,00	0,00	04140
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000064	0,00	0,00	0,00	0,00	04141
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000065	0,00	0,00	0,00	500.000,00	04131
4004.2176	08.244	3.3.50.43.00	protecao social basica	95 8000067	0,00	0,00	0,00	300.000,00	04142
4004.2177	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	01 1100000	0,00	192.759,95	192.759,95	1.906.080,00	00545
4004.2177	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	02 5000007	5.107,00	33.518,00	33.518,00	439.649,16	00553
4004.2177	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	0,00	0,00	0,00	651.600,00	00644
4004.2177	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de media complexidade	95 5000050	0,00	0,00	0,00	108.600,00	04124
4004.2178	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	01 1100000	20.756,48	578.547,13	578.547,13	7.832.213,33	00548
4004.2178	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	02 5000051	0,00	62.325,22	62.325,22	871.286,64	00556
4004.2178	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	05 5000049	0,00	0,00	0,00	888.000,00	01383
4004.2178	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	92 3120037	0,00	0,00	0,00	51.182,12	04200
4004.2178	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	95 3120004	5.378,38	48.797,18	48.797,18	1.979.541,35	04066
4004.2178	08.244	3.3.50.43.00	protecao social especial de alta complexidade	95 5000049	0,00	0,00	0,00	221.980,00	04123
4004.8216	08.244	3.3.50.43.00	emi 041 loa 2021 - subvencao para custeio de ativi dades do amde sorocaba - centro excel. autismo	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03691
4004.8217	08.244	3.3.50.43.00	emi 042 loa 2021 - subvencao para custeio de ativi dades da apae - assoc. pais e amigos excep.sba	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03704
4004.8229	08.244	3.3.50.43.00	emi 054 loa 2021 - asac - auxilio social as pessoa s em vulnerabilidade economica	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03778
4004.8230	08.244	3.3.50.43.00	emi 055 loa 2021 - assoc. benef. 4 de julho - aten d. pessoas defic. fisica e dif. de locomocao	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03789
4004.8234	08.244	3.3.50.43.00	emi 059 loa 2021 - subvencao social entidade plenu - auxiliar desp. orcametarias e investimentos	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03796
4004.8235	08.244	3.3.50.43.00	emi 060 loa 2021 - liga sorocaba - apoio as pessoa s diagnosticadas com cancer de mama	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03797
4004.8248	08.244	3.3.50.43.00	emi 073 loa 2021 - reforco na acao de protecao bas ica da secretaria da cidadania	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03921
4004.8255	08.244	3.3.50.43.00	emi 080 loa 2021 - concessao de subvencao a associ acao beneficente 4 de julho	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03927
4004.8257	08.244	3.3.50.43.00	emi 082 loa 2021 - concessao de subvencao ao inst tuto humberto de campos.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03932
4004.8258	08.244	3.3.50.43.00	emi 083 loa 2021 - concessao de subvencao a assoc. sorocabana de atividades para deficientes visuais	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03935
4004.8259	08.244	3.3.50.43.00	emi 084 loa 2021 - concessao de subv. ao insti tuto terapeutico de grupos de habilitacao e reabil	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03939
4004.8289	08.244	3.3.50.43.00	emi 114 loa 2021 - subvencao a entidade associacao crianca feliz	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03953
4004.8297	08.244	3.3.50.43.00	emi 122 loa 2021 - subvencao a entidade lar sao vi cente de paulo	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03978
4004.8298	08.244	3.3.50.43.00	emi 123 loa 2021 - subvencao a associacao amigos d os autistas de sorocaba - amas	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03982

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba				CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 40									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
38.00.00			SECR.DA CIDADANIA						
38.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECID)						
	4004.8308	08.244.3.3.50.43.00	emi 133 loa 2021 - subvencao a entidade associacao crianca feliz	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03695
	4004.8310	08.244.3.3.50.43.00	emi 135 loa 2021 - subvencao ao grasa (grupo de apoio ao combate a drogas e alcool santo antonio)	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03699
	4004.8333	08.244.3.3.50.43.00	emi 158 loa 2021 - incremento para a entidade apae	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03779
	4004.8334	08.244.3.3.50.43.00	emi 159 loa 2021 - incremento para entidade associacao bethel casas lares.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03781
	4004.8342	08.244.3.3.50.43.00	emi 167 loa 2021 - assessoramento da defesa e garantia dos direitos da mulher - ades.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03811
	4004.8351	08.244.3.3.50.43.00	emi 176 loa 2021 - incremento para manutencao de atividades da entidade lar sao jose	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03853
	4004.8352	08.244.3.3.50.43.00	emi 177 loa 2021 - incremento para manutencao de atividades da associacao lar casa bela	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03856
	4004.8353	08.244.3.3.50.43.00	emi 178 loa 2021 - manutencao de atividades da associacao bethel casa lares	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03860
	4004.8354	08.244.3.3.50.43.00	emi 179 loa 2021 - incremento para manutencao de atividades da assoc. ed. e benefic.vale da bencao	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03862
	4004.8355	08.244.3.3.50.43.00	emi 180 loa 2021 - incremento para manutencao de atividades da casa nossa senhora das gracias	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03865
	4004.8356	08.244.3.3.50.43.00	emi 181 loa 2021 - incremento para manutencao de atividades do instituto gold geracao de ouro.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03877
	4004.8397	08.244.3.3.50.43.00	emi 222 loa 2021 - increm. acao saude para ass. b asica comun. ass. benef. oncolo. de sorocaba.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03712
	4004.8398	08.244.3.3.50.43.00	emi 223 loa 2021 - increm. atenc. saude popula. para proced. multi. junto liga soro. comba. ao canc.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03804
	4004.8399	08.244.3.3.50.43.00	emi 224 loa 2021 - reforc. acao manut. e custeio da entidade ass. amigos do deficiente (amde)	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03813
	4004.8479	08.244.3.3.50.43.00	emi 304 loa 2021 - subvencao ades (cras pq.sao ben to)	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03700
	4004.8480	08.244.3.3.50.43.00	emi 305 loa 2021 - subv. associacao bom pastor	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03702
	4004.8481	08.244.3.3.50.43.00	emi 306 loa 2021 - subv lar sao vicente de paulo	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03709
	4004.8482	08.244.3.3.50.43.00	emi 307 loa 2021 - subvencao ao grasa	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03714
	4004.8483	08.244.3.3.50.43.00	emi 308 loa 2021 - subv. apae	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03715
	4004.8484	08.244.3.3.50.43.00	emi 309 loa 2021 - subvencao asca	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03716
	4004.8485	08.244.3.3.50.43.00	emi 310 loa 2021 - subvencao asac	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03718
	4004.8486	08.244.3.3.50.43.00	emi 311 loa 2021 - subv. casa andre luiz	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03719
	4004.8487	08.244.3.3.50.43.00	emi 312 loa 2021 - subv. casa nossa senhora das gracas	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03721
	4004.8488	08.244.3.3.50.43.00	emi 313 loa 2021 - subv. abos	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03722
	4004.8499	08.244.3.3.50.43.00	emi 324 loa 2021 - incr. assist. basica comunit. abos	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03742
	4004.8501	08.244.3.3.50.43.00	emi 326 loa 2021 - subv. associacao bom pastor	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03745
	4004.8506	08.244.3.3.50.43.00	emi 331 loa 2021 - subv. abos	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03753
	4004.8510	08.244.3.3.50.43.00	emi 335 loa 2021 - subv. lar sao vicente de paulo	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03761
	4004.8511	08.244.3.3.50.43.00	emi 336 loa 2021 - subv. acap	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03762

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Sorocaba				CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 41									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
38.00.00			SECR.DA CIDADANIA						
38.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECID)						
	4004.8526	08.244.3.3.50.43.00	emi 351 loa 2021 - subv.vila dos velhinhos	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03792
	4004.8533	08.244.3.3.50.43.00	emi 358 loa 2021 - termo de fomento entidade abos	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03812
	4004.8554	08.244.3.3.50.43.00	emi 379 loa 2021 - subvencao asac	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03867
	4004.8555	08.244.3.3.50.43.00	emi 380 loa 2021 - subvencao integrar	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03868
	4004.8556	08.244.3.3.50.43.00	emi 381 loa 2021 - subvencao apae	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03871
	4004.8531	14.244.3.3.50.43.00	emi 356 loa 2021 - termo de fomento ent. ats	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03808
	9001		PARTICIPACAO POPULAR						
	9001.2002	14.422.3.3.50.43.00	manutencao, equipamento e apoio aos conselhos municipais	03 1000135	0,00	0,00	0,00	5.000,00	03656
	9001.8272	14.422.3.3.50.43.00	emi 097 loa 2021 - incremento para acoes da associacao beneficente oncologica de sorocaba - abos.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03971
	9001.8273	14.422.3.3.50.43.00	emi 098 loa 2021 - incremento para profissionalizacao e socializacao do deficiente auditivo-integrar	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03976
	9001.8274	14.422.3.3.50.43.00	emi 099 loa 2021 - incremento para atividades da entidade dispensario irma sheila	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03979
	9001.8275	14.422.3.3.50.43.00	emi 100 loa 2021 - incremento para instituicao terapeutica de habilitacao e reabilitacao - integrar.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03980
	9001.8276	14.422.3.3.50.43.00	emi 101 loa 2021 - incremento para acoes e projetos da entidade casa transitoria andre luiz.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03983
	9001.8277	14.422.3.3.50.43.00	emi 102 loa 2021 - incremento para entidade que atua com pessoas com deficiencia visual - asac.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03985
	9001.8278	14.422.3.3.50.43.00	emi 103 loa 2021 - incremento para acoes e projetos da associacao beneficente 4 de julho	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03988
	9001.8283	14.422.3.3.50.43.00	emi 108 loa 2021 - incremento para projetos da entidade liga sorocabana de combate ao cancer.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03998
	9001.8286	14.422.3.3.50.43.00	emi 111 loa 2021 - incremento para associacao de pais e amigos dos excepcionais - apae.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03944
	9001.8370	14.422.3.3.50.43.00	emi 195 loa 2021 - subv. lar sao vicens. de paulo.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03938
	9001.8371	14.422.3.3.50.43.00	emi 196 loa 2021 - subv. ao inst. bra. apoio e pesq. pacie. oncolo. em reflex.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03943
	9001.8372	14.422.3.3.50.43.00	emi 197 loa 2021 - subv. a afissore.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03946
	4005		DEFESA DE DIREITOS						
	4005.2205	08.243.3.3.90.30.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	0,00	0,00	0,00	23.000,00	00424
	4005.2205	08.243.3.3.90.30.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	93 1000015	0,00	0,00	0,00	10.000,00	04145
	4004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	4004.2019	08.244.3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000046	0,00	0,00	0,00	30.999,00	00622
	4004.2019	08.244.3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	0,00	0,00	2.056,00	00631
	4004.2019	08.244.3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000048	0,00	0,00	0,00	30.000,00	00628
	4004.2019	08.244.3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 3120002	0,00	0,00	0,00	102.164,22	04064
	4004.2019	08.244.3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000046	0,00	0,00	0,00	1.000,00	04117

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 42
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
38.00.00			SECR.DA CIDADANIA							
38.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECID)							
4004.2019	08.244	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000047	0,00	0,00	0,00	250,00	04105	
4004.2019	08.244	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000048	913,74	913,74	9.183,74	10.000,00	04110	
4004.2019	08.244	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000054	0,00	0,00	0,00	10.000,00	04120	
4004.2176	08.244	3.3.90.30.00	protecao social basica	05 5000044	0,00	0,00	0,00	140.200,00	02161	
4004.2176	08.244	3.3.90.30.00	protecao social basica	95 5000044	0,00	0,00	0,00	100.000,00	04103	
4004.2176	08.244	3.3.90.30.00	protecao social basica	95 5000045	0,00	0,00	0,00	1.000,00	04114	
4004.2176	08.244	3.3.90.30.00	protecao social basica	95 8000065	0,00	0,00	0,00	100,00	04132	
4004.2177	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	0,00	0,00	0,00	77.098,00	00647	
4004.2177	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de media complexidade	95 5000050	0,00	0,00	0,00	9.000,00	04125	
4004.2178	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de alta complexidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	99,00	02386	
4004.2178	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de alta complexidade	92 3120021	0,00	0,00	0,00	3.000,00	04070	
4004.2178	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de alta complexidade	95 3120003	0,00	0,00	0,00	110.448,36	04065	
4004.2178	08.244	3.3.90.30.00	protecao social especial de alta complexidade	95 3120004	0,00	0,00	0,00	0,00	04067	
4005			DEFESA DE DIREITOS							
4005.2019	08.244	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	614,88	614,88	614,88	27.072,00	00427	
9001			PARTICIPACAO POPULAR							
9001.2002	14.422	3.3.90.30.00	manutencao, equipamento e apoio aos conselhos municipais	03 1000135	0,00	0,00	0,00	5.000,00	03652	
9001.2007	14.422	3.3.90.30.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100,00	00383	
4005			DEFESA DE DIREITOS							
4005.2205	08.243	3.3.90.32.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	0,00	0,00	0,00	0,00	02424	
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
4004.2181	08.244	3.3.90.32.00	beneficios eventuais	01 1100000	0,00	121.481,04	121.481,04	594.285,00	00207	
4004.2181	08.244	3.3.90.32.00	beneficios eventuais	03 5000056	0,00	0,00	0,00	831.818,78	02340	
4004.2181	08.244	3.3.90.32.00	beneficios eventuais	93 5000056	0,00	0,00	0,00	33.888,44	04130	
4005			DEFESA DE DIREITOS							
4005.2019	08.244	3.3.90.32.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	118.780,00	04384	
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
4004.2019	08.244	3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	0,00	0,00	1.813,70	00632	
4004.2177	08.244	3.3.90.33.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	0,00	0,00	0,00	0,00	00648	
4005			DEFESA DE DIREITOS							
4005.2205	08.243	3.3.90.36.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	0,00	0,00	0,00	30.000,00	01481	
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
4004.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	722,20	722,20	2.322,20	19.814,56	00615	
4004.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000042	0,00	0,00	0,00	52.000,00	00626	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 43
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
38.00.00			SECR.DA CIDADANIA							
38.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECID)							
4004.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000046	0,00	0,00	0,00	30.000,00	00623	
4004.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	0,00	0,00	0,00	00633	
4004.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000048	0,00	0,00	0,00	36.880,00	00629	
4004.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000054	0,00	0,00	0,00	30.000,00	02440	
4004.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000047	0,00	0,00	0,00	0,00	04106	
4004.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000054	0,00	0,00	0,00	1.000,00	04121	
4004.2176	08.244	3.3.90.36.00	protecao social basica	05 5000044	2.200,00	0,00	2.200,00	26.400,00	03436	
4004.2177	08.244	3.3.90.36.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	0,00	4.895,00	4.895,00	157.203,55	00649	
4004.2177	08.244	3.3.90.36.00	protecao social especial de media complexidade	95 5000050	0,00	0,00	0,00	1.000,00	04126	
4004.2181	08.244	3.3.90.36.00	beneficios eventuais	01 1100000	33.280,00	34.020,00	15.940,00	116.708,00	04371	
4004.2181	08.244	3.3.90.36.00	beneficios eventuais	03 5000056	0,00	0,00	0,00	278.980,00	02538	
4004.2181	08.244	3.3.90.36.00	beneficios eventuais	93 5000056	0,00	0,00	0,00	321.600,00	04128	
4005			DEFESA DE DIREITOS							
4005.2019	08.244	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-3.400,00	-4.380,00	36.340,00	130.800,00	04386	
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
4004.8535	08.242	3.3.90.39.00	emi 360 loa 2021 - implantar residencia inclusiva	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03820	
4005			DEFESA DE DIREITOS							
4005.2205	08.243	3.3.90.39.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	0,00	1.263,25	1.353,25	150.000,00	00425	
4005.2205	08.243	3.3.90.39.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	93 1000015	0,00	0,00	0,00	500.000,00	04146	
4004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	7.472,94	59.597,92	59.097,92	701.388,44	02303	
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000042	0,00	0,00	0,00	50.000,00	00627	
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000046	0,00	0,00	0,00	48.000,00	00624	
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	48.936,74	25.930,25	25.930,25	807.130,30	00634	
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000048	4.748,00	4.882,12	7.612,12	59.120,00	00630	
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000046	0,00	0,00	0,00	1.682,37	04118	
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000047	0,00	20.000,00	20.000,00	539.289,11	04107	
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000048	0,00	0,00	0,00	11.454,39	04111	
4004.2019	08.244	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000054	0,00	0,00	0,00	26.412,19	04122	
4004.2176	08.244	3.3.90.39.00	protecao social basica	05 5000044	8.951,55	3.561,55	3.561,55	403.265,25	00641	
4004.2176	08.244	3.3.90.39.00	protecao social basica	95 5000044	0,00	23.654,83	23.654,83	212.563,64	04104	
4004.2176	08.244	3.3.90.39.00	protecao social basica	95 5000045	0,00	0,00	0,00	3.205,21	04115	
4004.2176	08.244	3.3.90.39.00	protecao social basica	95 8000065	0,00	0,00	0,00	124,45	04133	
4004.2177	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de media complexidade	05 5000050	0,00	25.672,43	25.672,43	400.098,45	00650	
4004.2177	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de media complexidade	95 5000050	0,00	0,00	0,00	553,16	04127	
4004.2178	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de alta complexidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	99,00	02387	
4004.2178	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de alta complexidade	95 3120004	0,00	0,00	0,00	0,00	04068	
4004.2178	08.244	3.3.90.39.00	protecao social especial de alta complexidade	95 5000049	0,00	0,00	0,00	20,00	04251	
4004.2181	08.244	3.3.90.39.00	beneficios eventuais	03 5000056	0,00	0,00	0,00	0,00	02539	



Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 44									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
38.00.00			SECR.DA CIDADANIA						
38.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECID)						
	4004.2181	08.244 3.3.90.39.00	beneficios eventuais	93 5000056	0,00	0,00	0,00	0,00	04129
	4005		DEFESA DE DIREITOS						
	4005.2019	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	316,00	316,00	316,00	135.000,00	00428
	4005.2019	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 8000056	0,00	0,00	0,00	2.508,00	04317
	4005.2019	08.244 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 8000056	0,00	0,00	0,00	147.292,00	04316
	4005.8522	08.244 3.3.90.39.00	emi 347 loa 2021 - realizacao acoes de cuidado com pessoas em sit.de rua	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03784
	9001		PARTICIPACAO POPULAR						
	9001.2002	14.422 3.3.90.39.00	manutencao, equipamento e apoio aos conselhos municipais	03 1000135	0,00	0,00	0,00	20.000,00	03653
	9001.2007	14.422 3.3.90.39.00	manutencao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100,00	00384
	4004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	4004.2019	08.244 3.3.90.40.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	5.544,00	5.544,00	52.000,00	02109
	4005		DEFESA DE DIREITOS						
	4005.2019	08.244 3.3.90.46.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100,00	02215
	4004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	4004.2019	08.244 3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	27.126,36	298.293,47	02148
	4005		DEFESA DE DIREITOS						
	4005.2019	08.244 3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	100,00	02147
	4005.2205	08.243 3.3.90.48.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	6.600,00	6.600,00	12.650,00	120.000,00	04072
	4005.2205	08.243 3.3.90.48.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	93 1000015	0,00	0,00	0,00	120.000,00	04147
	4004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	4004.2019	08.244 3.3.90.48.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04385
	4004.2181	08.244 3.3.90.48.00	beneficios eventuais	01 1100000	12.320,00	12.320,00	44.000,00	214.720,00	04403
	4004.2181	08.244 3.3.90.48.00	beneficios eventuais	03 5000056	0,00	0,00	0,00	98.440,00	03500
	4004.2181	08.244 3.3.90.48.00	beneficios eventuais	93 5000056	0,00	0,00	0,00	548.262,78	04169
	4005		DEFESA DE DIREITOS						
	4005.2019	08.244 3.3.90.48.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	36.740,00	177.820,00	04303
	4005.2019	08.244 3.3.90.48.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 3120008	0,00	600,00	11.400,00	656.200,00	04304
	4004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	4004.2178	08.244 3.3.90.91.00	protecao social especial de alta complexidade	01 1100000	4.071,71	4.071,71	4.071,71	4.071,71	02397
	4004.2019	08.244 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	99,98	02142
	4004.2019	08.244 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 5000006	0,00	0,00	0,00	0,03	04087
	4004.2019	08.244 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 5000007	0,00	0,00	0,00	0,03	04088

Prefeitura Municipal de Sorocaba									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022									
Pagina 45									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
38.00.00			SECR.DA CIDADANIA						
38.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECID)						
	4004.2019	08.244 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	92 5000006	0,00	0,00	0,00	330,69	04085
	4004.2019	08.244 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	92 5000007	0,00	0,00	0,00	225,31	04086
	4004.2019	08.244 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 8000049	0,00	0,00	0,00	22.897,38	04395
	4005		DEFESA DE DIREITOS						
	4005.2019	08.244 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	21.100,00	01267
	4004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	4004.8536	08.242 4.4.50.42.00	emi 361 loa 2021 - aux.recup.cozinha e refeit. ins t.terapeutica habilit.e reabilit.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03824
	4005		DEFESA DE DIREITOS						
	4005.2205	08.243 4.4.50.42.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	03 1000015	0,00	200,00	7.647,68	50.000,00	01526
	4005.2205	08.243 4.4.50.42.00	conselho municipal dos direitos da crianca e do adolescente	93 1000015	0,00	0,00	0,00	150.000,00	04148
	4004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	4004.8219	08.244 4.4.50.42.00	emi 044 loa 2021 - subvencao para auxilio de atividades do grama	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03711
	4004.8377	08.244 4.4.50.42.00	emi 202 loa 2021 - reforc. ao grama para aq. equip. carat. permance.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03959
	9001		PARTICIPACAO POPULAR						
	9001.2002	14.422 4.4.50.42.00	manutencao, equipamento e apoio aos conselhos municipais	03 1000135	0,00	0,00	0,00	5.000,00	03655
	4004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	4004.8228	08.244 4.4.50.51.00	emi 053 loa 2021 - momunes - adaptacao do espaco para cursos aos adolescentes de 14 e 18 anos	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03773
	4004.8256	08.244 4.4.50.52.00	emi 081 loa 2021 - concessao de subvencao a associacao beneficente 4 de julho.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03930
	4004.8416	08.244 4.4.50.52.00	emi 241 loa 2021 - increm. atenc. saude da popul. aq. equip. permance. da diocese igr. santo. anton.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03869
	4004.8417	08.244 4.4.50.52.00	emi 242 loa 2021 - increm. acao aq. equip. permance na ass. benefic. 4 de julho.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03870
	4004.8418	08.244 4.4.50.52.00	emi 243 loa 2021 - increm. acao de aq. equip. permance. na pastoral do menor jd. nova esperanca.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03872
	4004.2019	08.244 4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1,00	00637
	4004.2019	08.244 4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	0,00	0,00	0,00	00635
	4004.2019	08.244 4.4.90.51.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 5000047	0,00	0,00	0,00	0,00	04109
	4004.2019	08.244 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	99,00	00565
	4004.2019	08.244 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000015	0,00	0,00	0,00	110.000,00	02411
	4004.2019	08.244 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 5000047	0,00	0,00	0,00	0,00	00636
	4004.2019	08.244 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 8000049	0,00	0,00	0,00	225,42	04379







CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 55									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
41.00.00			SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRABALHO E TUR.						
41.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEDETTUR)						
	6002.2134	23.691 4.4.90.51.00	ampliacao e modernizacao	05 1000116	0,00	0,00	0,00	190.870,38	04364
	6002.2134	23.691 4.4.90.51.00	ampliacao e modernizacao	95 1000116	0,00	0,00	0,00	0,00	04408
	6002.2134	23.691 4.4.90.52.00	ampliacao e modernizacao	01 1100000	2.118,00	0,00	0,00	13.000,00	01566
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEDETTUR)		-162.809,01	573.957,96	749.323,93	8.214.005,92	
			TOTAL SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRABALHO E TUR.		-162.809,01	573.957,96	749.323,93	8.214.005,92	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 56									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
42.00.00			SECR.DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
42.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)						
	6001		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE						
	6001.2019	18.541 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-2.566.097,95	463.219,65	670.507,06	5.861.929,22	00042
	6001.2019	18.541 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	8.853,56	0,00	8.853,57	83.514,34	00043
	6001.2019	18.541 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-150.615,81	384,19	384,19	125.782,05	00044
	6001.2019	18.541 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	126.054,15	00045
	6001.2019	18.541 3.1.90.96.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04295
	6001.2019	18.541 3.1.90.96.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000003	0,00	0,00	0,00	103.214,80	04296
	6001.2019	18.541 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-403.816,33	85.870,09	90.253,98	1.197.020,26	00047
	6001.2019	18.541 3.3.50.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03660
	6001.8296	18.541 3.3.50.39.00	emi 121 loa 2021 - custeio a entidade fas.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04001
	6001.8311	18.541 3.3.50.39.00	emi 136 loa 2021 - subvencao a entidade spaso	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03703
	6001.2019	18.541 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	3.728,59	15.626,12	9.533,72	134.237,33	00574
	6001.2040	18.541 3.3.90.30.00	arborizacao urbana	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	00233
	6001.2051	18.541 3.3.90.30.00	jardim botanico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	00246
	6001.2058	18.541 3.3.90.30.00	parque zoologico	01 1100000	0,00	4.058,77	4.058,77	35.940,21	02074
	6001.2247	18.541 3.3.90.30.00	rede de protecao animal	01 1100000	760,00	44.599,86	6.274,86	307.710,21	02573
	6001.2019	18.541 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.380,00	04348
	6001.2059	18.541 3.3.90.33.00	planos e projetos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	02570
	6001.2019	18.541 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	5.576,58	13.936,58	9.756,58	110.649,01	02124
	6001.2058	18.541 3.3.90.36.00	parque zoologico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.883,44	03227
	6001.2019	18.541 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1000130	0,00	0,00	0,00	18.261,00	03228
	6001.2019	18.541 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	500,00	500,00	1.200,00	53.168,77	00575
	6001.2019	18.541 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 1000130	0,00	0,00	0,00	107.758,68	02287
	6001.2044	18.541 3.3.90.39.00	licenciamento ambiental	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	00235
	6001.2052	18.541 3.3.90.39.00	manutencao de parques, pracas e jardins	01 1100000	300.000,00	58.170,85	58.170,85	8.917.588,00	00249
	6001.2052	18.541 3.3.90.39.00	manutencao de parques, pracas e jardins	03 4000001	0,00	0,00	0,00	1.899.000,01	04101
	6001.2052	18.541 3.3.90.39.00	manutencao de parques, pracas e jardins	93 1000003	0,00	0,00	0,00	0,00	04071
	6001.2057	18.541 3.3.90.39.00	manutencao de parques ecologicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	00251
	6001.2058	18.541 3.3.90.39.00	parque zoologico	01 1100000	43.300,81	314.340,78	314.394,82	3.739.093,75	00253
	6001.2247	18.541 3.3.90.39.00	rede de protecao animal	01 1100000	0,00	231.305,90	231.305,90	1.610.890,89	00245
	6001.8280	18.541 3.3.90.39.00	emi 105 loa 2021 - manutencao do zoologico	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03993
	6001.8400	18.541 3.3.90.39.00	emi 225 loa 2021 - reforc. acao rede de protecao a nimal	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03815
	6001.8422	18.541 3.3.90.39.00	emi 247 loa 2021 - reforc. acao rede de protec. animal.	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03889
	6001.2045	18.542 3.3.90.39.00	controle ambiental	01 1100000	0,00	0,00	0,00	79.703,00	00237
	6001.2247	18.541 3.3.90.47.00	rede de protecao animal	01 1100000	0,00	0,00	0,00	703,00	04357
	6001.1008	18.541 4.4.90.51.00	ampliacao e criacao de novos parques ecologicos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	03597
	6001.2019	18.541 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	429.125,90	00576
	6001.2048	18.541 4.4.90.52.00	educacao ambiental	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	02572
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SEMA)		-2.757.810,55	1.232.012,79	1.404.694,30	24.950.108,02	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 57									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
42.00.00			SECR.DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
42.02.00			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
	6001		PROMOCAO DO MEIO AMBIENTE						
	6001.2047	18.541 3.3.90.30.00	fundo de apoio ao meio ambiente	03 1000003	0,00	0,00	0,00	74.833,66	00241
	6001.2047	18.541 3.3.90.39.00	fundo de apoio ao meio ambiente	03 1000003	0,00	82.422,20	76.373,60	1.998.835,54	00240
	6001.2047	18.541 4.4.90.52.00	fundo de apoio ao meio ambiente	03 1000003	0,00	0,00	0,00	18.116,00	01448
			TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	82.422,20	76.373,60	2.091.785,20	
			TOTAL SECR.DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		-2.757.810,55	1.314.434,99	1.481.067,90	27.041.893,22	



Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 58
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
43.00.00			SECR.DE MOBILIDADE E DESENV.ESTRATEGICO							
43.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SEMOB)							
	5003		SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA							
	5003.2019	15.122 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-199.510,74	121.048,81	180.422,87	1.680.268,48	00056	
	5003.2019	15.122 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-60.000,00	0,00	0,00	7.080,74	00057	
	5003.2019	15.122 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.037,94	01509	
	5003.2019	15.122 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	55.917,17	00058	
	5003.2019	15.122 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-41.296,46	26.725,55	27.753,03	379.141,53	00059	
	5003.2019	15.122 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.500,00	02486	
	8001		TRANSITO E TRANSPORTES							
	8001.2130	15.453 3.3.90.30.00	caixa unico	01 1000187	0,00	0,00	0,00	260.000,00	03582	
	5003		SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA							
	5003.2019	15.122 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02487	
	5003.2019	15.122 3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02481	
	5003.2019	15.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	2.500,00	02484	
	8001		TRANSITO E TRANSPORTES							
	8001.2130	15.453 3.3.90.39.00	caixa unico	01 1000187	11.700.000,00	12.983.426,03	12.618.540,03	106.411.569,00	03583	
	8001.2130	15.453 3.3.90.39.00	caixa unico	01 1100000	2.999.990,00	12.571.929,93	13.567.831,03	132.462.189,13	03584	
	5003		SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA							
	5003.2019	15.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	261,24	02482	
	5003.2019	15.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 1000131	0,00	0,00	0,00	737,76	04167	
	5003.2019	15.122 3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	02 1000131	0,00	0,00	0,00	541.833,30	04168	
	5003.1016	15.451 4.4.60.45.00	bus rapid transit/bus rapid system - brt/brs	01 1000091	0,00	0,00	0,00	2.357.000,00	03175	
	5003.1016	15.451 4.4.60.45.00	bus rapid transit/bus rapid system - brt/brs	07 1000091	-11.700.000,00	0,00	0,00	33.080.581,85	01492	
	5003.1018	15.451 4.4.90.51.00	implantacao de vias integrais no centro	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02480	
	5003.1017	26.451 4.4.90.51.00	veiculo leve sobre trilhos - vlt	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02479	
	5003.2019	15.122 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02483	
	5003.2019	15.122 4.4.90.91.00	manutencao e modernizacao da secretaria	06 1000158	0,00	0,00	0,00	0,00	03322	
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO (SEMOB)		2.699.182,80	25.703.130,32	26.394.546,96	277.247.618,14		
43.02.00			FUMTRAN							
	5003		SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA							
	5003.2127	26.452 3.3.90.39.00	fumtran	03 4000001	0,00	269.156,20	175.159,86	1.918.000,00	02582	
	5003.2127	26.452 3.3.90.39.00	fumtran	93 4000001	0,00	44.980,90	0,00	1.124.253,38	04185	
		TOTAL	FUMTRAN		0,00	314.137,10	175.159,86	3.042.253,38		
43.03.00			FMT-FDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO							
	5003		SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA							
	5003.2019	15.122 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	03626	

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 59
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
		TOTAL	FMT-FDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO		0,00	0,00	0,00	1.000,00		
		TOTAL	SECR.DE MOBILIDADE E DESENV.ESTRATEGICO		2.699.182,80	26.017.267,42	26.569.706,82	280.290.871,52		

Prefeitura Municipal de Sorocaba										CONAM
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 60
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
44.00.00			SECR.DE SEGURANCA URBANA							
44.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SESU)							
	8002		SEGURANCA URBANA							
	8002.2019	06.181 3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-3.204.039,48	2.188.523,84	3.380.062,57	33.899.961,22	00034	
	8002.2019	06.181 3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	4.081,90	86.473,73	00037	
	8002.2019	06.181 3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	268.081,93	268.081,93	268.081,93	1.897.720,07	00039	
	8002.2019	06.181 3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	41.657,53	41.657,53	41.657,53	332.967,48	00040	
	8002.2019	06.181 3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-1.037.417,78	549.529,41	588.701,32	7.879.001,52	00041	
	8002.2019	06.181 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	348.410,66	500,00	650,00	1.129.115,85	00368	
	8002.2019	06.181 3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000185	0,00	0,00	0,00	17.000,00	03595	
	8002.2193	06.181 3.3.90.30.00	manutencao dos bombeiros	01 1100000	0,00	41.950,35	41.950,35	483.107,93	03225	
	8002.2194	06.181 3.3.90.30.00	manutencao do coi	01 1100000	0,00	0,00	0,00	6.500,00	04337	
	8002.2196	06.181 3.3.90.30.00	manutencao da fiscalizacao	01 1100000	0,00	0,00	600,00	19.500,00	02245	
	8002.2197	06.181 3.3.90.30.00	manutencao da gcm	01 1100000	2.701,50	2.355,50	629,50	36.862,00	00356	
	8002.2198	06.181 3.3.90.30.00	manutencao da jsm	01 1100000	-2,18	-2,18	337,82	6.000,00	03207	
	8002.2202	06.181 3.3.90.30.00	manutencao do tg 02-040	01 1100000	0,00	582,00	882,00	9.484,00	02119	
	8002.2195	06.182 3.3.90.30.00	manutencao da defesa civil	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.080,00	00352	
	8002.2202	06.181 3.3.90.32.00	manutencao do tg 02-040	01 1100000	0,00	0,00	0,00	128.760,00	02234	
	8002.2019	06.181 3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500,00	03637	
	8002.2019	06.181 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-70,00	29.657,60	0,00	105.602,13	00369	
	8002.2019	06.181 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000185	0,00	0,00	0,00	20.000,00	03594	
	8002.2019	06.181 3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 8000070	0,00	0,00	0,00	40.000,00	04412	
	8002.2193	06.181 3.3.90.39.00	manutencao dos bombeiros	01 1100000	0,00	17.697,82	17.697,82	155.424,10	00349	
	8002.2194	06.181 3.3.90.39.00	manutencao do coi	01 1100000	0,00	900,00	900,00	19.750,00	00351	
	8002.2196	06.181 3.3.90.39.00	manutencao da fiscalizacao	01 1100000	0,00	2.920,99	3.320,99	99.863,03	00355	
	8002.2197	06.181 3.3.90.39.00	manutencao da gcm	01 1100000	0,00	68.507,01	68.607,01	1.142.677,81	00357	
	8002.2198	06.181 3.3.90.39.00	manutencao da jsm	01 1100000	0,00	0,00	160,00	8.485,00	00359	
	8002.2202	06.181 3.3.90.39.00	manutencao do tg 02-040	01 1100000	0,00	0,00	200,00	38.485,00	00367	
	8002.8373	06.181 3.3.90.39.00	emi 198 loa 2021 - manut. dos mov. junta serv. mi litar	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03948	
	8002.8562	06.181 3.3.90.39.00	emi 387 loa 2021 - reforco manut. bombeiros	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03882	
	8002.2195	06.182 3.3.90.39.00	manutencao da defesa civil	01 1100000	84,20	84,20	84,20	1.920,00	03596	
	8002.2193	06.181 3.3.90.41.00	manutencao dos bombeiros	01 1100000	0,00	0,00	0,00	120.000,00	04084	
	8002.2019	06.181 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	855.500,00	04383	
	8002.2019	06.181 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 8000068	0,00	0,00	0,00	107.000,00	04092	
	8002.2019	06.181 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	03 1000185	0,00	0,00	0,00	19.998,00	03593	
	8002.2019	06.181 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 8000068	0,00	0,00	0,00	300.000,00	04091	
	8002.2019	06.181 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 8000070	0,00	0,00	0,00	560.000,00	04413	
	8002.2019	06.181 4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	95 8000018	0,00	0,00	0,00	68.000,00	04090	
	8002.8279	06.181 4.4.90.52.00	emi 104 loa 2021 - manutencao e modernizacao - aqu isicao de caminhao com jato de agua para pancadoes	08 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	04008	
		TOTAL	GABINETE DO SECRETARIO (SESU)		-3.580.593,62	3.212.946,00	4.418.604,94	49.598.738,87		
		TOTAL	SECR.DE SEGURANCA URBANA		-3.580.593,62	3.212.946,00	4.418.604,94	49.598.738,87		

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 61									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
45.00.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
45.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (CGM)						
	7005		EFICIENCIA E TRANSPARENCIA						
7005.2019	04.122	3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-44.050,41	368.859,15	527.147,46	4.294.395,29	00001
7005.2019	04.122	3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	14.594,88	184.600,43	00002
7005.2019	04.122	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-51,93	3.948,07	3.948,07	59.052,09	00003
7005.2019	04.122	3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	65.677,66	00004
7005.2019	04.122	3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-1.827,33	55.378,57	54.967,17	730.882,39	00005
7005.2019	04.122	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-0,46	-0,46	349,54	12.000,00	00300
7005.2019	04.122	3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	02477
7005.2019	04.122	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	4.333,20	4.333,20	4.333,20	31.077,08	02120
7005.2019	04.122	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	150,00	35.900,00	00301
7005.2019	04.122	3.3.90.40.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02114
7005.2019	04.122	3.3.90.47.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	02476
7005.2019	04.122	3.3.90.93.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	430,00	02131
7005.2019	04.122	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	8.745,00	8.745,00	18.270,00	00560
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (CGM)		-41.596,93	441.263,53	614.235,32	5.434.284,94	
45.02.00			CORREGEDORIA GERAL						
	7005		EFICIENCIA E TRANSPARENCIA						
7005.2145	04.124	3.3.90.30.00	corregedoria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00296
7005.2145	04.124	3.3.90.39.00	corregedoria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00297
			TOTAL CORREGEDORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	2.000,00	
45.03.00			AUDITORIA GERAL						
	7005		EFICIENCIA E TRANSPARENCIA						
7005.2248	04.124	3.3.90.30.00	auditoria	01 1100000	-8,10	-8,10	-8,10	1.000,00	03574
7005.2248	04.124	3.3.90.39.00	auditoria	01 1100000	-29,00	-29,00	-29,00	1.322,00	03571
7005.2248	04.124	3.3.90.40.00	auditoria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	03573
7005.2248	04.124	4.4.90.52.00	auditoria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	39.472,00	03572
			TOTAL AUDITORIA GERAL		-37,10	-37,10	-37,10	41.794,00	
45.04.00			OUIDORIA GERAL						
	7005		EFICIENCIA E TRANSPARENCIA						
7005.2146	04.124	3.3.90.40.00	ouvidoria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	102.806,00	02117
			TOTAL OUIDORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	102.806,00	
			TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		-41.634,03	441.226,43	614.198,22	5.580.884,94	

CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Sorocaba CONAM									
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 11 / 2021									
DATA 03/01/2022 Pagina 62									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
46.00.00			SECR.DE COMUNICACAO						
46.01.00			GABINETE DO SECRETARIO (SECOM)						
	7006		COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS						
7006.2019	24.131	3.1.90.11.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-449.298,21	137.285,50	196.309,33	1.541.132,50	00125
7006.2019	24.131	3.1.90.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	-30.000,00	0,00	13.625,23	159.922,62	00126
7006.2019	24.131	3.1.90.16.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	401,00	04082
7006.2019	24.131	3.1.90.94.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	86.018,31	02202
7006.2019	24.131	3.1.91.13.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	137,63	12.513,90	12.129,18	156.239,83	00128
7006.2019	24.131	3.3.90.30.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	1.897,02	597,02	597,02	16.800,00	00319
7006.2170	24.131	3.3.90.30.00	identidade visual	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	04338
7006.2169	24.131	3.3.90.31.00	concurso jornalístico	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00309
7006.2019	24.131	3.3.90.33.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	02516
7006.2019	24.131	3.3.90.36.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	2.683,20	2.683,20	2.683,20	29.829,60	00129
7006.2019	24.131	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	27.060,00	27.060,00	175.152,61	00320
7006.2019	24.131	3.3.90.39.00	manutencao e modernizacao da secretaria	05 8000071	0,00	0,00	0,00	29.986,00	04393
7006.2166	24.131	3.3.90.39.00	acessibilidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00303
7006.2167	24.131	3.3.90.39.00	cerimonial	01 1100000	42.368,50	34.115,50	785,50	136.187,50	00304
7006.2168	24.131	3.3.90.39.00	comunicacao institucional	01 1100000	877,80	6.540,00	6.540,00	60.000,00	00306
7006.2170	24.131	3.3.90.39.00	identidade visual	01 1100000	0,00	0,00	0,00	50.000,00	00311
7006.2171	24.131	3.3.90.39.00	imprensa oficial	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	00313
7006.2173	24.131	3.3.90.39.00	radio e tv web	01 1100000	0,00	0,00	0,00	60.000,00	00317
7006.2174	24.131	3.3.90.39.00	tv indoor	01 1100000	0,00	0,00	0,00	0,00	00318
7006.2168	24.131	3.3.90.93.00	comunicacao institucional	01 1100000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	03234
7006.2019	24.131	4.4.90.52.00	manutencao e modernizacao da secretaria	01 1100000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	02518
			TOTAL GABINETE DO SECRETARIO (SECOM)		-428.834,06	220.795,12	259.729,46	2.532.169,97	
			TOTAL SECR.DE COMUNICACAO		-428.834,06	220.795,12	259.729,46	2.532.169,97	
			TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		40.315.408,10	180.502.222,51	213.551.469,48	2.375.756.296,03	

RODRIGO MAGANHATO  
PREFEITO  
CPF-273.624.018-92

MARCELO DUARTE REGALADO  
SECRETARIO DA FAZENDA  
CRC-1SP275928

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS  
CHEFE DA DIVISAO DE ADM.CONTABIL  
CRC-1SP320880

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES	242.811.413,60	2.560.944.093,22	2.453.733.059,40	2.817.740.815,32	-107.211.033,82	
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	83.670.817,95	982.221.242,68	945.525.639,98	1.064.481.973,35	-36.695.602,70	
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS	76.393.456,03	861.984.317,30	814.447.551,83	932.841.254,31	-47.536.765,47	
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ.NATUREZA	10.544.363,54	115.737.402,99	130.052.649,07	127.051.983,46	14.315.246,08	
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE	10.544.363,54	115.737.402,99	130.052.649,07	127.051.983,46	14.315.246,08	
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	9.821.552,77	108.457.268,94	126.681.590,32	119.478.567,30	18.224.321,38	
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	9.821.552,77	108.457.268,94	126.681.590,32	119.478.567,30	18.224.321,38	
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003			retidos nas fontes	9.821.552,77	108.457.268,94	126.681.590,32	119.478.567,30	18.224.321,38	
		01	1100000	geral	5.892.930,77	65.074.352,11	76.008.954,19	71.687.140,38	10.934.602,08	
		01	2000000	educacao	2.455.387,41	27.114.308,75	31.670.397,58	29.869.641,82	4.556.088,83	
		01	3100000	saude - geral	1.473.234,59	16.268.608,08	19.002.238,55	17.921.785,10	2.733.630,47	
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	722.810,77	7.280.134,05	3.371.058,75	7.573.416,16	-3.909.075,30	
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	722.810,77	7.280.134,05	3.371.058,75	7.573.416,16	-3.909.075,30	
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004			retido nas fontes - outros rendimentos	722.810,77	7.280.134,05	3.371.058,75	7.573.416,16	-3.909.075,30	
		01	1100000	geral	433.686,21	4.368.077,45	2.022.635,25	4.544.049,69	-2.345.442,20	
		01	2000000	educacao	180.702,49	1.820.031,09	842.764,68	1.893.354,04	-977.266,40	
		01	3100000	saude - geral	108.422,07	1.092.025,51	505.658,82	1.136.012,43	-586.366,68	
1.1.1.8.00.0.0.0000				IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	65.849.092,49	746.246.914,31	684.394.902,76	805.789.270,85	-61.852.011,55	
1.1.1.8.01.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO P/ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	21.198.628,17	285.459.913,61	275.972.395,76	309.469.512,05	-9.487.517,85	
1.1.1.8.01.1.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.248.392,16	204.485.493,88	218.082.233,23	223.458.648,17	13.596.739,35	
1.1.1.8.01.1.1.0000				IPTU - PRINCIPAL	10.714.536,39	170.728.960,25	190.545.829,00	187.306.447,37	19.816.868,75	
1.1.1.8.01.1.1.0001	00001			imposto sobre prop.predial urbana	7.945.521,21	127.764.748,88	144.805.137,60	140.362.795,85	17.040.388,72	
		01	1100000	geral	4.767.312,45	76.658.846,67	86.883.082,56	84.217.677,51	10.224.235,89	
		01	2000000	educacao	1.986.380,12	31.941.184,72	36.201.284,40	35.090.698,96	4.260.099,68	
		01	3100000	saude - geral	1.191.828,64	19.164.717,49	21.720.770,64	21.054.419,38	2.556.053,15	
1.1.1.8.01.1.1.0002	00002			imposto sobre a prop.territorial urbana	2.769.015,18	42.964.211,37	45.740.691,40	46.943.651,52	2.776.480,03	
		01	1100000	geral	1.661.408,89	25.778.524,16	27.444.414,84	28.166.190,91	1.665.890,68	
		01	2000000	educacao	692.253,58	10.741.050,25	11.435.172,85	11.735.912,88	694.122,60	

  

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.8.01.1.2.0000		01	3100000	saude - geral	415.352,71	6.444.636,96	6.861.103,71	7.041.547,73	416.466,75	
1.1.1.8.01.1.2.0001	00092			IPTU - MULTAS/JUROS	195.725,37	1.359.597,81	1.056.729,21	1.451.533,25	-302.868,60	
		01	1100000	multas e juros de mora do iptu	195.725,37	1.359.597,81	1.056.729,21	1.451.533,25	-302.868,60	
		01	2000000	geral	117.434,94	815.755,92	634.037,52	870.919,95	-181.718,39	
		01	3100000	educacao	48.931,13	339.896,98	264.182,30	362.883,31	-75.714,67	
		01	3100000	saude - geral	29.359,30	203.944,91	158.509,39	217.729,99	-45.435,51	
1.1.1.8.01.1.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA	1.730.287,72	24.328.948,66	17.661.436,30	25.865.493,62	-6.667.512,36	
1.1.1.8.01.1.3.0001	00111			rec.div.ativa do imp.s/a prop.pred.territ.urbana	1.730.287,72	24.328.948,66	17.661.436,30	25.865.493,62	-6.667.512,36	
		01	1100000	geral	1.038.172,35	14.597.365,80	10.596.861,78	15.519.296,17	-4.000.504,02	
		01	2000000	educacao	432.571,63	6.082.233,97	4.415.359,07	6.466.373,40	-1.666.874,89	
		01	3100000	saude - geral	259.543,74	3.649.348,89	2.649.215,45	3.879.824,05	-1.000.133,43	
1.1.1.8.01.1.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	607.842,68	8.067.987,16	8.818.238,72	8.835.173,93	750.251,56	
1.1.1.8.01.1.4.0001	00096			mult.jur.mora da divida ativa do iptu	607.842,68	8.067.987,16	8.818.238,72	8.835.173,93	750.251,56	
		01	1100000	geral	364.705,32	4.840.788,79	5.290.943,23	5.301.104,35	450.154,44	
		01	2000000	educacao	151.960,40	2.016.993,67	2.204.559,68	2.208.793,48	187.566,01	
		01	3100000	saude - geral	91.176,96	1.210.204,70	1.322.735,81	1.325.276,10	112.531,11	
1.1.1.8.01.4.0.0000				IMP.S/TR.INTER VIVOS BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	7.950.236,01	80.974.419,73	57.890.162,53	86.010.863,88	-23.084.257,20	
1.1.1.8.01.4.1.0000				ITBI - PRINCIPAL	7.719.174,07	80.258.890,13	56.576.819,57	85.181.073,44	-23.682.070,56	
1.1.1.8.01.4.1.0001	00005			imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imo	7.719.174,07	80.258.890,13	56.576.819,57	85.181.073,44	-23.682.070,56	
		01	1100000	geral	4.631.504,21	48.155.331,51	33.946.091,74	51.108.644,06	-14.209.239,76	
		01	2000000	educacao	1.929.793,27	20.064.720,00	14.144.204,89	21.295.268,36	-5.920.515,10	
		01	3100000	saude - geral	1.157.876,59	12.038.838,62	8.486.522,94	12.777.161,02	-3.552.315,67	
1.1.1.8.01.4.2.0000				ITBI - MULTAS/JUROS	106.828,05	229.098,38	327.199,19	257.564,71	98.100,81	
1.1.1.8.01.4.2.0001	00093			multas e juros de mora do itbi	106.828,05	229.098,38	327.199,19	257.564,71	98.100,81	
		01	1100000	geral	64.096,81	137.458,60	196.319,51	154.538,82	58.860,91	
		01	2000000	educacao	26.706,99	57.274,16	81.799,79	64.391,17	24.525,63	
		01	3100000	saude - geral	16.024,25	34.365,62	49.079,89	38.634,72	14.714,27	
1.1.1.8.01.4.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA	83.736,06	284.050,49	478.898,53	325.714,66	194.848,04	
1.1.1.8.01.4.3.0001	00112			receita da divida ativa do itbi	83.736,06	284.050,49	478.898,53	325.714,66	194.848,04	
		01	1100000	geral	50.241,53	170.428,87	287.339,11	195.428,79	116.910,24	
		01	2000000	educacao	20.933,93	71.011,26	119.724,63	81.428,66	48.713,37	
		01	3100000	saude - geral	12.560,60	42.610,36	71.834,79	48.857,21	29.224,43	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.1.8.01.4.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	40.497,83	202.380,73	507.245,24	246.511,07	304.864,51	
1.1.1.8.01.4.4.0001	00097			mult.jur.mora da div.ativa do itbi	40.497,83	202.380,73	507.245,24	246.511,07	304.864,51	
		01	1100000	geral	24.298,54	121.426,86	304.347,14	147.906,64	182.920,28	
		01	2000000	educacao	10.124,34	50.593,81	126.811,31	61.627,76	76.217,50	
		01	3100000	saude - geral	6.074,95	30.360,06	76.086,79	36.976,67	45.726,73	
1.1.1.8.02.0.0.0000				IMP.S/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS	44.650.464,32	460.787.000,70	408.422.507,00	496.319.758,80	-52.364.493,70	
1.1.1.8.02.3.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	44.650.464,32	460.787.000,70	408.422.507,00	496.319.758,80	-52.364.493,70	
1.1.1.8.02.3.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL	43.456.922,37	447.681.099,04	390.683.575,57	481.670.570,11	-56.997.523,47	
1.1.1.8.02.3.1.0001	00006			imposto sobre servicos de qualquer natureza-issq	43.456.922,37	447.681.099,04	390.683.575,57	481.670.570,11	-56.997.523,47	
		01	1100000	geral	26.074.153,10	268.608.655,61	234.410.145,34	289.002.342,06	-34.198.510,26	
		01	2000000	educacao	10.864.230,27	111.920.271,16	97.670.893,89	120.417.642,52	-14.249.377,26	
		01	3100000	saude - geral	6.518.539,00	67.152.172,27	58.602.536,34	72.250.585,53	-8.549.635,92	
1.1.1.8.02.3.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS	228.984,76	3.205.579,68	3.111.613,34	3.476.290,04	-93.966,34	
1.1.1.8.02.3.2.0001	00094			mult.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.naturez	228.984,76	3.205.579,68	3.111.613,34	3.476.290,04	-93.966,34	
		01	1100000	geral	137.390,49	1.923.344,27	1.866.968,00	2.085.774,02	-56.376,26	
		01	2000000	educacao	57.245,92	801.391,57	777.903,33	869.072,51	-23.488,23	
		01	3100000	saude - geral	34.348,35	480.843,84	466.742,01	521.443,51	-14.101,82	
1.1.1.8.02.3.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA	686.252,14	7.125.662,59	9.721.607,96	7.971.442,48	2.595.945,37	
1.1.1.8.02.3.3.0001	00113			rec.divida ativa do imp.s/serv.de qualq.natureza	686.252,14	7.125.662,59	9.721.607,96	7.971.442,48	2.595.945,37	
		01	1100000	geral	411.750,97	4.275.394,21	5.832.964,77	4.782.865,48	1.557.570,56	
		01	2000000	educacao	171.562,76	1.781.412,58	2.430.401,99	1.992.860,62	648.989,41	
		01	3100000	saude - geral	102.938,41	1.068.855,80	1.458.241,20	1.195.716,38	389.385,40	
1.1.1.8.02.3.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	278.305,05	2.774.659,39	4.905.710,13	3.201.456,17	2.131.050,74	
1.1.1.8.02.3.4.0001	00098			multas e juros de mora da divida ativa do issqn	278.305,05	2.774.659,39	4.905.710,13	3.201.456,17	2.131.050,74	
		01	1100000	geral	166.982,72	1.664.792,28	2.943.426,07	1.920.873,70	1.278.633,79	
		01	2000000	educacao	69.575,99	693.661,64	1.226.427,53	800.364,04	532.765,89	
		01	3100000	saude - geral	41.746,34	416.205,47	735.856,53	480.218,43	319.651,06	
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS	7.242.870,80	119.871.601,31	130.225.961,52	131.201.259,95	10.354.360,21	
1.1.2.8.00.0.0.0000				TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	7.242.870,80	119.871.601,31	130.225.961,52	131.201.259,95	10.354.360,21	
1.1.2.8.01.0.0.0000				TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	1.756.767,19	36.550.219,60	39.570.528,62	39.992.855,59	3.020.309,02	
1.1.2.8.01.1.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	77.999,37	658.025,80	559.366,01	706.690,65	-98.659,79	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 4
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.8.01.1.1.0000				TAXA DE FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	66.528,51	556.853,52	441.889,28	595.297,89	-114.964,24	
1.1.2.8.01.1.1.0001	00705			taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	66.528,51	556.853,52	441.889,28	595.297,89	-114.964,24	
		01	1100000	geral	66.528,51	556.853,52	441.889,28	595.297,89	-114.964,24	
1.1.2.8.01.1.3.0000				TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	11.470,86	101.172,28	117.476,73	111.392,76	16.304,45	
1.1.2.8.01.1.3.0001	00714			rec.div.ativa da tx.de fisc.e vigilancia sanitari	11.470,86	101.172,28	117.476,73	111.392,76	16.304,45	
		01	1100000	geral	11.470,86	101.172,28	117.476,73	111.392,76	16.304,45	
1.1.2.8.01.9.0.0000				TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS	1.678.767,82	35.892.193,80	39.011.162,61	39.286.164,94	3.118.968,81	
1.1.2.8.01.9.1.0000				TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - PRINCIPAL	820.554,47	27.073.037,87	27.459.677,42	29.462.029,80	386.639,55	
1.1.2.8.01.9.1.0001	00706			tx.lic.p/func.estab.com.,ind.e prest.servicos	792.783,24	25.375.274,17	24.729.140,96	27.526.709,43	-646.133,21	
		01	1100000	geral	792.783,24	25.375.274,17	24.729.140,96	27.526.709,43	-646.133,21	
1.1.2.8.01.9.1.0002	00707			taxa de publicidade comercial	27.771,23	1.695.090,24	2.729.578,88	1.932.563,60	1.034.488,64	
		01	1100000	geral	27.771,23	1.695.090,24	2.729.578,88	1.932.563,60	1.034.488,64	
1.1.2.8.01.9.1.0003	00708			taxa servico inspecao municipal	0,00	2.673,46	957,58	2.756,77	-1.715,88	
		01	1100000	geral	0,00	2.673,46	957,58	2.756,77	-1.715,88	
1.1.2.8.01.9.2.0000				TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - MULTAS/JUROS	91.129,05	752.591,97	700.293,50	813.517,51	-52.298,47	
1.1.2.8.01.9.2.0001	00710			multas e juros da tfif	62.490,45	475.935,61	134.702,28	487.654,71	-341.233,33	
		01	1100000	geral	62.490,45	475.935,61	134.702,28	487.654,71	-341.233,33	
1.1.2.8.01.9.2.0004	00713			multas e juros de mora de outros tributos	28.638,60	276.656,36	565.591,22	325.862,80	288.934,86	
		01	1100000	geral	28.638,60	276.656,36	565.591,22	325.862,80	288.934,86	
1.1.2.8.01.9.3.0000				TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - DIVIDA ATIVA	516.288,35	5.207.285,80	7.301.933,62	5.842.554,02	2.094.647,82	
1.1.2.8.01.9.3.0001	00715			rec.div.ativa tx lic func estabelecimento	478.412,43	4.606.324,13	5.130.810,48	5.052.704,64	524.486,35	
		01	1100000	geral	478.412,43	4.606.324,13	5.130.810,48	5.052.704,64	524.486,35	
1.1.2.8.01.9.3.0002	00716			rec.div.ativa tx publicidade	22.631,68	394.374,23	626.811,52	448.906,83	232.437,29	
		01	1100000	geral	22.631,68	394.374,23	626.811,52	448.906,83	232.437,29	
1.1.2.8.01.9.3.0003	00717			rec div ativa outros tributos	15.244,24	206.587,44	1.544.311,62	340.942,55	1.337.724,18	
		01	1100000	geral	15.244,24	206.587,44	1.544.311,62	340.942,55	1.337.724,18	
1.1.2.8.01.9.4.0000				TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - M/J	250.795,95	2.859.278,16	3.549.258,07	3.168.063,61	689.979,91	
1.1.2.8.01.9.4.0001	00718			multas e juros da div. ativa tfif	167.713,31	1.577.056,23	1.499.140,86	1.707.481,48	-77.915,37	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 5
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		01	1100000	geral	167.713,31	1.577.056,23	1.499.140,86	1.707.481,48	-77.915,37	
1.1.2.8.01.9.4.0003	00720			mult.e juros de mora da div.ativa de out.tributo	83.082,64	1.282.221,93	2.050.117,21	1.460.582,13	767.895,28	
		01	1100000	geral	83.082,64	1.282.221,93	2.050.117,21	1.460.582,13	767.895,28	
1.1.2.8.02.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	5.486.103,61	83.321.381,71	90.655.432,90	91.208.404,36	7.334.051,19	
1.1.2.8.02.9.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - OUTRAS	5.486.103,61	83.321.381,71	90.655.432,90	91.208.404,36	7.334.051,19	
1.1.2.8.02.9.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS-OUTRAS-PRINCIPAL	4.444.265,15	70.913.548,18	79.329.606,20	77.815.223,91	8.416.058,02	
1.1.2.8.02.9.1.0001	00884			emolumentos e custas processuais administrativas	2.203,71	28.514,32	47.560,63	32.652,09	19.046,31	
		01	1100000	geral	2.203,71	28.514,32	47.560,63	32.652,09	19.046,31	
1.1.2.8.02.9.1.0002	00885			taxa de cemiterios	37.904,45	688.627,85	235.080,24	709.079,83	-453.547,61	
		01	1100000	geral	37.904,45	688.627,85	235.080,24	709.079,83	-453.547,61	
1.1.2.8.02.9.1.0003	00886			taxa de remocao de lixo	4.403.605,47	70.192.748,93	79.039.965,33	77.069.225,91	8.847.216,40	
		01	1100000	geral	4.403.605,47	70.192.748,93	79.039.965,33	77.069.225,91	8.847.216,40	
1.1.2.8.02.9.1.0004	00907			outras taxas pela prestacao de servicos	551,52	3.657,08	7.000,00	4.266,08	3.342,92	
		01	1100000	geral	551,52	3.657,08	7.000,00	4.266,08	3.342,92	
1.1.2.8.02.9.2.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-MULTAS/JUROS	75.549,12	481.680,15	490.000,00	524.310,15	8.319,85	
1.1.2.8.02.9.2.0003	00889			multas e juros taxa remocao de lixo	75.549,12	481.675,14	490.000,00	524.305,14	8.324,86	
		01	1100000	geral	75.549,12	481.675,14	490.000,00	524.305,14	8.324,86	
1.1.2.8.02.9.2.0004	01110			multas/juros outras taxas pela prest.de servicos	0,00	5,01	0,00	5,01	-5,01	
		01	1100000	geral	0,00	5,01	0,00	5,01	-5,01	
1.1.2.8.02.9.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-DIVIDA ATIVA	702.544,41	8.795.490,45	6.751.075,56	9.382.834,02	-2.044.414,89	
1.1.2.8.02.9.3.0001	00890			divida ativa emolumentos e custas process.adm.	587,27	7.109,28	20.000,00	8.849,28	12.890,72	
		01	1100000	geral	587,27	7.109,28	20.000,00	8.849,28	12.890,72	
1.1.2.8.02.9.3.0003	00892			rec.div.ativa taxa de remocao de lixo	701.957,14	8.788.381,17	6.731.075,56	9.373.984,74	-2.057.305,61	
		01	1100000	geral	701.957,14	8.788.381,17	6.731.075,56	9.373.984,74	-2.057.305,61	
1.1.2.8.02.9.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-D.ATIVA-MULT/JUROS	263.744,93	3.130.662,93	4.084.751,14	3.486.036,28	954.088,21	
1.1.2.8.02.9.4.0003	00895			multas e juros da div. ativa taxa remocao de lix	263.744,93	3.130.662,93	4.084.751,14	3.486.036,28	954.088,21	
		01	1100000	geral	263.744,93	3.130.662,93	4.084.751,14	3.486.036,28	954.088,21	
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA	34.491,12	365.324,07	852.126,63	439.459,09	486.802,56	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 6
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.3.8.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPEC. EST., DF, MUNIC	34.491,12	365.324,07	852.126,63	439.459,09	486.802,56	
1.1.3.8.04.0.0.0000				CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	34.491,12	365.324,07	852.126,63	439.459,09	486.802,56	
1.1.3.8.04.1.0.0000				CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	34.491,12	365.324,07	852.126,63	439.459,09	486.802,56	
1.1.3.8.04.1.1.0000				CONTR.MEL.P/PAVIM.E OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	0,00	9.854,60	310.126,63	36.835,62	300.272,03	
1.1.3.8.04.1.1.0001	00014			contr.melh.p/pavimentacao e obras complementare	0,00	9.854,60	310.126,63	36.835,62	300.272,03	
		01	1100000	geral	0,00	9.854,60	310.126,63	36.835,62	300.272,03	
1.1.3.8.04.1.2.0000				CONTR.MEL.P/PAVIM.E OBRAS COMPLEMENTARES-MUL/JUROS	0,00	471,64	13.000,00	1.602,64	12.528,36	
1.1.3.8.04.1.2.0001	00655			multa/jur.contr.melh.p/pavimentacao e obras comp	0,00	471,64	13.000,00	1.602,64	12.528,36	
		01	1100000	geral	0,00	471,64	13.000,00	1.602,64	12.528,36	
1.1.3.8.04.1.3.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA	16.506,43	183.798,92	253.000,00	205.809,92	69.201,08	
1.1.3.8.04.1.3.0001	00656			divida ativ.contr.melh.p/paviment.e obras comple	16.506,43	183.798,92	253.000,00	205.809,92	69.201,08	
		01	1100000	geral	16.506,43	183.798,92	253.000,00	205.809,92	69.201,08	
1.1.3.8.04.1.4.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-M/J	17.984,69	171.198,91	276.000,00	195.210,91	104.801,09	
1.1.3.8.04.1.4.0001	00657			multa/jur.div.at.contr.melh.p/pav.e obras compl	17.984,69	171.198,91	276.000,00	195.210,91	104.801,09	
		01	1100000	geral	17.984,69	171.198,91	276.000,00	195.210,91	104.801,09	
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL	14.147.095,71	114.915.660,37	159.821.600,00	157.428.205,97	44.905.939,63	
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	12.354,55	177.642,82	614.500,00	341.099,82	436.857,18	
1.3.1.0.01.0.0.0000				ALUGUEIS, ARRENDAMEN., FOROS, LAUDEMIOS, TAR.OCUPACAO	10.500,00	149.873,07	509.000,00	285.267,07	359.126,93	
1.3.1.0.01.1.0.0000				ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	10.500,00	149.873,07	509.000,00	285.267,07	359.126,93	
1.3.1.0.01.1.1.0000				ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.500,00	149.873,07	509.000,00	285.267,07	359.126,93	
1.3.1.0.01.1.1.0001	00015			alugueis de imoveis urbanos	10.500,00	149.873,07	509.000,00	285.267,07	359.126,93	
		01	1100000	geral	10.500,00	149.873,07	509.000,00	285.267,07	359.126,93	
1.3.1.0.02.0.0.0000				CONC,PERM,AUTOR.OU CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUBL	1.854,55	27.769,75	105.500,00	55.832,75	77.730,25	
1.3.1.0.02.1.0.0000				CONC,PERM,AUTOR.OU CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUBL	1.854,55	27.769,75	105.500,00	55.832,75	77.730,25	
1.3.1.0.02.1.1.0000				CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-PRINC	1.816,20	25.968,48	103.500,00	53.499,48	77.531,52	
1.3.1.0.02.1.1.0001	00687			preco pub.permissao de uso decr.23605/18	1.816,20	25.968,48	103.500,00	53.499,48	77.531,52	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 7
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		01	1100000	geral	1.816,20	25.968,48	103.500,00	53.499,48	77.531,52	
1.3.1.0.02.1.2.0000				CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-M/J	38,35	1.498,27	2.000,00	2.030,27	501,73	
1.3.1.0.02.1.2.0001	00688			multas e juros de mora perm.de uso decr.23605/18	38,35	1.498,27	2.000,00	2.030,27	501,73	
		01	1100000	geral	38,35	1.498,27	2.000,00	2.030,27	501,73	
1.3.1.0.02.1.3.0000				CONC,PERM,AUT,CES.DO DIR.USO BENS IMOV.PUB-D/A	0,00	237,37	0,00	237,37	-237,37	
1.3.1.0.02.1.3.0001	00689			rec.div.ativa-preco pub. perm.uso decr.23605/18	0,00	237,37	0,00	237,37	-237,37	
		01	1100000	geral	0,00	237,37	0,00	237,37	-237,37	
1.3.1.0.02.1.4.0000				CONC,PERM,AUT,CES.DIR.USO BENS IMOV.PUB-D/A-M/J	0,00	65,63	0,00	65,63	-65,63	
1.3.1.0.02.1.4.0001	00690			multas/juros div.ativa perm.uso decr.23605/18	0,00	65,63	0,00	65,63	-65,63	
		01	1100000	geral	0,00	65,63	0,00	65,63	-65,63	
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS	1.946.188,59	10.873.387,58	4.666.100,00	12.114.570,18	-6.207.287,58	
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.940.836,91	10.844.162,10	4.660.100,00	12.083.748,70	-6.184.062,10	
1.3.2.1.00.1.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.940.836,91	10.844.162,10	4.660.100,00	12.083.748,70	-6.184.062,10	
1.3.2.1.00.1.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.940.836,91	10.844.162,10	4.660.100,00	12.083.748,70	-6.184.062,10	
1.3.2.1.00.1.1.0001	00016			rend apl fin royalties - uniao	2.349,31	8.087,17	16.000,00	12.343,17	7.912,83	
		05	1000018	receitas de royalties	2.349,31	8.087,17	16.000,00	12.343,17	7.912,83	
1.3.2.1.00.1.1.0002	00017			rend apl fin royalties - estado	740,36	2.446,42	5.000,00	3.776,42	2.553,58	
		02	1000018	receitas de royalties	740,36	2.446,42	5.000,00	3.776,42	2.553,58	
1.3.2.1.00.1.1.0004	00019			rend dep banc dep nac prod mineral	921,95	2.377,15	2.000,00	2.909,15	-377,15	
		05	1000018	receitas de royalties	921,95	2.377,15	2.000,00	2.909,15	-377,15	
1.3.2.1.00.1.1.0005	00347			rend dep banc fundeb	189.903,06	1.426.671,26	291.000,00	1.504.077,26	-1.135.671,26	
		02	2630000	educacao-fundeb-remuneracao aplicacoes financeira	189.903,06	1.426.671,26	291.000,00	1.504.077,26	-1.135.671,26	
1.3.2.1.00.1.1.0006	01044			rend dep banc assist oncologica - sta casa	4,38	27,88	0,00	27,88	-27,88	
		02	3000058	assist oncologica - sta casa	4,38	27,88	0,00	27,88	-27,88	
1.3.2.1.00.1.1.0014	00026			rend dep banc municipalizacao da saude	24.445,20	161.970,43	190.000,00	212.510,43	28.029,57	
		02	3000035	municipalizacao da saude	24.445,20	161.970,43	190.000,00	212.510,43	28.029,57	
1.3.2.1.00.1.1.0026	01057			rend dep banc diabetes estado	60,77	281,80	0,00	281,80	-281,80	
		02	3000028	programa diabetes (estado)	60,77	281,80	0,00	281,80	-281,80	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 8
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0028	01058			rend dep banc cge hsopital estrategico	59,34	275,17	0,00	275,17	-275,17	
		02	3000051	cge hospital estrategico	59,34	275,17	0,00	275,17	-275,17	
1.3.2.1.00.1.1.0029	01054			rend rep banc prog requalif ubs-ampliacao-38.152	4,34	26,87	0,00	26,87	-26,87	
		03	3000054	prog requalif ubs - ampliacao - 38.152-7	4,34	26,87	0,00	26,87	-26,87	
1.3.2.1.00.1.1.0030	01059			rend dep banc piso at basica estadual	23,76	337,69	0,00	337,69	-337,69	
		02	3000050	atencao basica estadual	23,76	337,69	0,00	337,69	-337,69	
1.3.2.1.00.1.1.0033	01060			rend rep banc estrutura unid.atencao especi saude	689,09	3.067,75	0,00	3.067,75	-3.067,75	
		05	3000053	estruturacao de unidades de atencao especializada	689,09	3.067,75	0,00	3.067,75	-3.067,75	
1.3.2.1.00.1.1.0034	01061			rend rep banc prog requalif ubs-ampliacao-38.153	0,00	383,64	0,00	383,64	-383,64	
		05	3000055	prog requalif ubs - ampliacao - 38.153-5	0,00	383,64	0,00	383,64	-383,64	
1.3.2.1.00.1.1.0042	00027			rend dep banc educacao basica	428.488,37	1.878.180,95	77.000,00	1.898.662,95	-1.801.180,95	
		01	2110000	educacao infantil - remuneracao aplic. financeiras	428.488,37	1.878.180,95	77.000,00	1.898.662,95	-1.801.180,95	
1.3.2.1.00.1.1.0045	00485			rend dep banc ensino medio	0,00	0,00	1.000,00	266,00	1.000,00	
		01	2300000	ensino medio	0,00	0,00	1.000,00	266,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0052	00419			rend dep banc termo de compromisso 2015/0534 mob	0,00	2.522,49	0,00	2.522,49	-2.522,49	
		05	2000023	simec tc 201500534 mobiliario e equipamentos	0,00	2.522,49	0,00	2.522,49	-2.522,49	
1.3.2.1.00.1.1.0053	01053			rend dep banc termo de compromisso 2015/0108 mob	0,00	6.980,88	0,00	6.980,88	-6.980,88	
		05	2000024	simec tc 201500108 mobiliario e equipamentos	0,00	6.980,88	0,00	6.980,88	-6.980,88	
1.3.2.1.00.1.1.0055	01042			rend dep banc recurso proprio saude	3.991,73	27.816,27	0,00	27.816,27	-27.816,27	
		01	3110000	saude - remuneracao aplic. financeiras	3.991,73	27.816,27	0,00	27.816,27	-27.816,27	
1.3.2.1.00.1.1.0056	01043			rend dep banc cide	612,71	2.418,33	0,00	2.418,33	-2.418,33	
		01	1300000	cide - contrib. de interv. no dominio economico	612,71	2.418,33	0,00	2.418,33	-2.418,33	
1.3.2.1.00.1.1.0060	00280			rend dep banc atend pessoa port deficiencia	0,43	1,88	0,00	1,88	-1,88	
		05	5000016	cappd	0,43	1,88	0,00	1,88	-1,88	
1.3.2.1.00.1.1.0061	00474			rend dep banc complementando renda	0,70	4,49	0,00	4,49	-4,49	
		01	5000030	projeto complementando a renda cidadã	0,70	4,49	0,00	4,49	-4,49	
1.3.2.1.00.1.1.0068	01045			rend dep banc aepeti fnas	0,01	0,06	0,00	0,06	-0,06	
		05	5000042	aepeti	0,01	0,06	0,00	0,06	-0,06	
1.3.2.1.00.1.1.0069	00394			rend dep banc bl gsuas fnas	121,97	313,92	0,00	313,92	-313,92	
		05	5000048	bl gsuas fnas	121,97	313,92	0,00	313,92	-313,92	
1.3.2.1.00.1.1.0070	00400			rend dep banc sorocababl gbf fnas	1.793,33	13.674,03	0,00	13.674,03	-13.674,03	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 9
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		05	5000047	bl gbf fnas	1.793,33	13.674,03	0,00	13.674,03	-13.674,03	
1.3.2.1.00.1.1.0071	00406			rend dep banc acesuastrab	526,76	2.349,29	0,00	2.349,29	-2.349,29	
		05	5000043	acesuastrab	526,76	2.349,29	0,00	2.349,29	-2.349,29	
1.3.2.1.00.1.1.0075	00481			rend dep banc cneas rede privada	14,01	73,78	0,00	73,78	-73,78	
		05	5000045	apredeeneas	14,01	73,78	0,00	73,78	-73,78	
1.3.2.1.00.1.1.0076	00407			rend dep banc bl psb fnas	295,99	5.078,13	0,00	5.078,13	-5.078,13	
		05	5000044	bl psb fnas	295,99	5.078,13	0,00	5.078,13	-5.078,13	
1.3.2.1.00.1.1.0078	00412			rend dep banc protecao especial alta complexidad	315,10	2.782,26	0,00	2.782,26	-2.782,26	
		02	5000051	protecao social especial alta complexidade	315,10	2.782,26	0,00	2.782,26	-2.782,26	
1.3.2.1.00.1.1.0080	00451			rend dep banc fmas-protecao basica	133,84	506,80	0,00	506,80	-506,80	
		02	5000006	protecao social basica	133,84	506,80	0,00	506,80	-506,80	
1.3.2.1.00.1.1.0081	00452			rend dep banc fmas-protecao especial	183,27	598,62	0,00	598,62	-598,62	
		02	5000007	protecao social especial	183,27	598,62	0,00	598,62	-598,62	
1.3.2.1.00.1.1.0084	00522			rend dep banc prog.primeira inf.suas-crianca fel	405,27	1.807,47	0,00	1.807,47	-1.807,47	
		05	5000054	progr.primeira infancia no suas-crianca feliz	405,27	1.807,47	0,00	1.807,47	-1.807,47	
1.3.2.1.00.1.1.0086	00486			rend dep banc fss - fundo social de solidariedad	726,23	3.354,09	4.000,00	4.418,09	645,91	
		03	5000004	fundo social de solidariedade	726,23	3.354,09	4.000,00	4.418,09	645,91	
1.3.2.1.00.1.1.0088	00041			rend dep banc fumtran	9.103,50	33.104,00	348.100,00	125.698,60	314.996,00	
		03	4000001	transito - fundo municipal de transito	9.103,50	33.104,00	348.100,00	125.698,60	314.996,00	
1.3.2.1.00.1.1.0091	00042			rend dep banc fmdca-fdo mun dir cr e adolescente	16.922,80	94.157,12	103.000,00	121.555,12	8.842,88	
		03	1000015	fmdca-fdo mun direitos da crianca e do adolescente	16.922,80	94.157,12	103.000,00	121.555,12	8.842,88	
1.3.2.1.00.1.1.0092	00043			rend dep banc fadas-fdo desp amator sorocaba	606,22	2.712,08	2.000,00	3.244,08	-712,08	
		03	1000007	fundo de apoio ao desporto amator	606,22	2.712,08	2.000,00	3.244,08	-712,08	
1.3.2.1.00.1.1.0096	00425			rend dep banc prog mov pta seg transito	0,00	737,76	12.000,00	3.929,76	11.262,24	
		02	1000131	detran-sp tc 011/16	0,00	737,76	12.000,00	3.929,76	11.262,24	
1.3.2.1.00.1.1.0097	00291			rend dep banc promob bndes	482,99	2.708,05	0,00	2.708,05	-2.708,05	
		07	4000002	pro-mob programa de mobilidade urbana	482,99	2.708,05	0,00	2.708,05	-2.708,05	
1.3.2.1.00.1.1.0099	00047			rend dep banc fama-fdo meio ambiente	2.518,89	15.432,53	115.000,00	46.022,53	99.567,47	
		03	1000003	fama	2.518,89	15.432,53	115.000,00	46.022,53	99.567,47	
1.3.2.1.00.1.1.0100	00156			rend dep banc fundo municipal de cultura	16,76	2.191,81	27.000,00	9.373,81	24.808,19	
		03	1000096	fundo municipal de cultura	16,76	2.191,81	27.000,00	9.373,81	24.808,19	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0102	00294			rend dep banc impl distr indl	72,66	336,89	1.000,00	602,89	663,11	
		07	1000060	distrito industrial norte/ldi-2752	72,66	336,89	1.000,00	602,89	663,11	
1.3.2.1.00.1.1.0103	00295			rend dep banc pronasci	0,00	0,00	3.000,00	798,00	3.000,00	
		05	1000041	pronasci	0,00	0,00	3.000,00	798,00	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0105	00298			rend dep banc cef sorocaba h	305,18	2.006,37	3.000,00	2.804,37	993,63	
		05	1000073	prog melhor hab sorocaba h	305,18	2.006,37	3.000,00	2.804,37	993,63	
1.3.2.1.00.1.1.0107	00222			rend dep banc pmat	0,00	0,62	11.000,00	2.926,62	10.999,38	
		07	1000005	pmat	0,00	0,62	11.000,00	2.926,62	10.999,38	
1.3.2.1.00.1.1.0109	00476			rend dep banc banco povo paulista	0,26	1,61	1.000,00	267,61	998,39	
		02	1000095	banco povo paulista-agentes credito	0,26	1,61	1.000,00	267,61	998,39	
1.3.2.1.00.1.1.0112	00260			rend dep banc fundo mun assistencia a educacao	56,70	1.592,19	22.000,00	7.444,19	20.407,81	
		03	1000103	fundo municipal de assistencia a educacao	56,70	1.592,19	22.000,00	7.444,19	20.407,81	
1.3.2.1.00.1.1.0116	00367			rend dep banc construo praça	568,56	3.191,26	3.000,00	3.989,26	-191,26	
		05	1000112	constr praça juventude (cto rep 786793/13)	568,56	3.191,26	3.000,00	3.989,26	-191,26	
1.3.2.1.00.1.1.0117	00341			rend dep banc procon protecao ao consumidor	7.005,23	38.908,59	2.000,00	39.440,59	-36.908,59	
		03	1000006	procon	7.005,23	38.908,59	2.000,00	39.440,59	-36.908,59	
1.3.2.1.00.1.1.0118	00356			rend dep banc trab soc pq mata	16,13	61,74	2.000,00	593,74	1.938,26	
		05	1000125	trabalho social residencial parque da mata-mcmv	16,13	61,74	2.000,00	593,74	1.938,26	
1.3.2.1.00.1.1.0120	00360			rend dep banc deposito judicial lei 11.200/15	3,13	28,96	3.000,00	826,96	2.971,04	
		06	1000123	depositos judiciais - lei 11.200/15	3,13	28,96	3.000,00	826,96	2.971,04	
1.3.2.1.00.1.1.0122	00371			rend dep banc convenio construc portal empts	0,00	0,00	18.000,00	4.788,00	18.000,00	
		05	1000105	convenio empts portal	0,00	0,00	18.000,00	4.788,00	18.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0125	00483			rend dep banc fdo mun dest inc fiscais sorocaba	7.731,80	34.790,83	125.000,00	68.040,83	90.209,17	
		03	1000127	fundo munic destinacao incentivos fiscais sorocaba	7.731,80	34.790,83	125.000,00	68.040,83	90.209,17	
1.3.2.1.00.1.1.0126	00409			rend dep banc alienacao de bens	3.620,02	18.100,31	9.000,00	20.494,31	-9.100,31	
		01	1210000	remuneracao de aplicacoes financeiras	3.620,02	18.100,31	9.000,00	20.494,31	-9.100,31	
1.3.2.1.00.1.1.0130	00490			rend dep banc fundo municipal direitos idoso	11.116,28	60.563,82	40.000,00	71.203,82	-20.563,82	
		03	1000135	fundo municipal dos direitos do idoso	11.116,28	60.563,82	40.000,00	71.203,82	-20.563,82	
1.3.2.1.00.1.1.0131	00492			rend dep banc const. centro atend. turista	0,00	1.190,41	5.000,00	2.520,41	3.809,59	
		05	1000116	constr centro atendimento turista (cr 800894/14)	0,00	1.190,41	5.000,00	2.520,41	3.809,59	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 11
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0133	00487	05	1000076	rend dep banc restauracao manutencao museus rest manut museus (cef.cto.rep.777397/2012)	0,00 0,00	0,00 0,00	20.000,00 20.000,00	5.320,00 5.320,00	20.000,00 20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0134	00495	05	1000137	rend dep banc modern. museu hist. sorocabano modern.museu historico sorocabano conv.837521-6	0,00 0,00	0,00 0,00	6.000,00 6.000,00	1.596,00 1.596,00	6.000,00 6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0138	00529	07	1000091	rend dep banc progr.pro-transp.mobil.medias cida progr.pro-transporte-mobilidade medias cidades-brt	8,79 8,79	2.005,85 2.005,85	4.000,00 4.000,00	3.069,85 3.069,85	1.994,15 1.994,15	
1.3.2.1.00.1.1.0140	00551	05	1000129	rend dep banc trabalho social residencial carand trabalho social residencial jardim caranda	109,91 109,91	509,63 509,63	3.000,00 3.000,00	1.307,63 1.307,63	2.490,37 2.490,37	
1.3.2.1.00.1.1.0141	00048	01	1110000	rend dep banc de recursos nao vinculados remuneracao de aplicacoes financeiras	409.412,48 409.412,48	3.174.890,44 3.174.890,44	1.514.000,00 1.514.000,00	3.577.614,44 3.577.614,44	-1.660.890,44 -1.660.890,44	
1.3.2.1.00.1.1.0145	01048	05	3510000	rend dep banc vigilancia em saude bloco custeio acoes serv publ saude - apl financ	207,77 207,77	970,90 970,90	0,00 0,00	970,90 970,90	-970,90 -970,90	
1.3.2.1.00.1.1.0146	01049	05	3510000	rend dep banc gestao do sus bloco custeio acoes serv publ saude - apl financ	121,93 121,93	542,83 542,83	0,00 0,00	542,83 542,83	-542,83 -542,83	
1.3.2.1.00.1.1.0147	00588	05	3610000	rend dep banc estr rede serv at bas saude 37315- bloco invest rede servicos de saude - apl financ	0,00 0,00	0,00 0,00	7.000,00 7.000,00	1.862,00 1.862,00	7.000,00 7.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0157	00598	05	3610000	rend dep banc unidades basicas 37086-x bloco invest rede servicos de saude - apl financ	0,00 0,00	0,00 0,00	7.000,00 7.000,00	1.862,00 1.862,00	7.000,00 7.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0158	00599	05	3610000	rend dep banc prog nac plantas med fitot 37878-x bloco invest rede servicos de saude - apl financ	0,00 0,00	0,00 0,00	6.000,00 6.000,00	1.596,00 1.596,00	6.000,00 6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0163	01064	02	3000011	rend dep banc tuberculose plano nacional de controle de tuberculose	0,00 0,00	5,64 5,64	0,00 0,00	5,64 5,64	-5,64 -5,64	
1.3.2.1.00.1.1.0164	01065	05	3000043	rend dep banc fms dst aids programa dst/aids	1,58 1,58	10,38 10,38	0,00 0,00	10,38 10,38	-10,38 -10,38	
1.3.2.1.00.1.1.0165	00636	02	5000041	rend dep banc consea consea	142,43 142,43	665,56 665,56	0,00 0,00	665,56 665,56	-665,56 -665,56	
1.3.2.1.00.1.1.0166	00638	02	1000149	rend dep banc oficina cultural projetos oficinas culturais convenio 2017cv00005	0,00 0,00	0,00 0,00	3.000,00 3.000,00	798,00 798,00	3.000,00 3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0167	00925	05	2000026	rend dep banc simec tc 201700729 equipamentos simec tc 201700729 equipamentos	0,00 0,00	1,22 1,22	0,00 0,00	1,22 1,22	-1,22 -1,22	
1.3.2.1.00.1.1.0168	00659			rend dep banc sus custeio sus	301.997,73	1.523.579,92	1.338.000,00	1.879.487,92	-185.579,92	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 12
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		05	3510000	bloco custeio acoes serv publ saude - apl financ	301.997,73	1.523.579,92	1.338.000,00	1.879.487,92	-185.579,92	
1.3.2.1.00.1.1.0170	00671	02	1000130	rend dep banc convenio fehidro fehidro	86,41 86,41	374,74 374,74	2.000,00 2.000,00	906,74 906,74	1.625,26 1.625,26	
1.3.2.1.00.1.1.0171	00681	05	1000009	rend dep banc cdhu moradia popular	232,64 232,64	890,51 890,51	1.000,00 1.000,00	1.156,51 1.156,51	109,49 109,49	
1.3.2.1.00.1.1.0172	00682	02	1000009	rend dep banc cdhu(estadual/bb) moradia popular	2,23 2,23	14,35 14,35	2.000,00 2.000,00	546,35 546,35	1.985,65 1.985,65	
1.3.2.1.00.1.1.0175	00702	02	1000159	rend.dep.banc.obras infraest.urb.conv.est.1188/1 obras infraestrutura urbana conv.estad.1188/2018	11,08 11,08	3.877,36 3.877,36	2.000,00 2.000,00	4.409,36 4.409,36	-1.877,36 -1.877,36	
1.3.2.1.00.1.1.0177	00704	03	1000151	rend dep banc fundo munic.prot.e defesa consumid fundo municipal de prot.e defesa dos consumidores	2.672,59 2.672,59	12.412,09 12.412,09	29.000,00 29.000,00	20.126,09 20.126,09	16.587,91 16.587,91	
1.3.2.1.00.1.1.0178	00808	05	3610000	rend dep banc fms investimento sus c/c 624.022-0 bloco invest rede servicos de saude - apl financ	10.345,84 10.345,84	57.062,73 57.062,73	0,00 0,00	57.062,73 57.062,73	-57.062,73 -57.062,73	
1.3.2.1.00.1.1.0179	01055	02	1000160	rend dep banc fehidro - microb rio itangua fehidro - microbacia rio itangua/pq.cachoeira	71,83 71,83	311,54 311,54	0,00 0,00	311,54 311,54	-311,54 -311,54	
1.3.2.1.00.1.1.0180	00810	06	1000158	rend dep banc brt desapropriacoes desapropriacoes consorcio bus rapid transit	27,78 27,78	120,46 120,46	3.000,00 3.000,00	918,46 918,46	2.879,54 2.879,54	
1.3.2.1.00.1.1.0182	00926	02	3080003	rend.dep.banc.conv.est821/18-assist.saude usua.s conv.estad.821/18 p/serv.assist.saude usuarios sus	2.910,43 2.910,43	16.455,93 16.455,93	0,00 0,00	16.455,93 16.455,93	-16.455,93 -16.455,93	
1.3.2.1.00.1.1.0183	00813	05	5110000	rend dep banc bl pseac vinculada c/c 73615-5 assistencia social - remuneracao aplic.financeiras	622,84 622,84	2.774,77 2.774,77	0,00 0,00	2.774,77 2.774,77	-2.774,77 -2.774,77	
1.3.2.1.00.1.1.0184	00831	05	2800000	rend dep banc quota salario educacao-gse creche recursos do salario educacao - creche	172.421,80 172.421,80	818.237,55 818.237,55	14.000,00 14.000,00	821.961,55 821.961,55	-804.237,55 -804.237,55	
1.3.2.1.00.1.1.0185	00832	05	2810000	rend dep banc quota salario educacao-gse pre esc recursos do salario educacao - pre - escola	74.824,55 74.824,55	355.084,20 355.084,20	7.000,00 7.000,00	356.946,20 356.946,20	-348.084,20 -348.084,20	
1.3.2.1.00.1.1.0186	00833	05	2820000	rend dep banc quota salario educacao-gse ens.fun recursos do salario educacao - ensino fundamental	78.077,80 78.077,80	370.522,68 370.522,68	8.000,00 8.000,00	372.650,68 372.650,68	-362.522,68 -362.522,68	
1.3.2.1.00.1.1.0187	00837	05	2830000	rend dep banc pnae-prog nac aliment.escolar crec rec prog nacional alimentacao escolar pnae creche	9.975,22 9.975,22	63.183,45 63.183,45	26.000,00 26.000,00	70.099,45 70.099,45	-37.183,45 -37.183,45	
1.3.2.1.00.1.1.0188	00838	05	2840000	rend dep banc pnae-prog nac aliment.esc.pre esco rec prog nacional aliment escolar pnae pre-escola	5.000,03 5.000,03	31.687,44 31.687,44	12.000,00 12.000,00	34.879,44 34.879,44	-19.687,44 -19.687,44	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0189	00839			rend dep banc pnae-prog nac alim.esc.ens.fundam.	8.937,14	56.611,33	13.000,00	60.069,33	-43.611,33	
	05	2850000		rec prog nacional aliment escolar pnae ensino fund	8.937,14	56.611,33	13.000,00	60.069,33	-43.611,33	
1.3.2.1.00.1.1.0192	00845			rend dep banc pnate-transporte escolar ens.funda	834,73	4.103,33	2.000,00	4.635,33	-2.103,33	
	05	2880000		rec prog nacional transp escolar pnate ensino fund	834,73	4.103,33	2.000,00	4.635,33	-2.103,33	
1.3.2.1.00.1.1.0195	00851			rend dep banc pdde progr dinheiro direto ens.fun	30,05	162,81	2.000,00	694,81	1.837,19	
	05	2930000		rec prog dinheiro direto escola pdde ensino fund	30,05	162,81	2.000,00	694,81	1.837,19	
1.3.2.1.00.1.1.0196	00855			rend dep banc apoio a creches brasil carinhoso	251,23	1.089,59	1.000,00	1.355,59	-89,59	
	05	2940001		apoio a creches - brasil carinhoso	251,23	1.089,59	1.000,00	1.355,59	-89,59	
1.3.2.1.00.1.1.0197	00861			rend.dep.banc.mobilidade total caf ii	95.880,59	226.240,10	163.000,00	269.598,10	-63.240,10	
	07	1000054		caf ii	95.880,59	226.240,10	163.000,00	269.598,10	-63.240,10	
1.3.2.1.00.1.1.0198	00863			rend dep banc jogos regionais do idoso	0,00	0,00	2.000,00	532,00	2.000,00	
	02	1000011		jogos regionais do idoso jori	0,00	0,00	2.000,00	532,00	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0199	00864			rend dep banc fundo mun seg publica fumsep	623,77	3.255,39	3.000,00	4.053,39	-255,39	
	03	1000185		fundo municipal de seguranga publica-fumsep	623,77	3.255,39	3.000,00	4.053,39	-255,39	
1.3.2.1.00.1.1.0200	00875			rend dep banc convenio 63 jogos regionais 8 regi	0,00	0,00	2.000,00	532,00	2.000,00	
	02	1000186		convenio 63 ed.jogos regionais 8 regio	0,00	0,00	2.000,00	532,00	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0201	00902			rend dep banc caixa unico sistema transporte col	2.705,62	14.185,71	2.000,00	14.717,71	-12.185,71	
	01	1000187		caixa unico do sistema de transporte coletivo	2.705,62	14.185,71	2.000,00	14.717,71	-12.185,71	
1.3.2.1.00.1.1.0202	01051			rend dep banc fdo munic.espec.e resid.lei 11926/	371,58	1.665,45	0,00	1.665,45	-1.665,45	
	03	3000078		fundo municipal de especializacao e residencia	371,58	1.665,45	0,00	1.665,45	-1.665,45	
1.3.2.1.00.1.1.0205	00928			rend dep banc conv.849399/17 recap.asfaltico	1.912,72	5.453,72	2.000,00	5.985,72	-3.453,72	
	05	1000193		recapeam.asfaltico ruas munic.soroc.conv.849399/17	1.912,72	5.453,72	2.000,00	5.985,72	-3.453,72	
1.3.2.1.00.1.1.0206	00929			rend dep banc conv.841368/16 recap.asfaltico	0,00	0,00	2.000,00	532,00	2.000,00	
	05	1000194		recapeam.asfaltico ruas munic.soroc.conv.841368/16	0,00	0,00	2.000,00	532,00	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0207	00932			constr.vestiarario c.e.central pq.conv.317/2017	0,00	0,00	2.000,00	532,00	2.000,00	
	02	1000153		constr.vestiarario c.e.central pq.conv.317/2017	0,00	0,00	2.000,00	532,00	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.0208	00933			rend dep banc bpc escola	166,62	722,65	0,00	722,65	-722,65	
	05	5000046		bpc escola	166,62	722,65	0,00	722,65	-722,65	
1.3.2.1.00.1.1.0209	00934			rend dep banc renda minima	0,00	12.951,10	0,00	12.951,10	-12.951,10	
	03	5000056		renda minima lei 11917/19	0,00	12.951,10	0,00	12.951,10	-12.951,10	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 14
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0211	00947			rend dep.banc.suas - covid-19 - aquisicao epi's	200,25	946,72	0,00	946,72	-946,72	
	05	3120002		suas - covid-19 - aquisicao de epi's	200,25	946,72	0,00	946,72	-946,72	
1.3.2.1.00.1.1.0212	00949			rend dep banc suas - covid-19 - alimentos	163,42	768,19	0,00	768,19	-768,19	
	05	3120003		suas - covid-19 - alimentos	163,42	768,19	0,00	768,19	-768,19	
1.3.2.1.00.1.1.0213	00951			rend dep banc suas - covid-19 - acolhimentos	1.213,34	16.371,09	0,00	16.371,09	-16.371,09	
	05	3120004		suas - covid-19 - acolhimentos	1.213,34	16.371,09	0,00	16.371,09	-16.371,09	
1.3.2.1.00.1.1.0214	00969			rend.dep.banc.justica fed.p/acoes combate covid	85,62	877,35	0,00	877,35	-877,35	
	06	3120013		covid-19/justica federal-penas prest.pecun.e outra	85,62	877,35	0,00	877,35	-877,35	
1.3.2.1.00.1.1.0216	00976			rend.dep.banc.emenda parl.202041260003	514,14	2.927,13	0,00	2.927,13	-2.927,13	
	05	8000018		emenda parl.202041260003 dep.katia satre	514,14	2.927,13	0,00	2.927,13	-2.927,13	
1.3.2.1.00.1.1.0217	00977			rend.dep.banc.emenda parl.202015680019	2.313,94	13.173,70	0,00	13.173,70	-13.173,70	
	05	8000043		emenda parlamentar 202015680019 - transf.especial	2.313,94	13.173,70	0,00	13.173,70	-13.173,70	
1.3.2.1.00.1.1.0218	00986			rend banc emenda parl.12493507000/1130-19	543,37	2.419,02	0,00	2.419,02	-2.419,02	
	05	8000021		emenda parlamentar 12493.507000/1130-19	543,37	2.419,02	0,00	2.419,02	-2.419,02	
1.3.2.1.00.1.1.0220	00988			rend dep banc emenda parl.12493507000/1140-01	595,33	2.764,02	0,00	2.764,02	-2.764,02	
	05	8000023		emenda parlamentar 12493.507000/1140-01	595,33	2.764,02	0,00	2.764,02	-2.764,02	
1.3.2.1.00.1.1.0221	00989			rend dep banc emenda parl.12493507000/1160-03	3.478,42	20.263,63	0,00	20.263,63	-20.263,63	
	05	8000034		emenda parlamentar 12493.507000/1160-03	3.478,42	20.263,63	0,00	20.263,63	-20.263,63	
1.3.2.1.00.1.1.0222	00990			rend dep banc emenda parl.12493507000/115003	1.203,12	6.441,87	0,00	6.441,87	-6.441,87	
	05	8000024		emenda parlamentar 12493.507000/1150-03	1.203,12	6.441,87	0,00	6.441,87	-6.441,87	
1.3.2.1.00.1.1.0223	00991			rend dep banc emenda parl.12493507000/1150-01	1.455,89	9.372,54	0,00	9.372,54	-9.372,54	
	05	8000025		emenda parlamentar 12493.507000/1150-01	1.455,89	9.372,54	0,00	9.372,54	-9.372,54	
1.3.2.1.00.1.1.0224	00992			rend dep banc emenda parl.12493507000/1160-01	615,89	2.741,84	0,00	2.741,84	-2.741,84	
	05	8000026		emenda parlamentar 12493.507000/1160-01	615,89	2.741,84	0,00	2.741,84	-2.741,84	
1.3.2.1.00.1.1.0225	00993			rend dep banc emenda parl.12493507000/1160-02	470,81	2.258,41	0,00	2.258,41	-2.258,41	
	05	8000027		emenda parlamentar 12493.507000/1160-02	470,81	2.258,41	0,00	2.258,41	-2.258,41	
1.3.2.1.00.1.1.0227	01002			rend dep banc moderniz.museu hist.soroc.837521/1	1.307,08	5.875,26	0,00	5.875,26	-5.875,26	
	05	8000050		emenda-modern.museu historico sorocabano 837521/16	1.307,08	5.875,26	0,00	5.875,26	-5.875,26	
1.3.2.1.00.1.1.0228	01003			restauracao e manut.dos museus 777397/2012	3.106,58	19.305,54	0,00	19.305,54	-19.305,54	
	05	8000044		emenda-rest manut museus (cef.cto.rep.777397/2012)	3.106,58	19.305,54	0,00	19.305,54	-19.305,54	
1.3.2.1.00.1.1.0229	01005			rend dep banc reforma campo futebol 831651/2016	408,61	2.220,73	9.000,00	4.614,73	6.779,27	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 15
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		05	8000048	emenda-reforma campo futebol 831651/16	408,61	2.220,73	9.000,00	4.614,73	6.779,27	
1.3.2.1.00.1.1.0231	01007			rend dep banc estr.rede prot.soc.basica 827721/1	0,00	261,31	0,00	261,31	-261,31	
		05	8000049	emenda-estr.rede serv.prot.social basica 827721/16	0,00	261,31	0,00	261,31	-261,31	
1.3.2.1.00.1.1.0233	01013			rend dep banc emendas c/c 73986-3	701,70	3.253,77	0,00	3.253,77	-3.253,77	
		05	8000000	transf uniao - emendas parlamentares individuais	701,70	3.253,77	0,00	3.253,77	-3.253,77	
1.3.2.1.00.1.1.0234	01016			rend dep banc emenda federal c/c 73987-1	2.832,33	23.286,59	0,00	23.286,59	-23.286,59	
		05	8000000	transf uniao - emendas parlamentares individuais	2.832,33	23.286,59	0,00	23.286,59	-23.286,59	
1.3.2.1.00.1.1.0235	01027			rend dep banc emend.estad.2019.154.063-0 castrac	176,95	767,45	0,00	767,45	-767,45	
		02	3000096	emenda estadual 2019.154.063-0 - castracao	176,95	767,45	0,00	767,45	-767,45	
1.3.2.1.00.1.1.0236	01032			rend dep banc emenda 41550003 prog.crianca feliz	2.731,81	13.257,25	0,00	13.257,25	-13.257,25	
		05	8000065	emenda 41550003 prog.crianca feliz 355220520200005	2.731,81	13.257,25	0,00	13.257,25	-13.257,25	
1.3.2.1.00.1.1.0237	01069			rend dep banc lei 14017/2020 - acoes emerg.cultu	2.593,19	11.245,30	0,00	11.245,30	-11.245,30	
		05	3120026	lei 14017/2020-acoas emergenciais setor cultural	2.593,19	11.245,30	0,00	11.245,30	-11.245,30	
1.3.2.1.00.1.1.0240	01081			rend.dep.banc.conv.110/2020-acad.ar livre carand	465,15	2.090,22	0,00	2.090,22	-2.090,22	
		02	1000202	conv.110/2020-academia ar livre jd.caranda	465,15	2.090,22	0,00	2.090,22	-2.090,22	
1.3.2.1.00.1.1.0241	01086			rend.dep.banc.doacoes covid decr.26079/21-p.f.	160,35	666,82	0,00	666,82	-666,82	
		06	3120039	doacoes covid decr.26079/21	160,35	666,82	0,00	666,82	-666,82	
1.3.2.1.00.1.1.0242	01088			rend.dep.banc.doacoes covid decr.26079/21 - pj	73,18	304,32	0,00	304,32	-304,32	
		06	3120039	doacoes covid decr.26079/21	73,18	304,32	0,00	304,32	-304,32	
1.3.2.1.00.1.1.0243	01090			rend.dep.banc.covid-19/despacho tj pa 3459-1/202	0,00	11,27	0,00	11,27	-11,27	
		06	3120040	covid-19/despacho tj pa 3459-1/2021	0,00	11,27	0,00	11,27	-11,27	
1.3.2.1.00.1.1.0244	01100			rend.dep.banc. onus de sucumbencia	1.327,91	6.300,57	0,00	6.300,57	-6.300,57	
		01	1100000	geral	1.327,91	6.300,57	0,00	6.300,57	-6.300,57	
1.3.2.1.00.1.1.0247	01114			rend.dep.banc.cpfl-termo coop.tec.efic.energetic	279,00	744,97	0,00	744,97	-744,97	
		06	1000203	cpfl-termo de coop.tecnica - eficiencia energetica	279,00	744,97	0,00	744,97	-744,97	
1.3.2.1.00.1.1.0248	01115			rend dep banc conv.reforma campo maria eugenia	1.471,07	4.600,74	0,00	4.600,74	-4.600,74	
		02	1000191	reforma do campo do maria eugenia (semes)	1.471,07	4.600,74	0,00	4.600,74	-4.600,74	
1.3.2.1.00.1.1.0249	01120			rend.dep.banc emenda ind.202141550008-transf.esp	8.156,79	24.046,25	0,00	24.046,25	-24.046,25	
		05	8000070	emenda parlamentar 202141550008-transf.especial	8.156,79	24.046,25	0,00	24.046,25	-24.046,25	
1.3.2.1.00.1.1.0250	01123			rend.dep.banc.emenda ind.202115680011-transf.esp	1.549,73	4.568,61	0,00	4.568,61	-4.568,61	
		05	8000071	emenda parlamentar 202115680011-transf.especial	1.549,73	4.568,61	0,00	4.568,61	-4.568,61	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 16
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0252	01146			rend.dep.banc.emenda est.2020.040.17047-cl.idoso	458,73	923,65	0,00	923,65	-923,65	
		02	5000071	emenda est.2020.040.17047-aq.equip.clube do idoso	458,73	923,65	0,00	923,65	-923,65	
1.3.2.1.00.1.1.0253	01148			rend dep banc manut novos est publ ed inf-fnde	1.739,51	9.753,13	0,00	9.753,13	-9.753,13	
		05	2940002	manut novos est publ ed infantil	1.739,51	9.753,13	0,00	9.753,13	-9.753,13	
1.3.2.1.00.1.1.0254	01162			rend.dep.banc.em.est.2021.015.20339-conv.218/202	108,45	108,45	0,00	108,45	-108,45	
		02	1000206	em.parl.ind. saude animal - castracao	108,45	108,45	0,00	108,45	-108,45	
1.3.2.1.00.1.1.0255	01163			rend.dep.banc.conv.estadual n.022/2020-av.parana	377,12	377,12	0,00	377,12	-377,12	
		02	1000197	conv.estadual n.022/2020-av.parana	377,12	377,12	0,00	377,12	-377,12	
1.3.2.2.00.0.0.0000				DIVIDENDOS	5.351,68	29.225,48	6.000,00	30.821,48	-23.225,48	
1.3.2.2.00.1.0.0000				DIVIDENDOS	5.351,68	29.225,48	6.000,00	30.821,48	-23.225,48	
1.3.2.2.00.1.1.0000				DIVIDENDOS - PRINCIPAL	5.351,68	29.225,48	6.000,00	30.821,48	-23.225,48	
1.3.2.2.00.1.1.0001	00242			dividendos acoes telefonica-camara municipal	5.351,68	29.225,48	6.000,00	30.821,48	-23.225,48	
		01	1100000	geral	5.351,68	29.225,48	6.000,00	30.821,48	-23.225,48	
1.3.3.0.00.0.0.0000				DELEG.SERV.PUBL.MEDIANTE CONC.,PERM.,AUTOR.LICENCA	12.188.552,57	103.864.629,97	154.541.000,00	144.972.535,97	50.676.370,03	
1.3.3.9.00.0.0.0000				DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	12.188.552,57	103.864.629,97	154.541.000,00	144.972.535,97	50.676.370,03	
1.3.3.9.99.0.0.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	12.188.552,57	103.864.629,97	154.541.000,00	144.972.535,97	50.676.370,03	
1.3.3.9.99.1.0.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	12.188.552,57	103.864.629,97	154.541.000,00	144.972.535,97	50.676.370,03	
1.3.3.9.99.1.1.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	12.188.552,57	103.864.629,97	154.541.000,00	144.972.535,97	50.676.370,03	
1.3.3.9.99.1.1.0001	00876			caixa unico do sistema de transporte coletivo	12.188.552,57	103.864.629,97	154.541.000,00	144.972.535,97	50.676.370,03	
		01	1000187	caixa unico do sistema de transporte coletivo	12.188.552,57	103.864.629,97	154.541.000,00	144.972.535,97	50.676.370,03	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES	141.193.151,63	1.431.410.662,46	1.307.385.105,46	1.558.227.017,64	-124.025.557,00	
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	26.696.850,71	306.263.717,11	265.863.728,52	332.052.498,76	-40.399.988,59	
1.7.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	26.696.850,71	306.263.717,11	265.863.728,52	332.052.498,76	-40.399.988,59	
1.7.1.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	8.564.610,47	82.668.958,43	74.329.000,00	89.878.871,43	-8.339.958,43	
1.7.1.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	8.560.863,79	79.146.483,49	68.327.000,00	85.774.202,49	-10.819.483,49	
1.7.1.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.560.863,79	79.146.483,49	68.327.000,00	85.774.202,49	-10.819.483,49	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 17
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.01.2.1.0001	00050			cota-parte fundo de participacao dos municipios	8.560.863,79	79.146.483,49	68.327.000,00	85.774.202,49	-10.819.483,49	
	01	1100000		geral	5.136.518,26	47.487.889,96	40.996.200,00	51.464.521,49	-6.491.689,96	
	01	2000000		educacao	2.140.215,94	19.786.620,76	17.081.750,00	21.443.550,62	-2.704.870,76	
	01	3100000		saude - geral	1.284.129,59	11.871.972,77	10.249.050,00	12.866.130,38	-1.622.922,77	
1.7.1.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE DEZEMBRO	0,00	0,00	3.012.000,00	292.164,00	3.012.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DEZEMBRO-PRINCIPAL	0,00	0,00	3.012.000,00	292.164,00	3.012.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.0001	00552			cota parte fpm 1% dezembro	0,00	0,00	3.012.000,00	292.164,00	3.012.000,00	
	01	1100000		geral	0,00	0,00	2.259.000,00	219.123,00	2.259.000,00	
	01	2000000		educacao	0,00	0,00	753.000,00	73.041,00	753.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO	0,00	3.408.457,46	2.902.000,00	3.689.951,46	-506.457,46	
1.7.1.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO-PRINCIPAL	0,00	3.408.457,46	2.902.000,00	3.689.951,46	-506.457,46	
1.7.1.8.01.4.1.0001	00553			cota parte fpm 1% julho	0,00	3.408.457,46	2.902.000,00	3.689.951,46	-506.457,46	
	01	1100000		geral	0,00	2.556.343,09	2.176.500,00	2.767.463,59	-379.843,09	
	01	2000000		educacao	0,00	852.114,37	725.500,00	922.487,87	-126.614,37	
1.7.1.8.01.5.0.0000				COTA-PARTE DO ITR	3.746,68	114.017,48	88.000,00	122.553,48	-26.017,48	
1.7.1.8.01.5.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	3.746,68	114.017,48	88.000,00	122.553,48	-26.017,48	
1.7.1.8.01.5.1.0001	00051			cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	3.746,68	114.017,48	88.000,00	122.553,48	-26.017,48	
	01	1100000		geral	2.248,00	68.410,38	52.800,00	73.532,08	-15.610,38	
	01	2000000		educacao	936,66	28.504,26	22.000,00	30.638,37	-6.504,26	
	01	3100000		saude - geral	562,02	17.102,84	13.200,00	18.383,03	-3.902,84	
1.7.1.8.02.0.0.0000				TRANSF.COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE RECURSOS NATURAIS	233.750,48	1.875.753,61	1.423.000,00	2.013.784,61	-452.753,61	
1.7.1.8.02.2.0.0000				COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM	64.148,90	365.143,81	149.000,00	379.596,81	-216.143,81	
1.7.1.8.02.2.1.0000				COTA-PARTE DA COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM-PRINC.	64.148,90	365.143,81	149.000,00	379.596,81	-216.143,81	
1.7.1.8.02.2.1.0001	00052			cota-parte da compens.finan.recursos minerais-cf	64.148,90	365.143,81	149.000,00	379.596,81	-216.143,81	
	05	1000018		receitas de royalties	64.148,90	365.143,81	149.000,00	379.596,81	-216.143,81	
1.7.1.8.02.3.0.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROLEO-LEI 7990/89	169.601,58	1.510.609,80	1.274.000,00	1.634.187,80	-236.609,80	
1.7.1.8.02.3.1.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROL.LEI 7990/89-PR	169.601,58	1.510.609,80	1.274.000,00	1.634.187,80	-236.609,80	
1.7.1.8.02.3.1.0001	00053			c/parte royalties-comp.fin.p/prod.petr.l.7.990/8	169.601,58	1.510.609,80	1.274.000,00	1.634.187,80	-236.609,80	
	05	1000018		receitas de royalties	169.601,58	1.510.609,80	1.274.000,00	1.634.187,80	-236.609,80	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 18
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.03.0.0.0000				TRANSF.REC.SUS-BL.MANUTENCAO ACOES E SER.PUB.SAUDE	13.793.649,84	166.439.325,99	141.632.728,52	180.177.700,64	-24.806.597,47	
1.7.1.8.03.1.0.0000				TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA	1.573.106,15	25.228.211,63	21.056.753,37	27.270.716,71	-4.171.458,26	
1.7.1.8.03.1.1.0000				TRANSF. RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL	1.573.106,15	25.228.211,63	21.056.753,37	27.270.716,71	-4.171.458,26	
1.7.1.8.03.1.1.0006	00577			atencao basica	1.573.106,15	17.828.211,63	21.056.753,37	19.870.716,71	3.228.541,74	
	05	3500000		bloco custeio acoes e servicos publicos de saude	1.573.106,15	17.828.211,63	21.056.753,37	19.870.716,71	3.228.541,74	
1.7.1.8.03.1.1.0019	01131			em.parl.ind.port.1291/21 prop.36000361229/2021	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	
	05	8000075		em.parl.ind.port.1291/21 prop.36000361229/2021-00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0020	01132			em.parl.relator.prop.36000.384494/2021-00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
	05	3010009		em.parl.rel.port.1415/21 prop.36000.384494/2021-00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0021	01149			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000364777/2021-0	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	-2.500.000,00	
	05	8000081		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000364777/2021-00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	-2.500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0022	01150			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000366181/2021-0	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
	05	8000083		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000366181/2021-00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0023	01151			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000361477/2021-0	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
	05	8000078		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000361477/2021-00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0024	01152			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000366186/2021-0	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00	
	05	8000084		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000366186/2021-00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0025	01153			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000363519/2021-0	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
	05	8000080		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000363519/2021-00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0026	01154			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000361089/2021-0	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
	05	8000076		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000361089/2021-00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0027	01155			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000361496/2021-0	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
	05	8000079		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000361496/2021-00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0028	01156			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000361126/2021-0	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00	
	05	8000077		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000361126/2021-00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0029	01157			em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000366157/2021-0	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
	05	8000082		em.parl.ind.port.1398/21 prop.36000366157/2021-00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA	9.709.535,27	109.163.090,84	111.736.392,52	120.001.520,91	2.573.301,68	
1.7.1.8.03.2.1.0000				TRANSF.REC.SUS - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	9.709.535,27	109.163.090,84	111.736.392,52	120.001.520,91	2.573.301,68	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 19
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.03.2.1.0010	00965			media e alta complexidade	9.709.535,27	105.050.102,84	111.736.392,52	115.888.532,91	6.686.289,68	
		05	3500000	bloco custeio acoes e servicos publicos de saude	9.709.535,27	105.050.102,84	111.736.392,52	115.888.532,91	6.686.289,68	
1.7.1.8.03.2.1.0012	01112			emenda parl.relator prop 36000.384476/2021-00	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	-2.600.000,00	
		05	3000099	em.parl.relator prop.36000.384476/2021-00	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	-2.600.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.0013	01124			emenda parl.relator prop.36000.382900/2021-00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
		05	3000098	em.parl.relator prop.36000.382900/2021-00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.0014	01147			em.parl.banc.36000399205202100-incr.mac	0,00	1.412.988,00	0,00	1.412.988,00	-1.412.988,00	
		05	9000003	em.parl.banc.36000399205202100-incr.mac	0,00	1.412.988,00	0,00	1.412.988,00	-1.412.988,00	
1.7.1.8.03.3.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	311.556,90	4.324.447,70	4.771.252,39	4.787.259,18	446.804,69	
1.7.1.8.03.3.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-VIGILANCIA EM SAUDE-PRINCIPAL	311.556,90	4.324.447,70	4.771.252,39	4.787.259,18	446.804,69	
1.7.1.8.03.3.1.0001	00967			vigilancia em saude	311.556,90	4.324.447,70	4.771.252,39	4.787.259,18	446.804,69	
		05	3500000	bloco custeio acoes e servicos publicos de saude	311.556,90	4.324.447,70	4.771.252,39	4.787.259,18	446.804,69	
1.7.1.8.03.4.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-ASSIST.FARMACEUTICA	334.027,52	3.674.302,72	4.008.330,24	4.063.110,74	334.027,52	
1.7.1.8.03.4.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-ASSIST.FARMACEUTICA-PRINCIPAL	334.027,52	3.674.302,72	4.008.330,24	4.063.110,74	334.027,52	
1.7.1.8.03.4.1.0001	00966			assistencia farmaceutica	334.027,52	3.674.302,72	4.008.330,24	4.063.110,74	334.027,52	
		05	3500000	bloco custeio acoes e servicos publicos de saude	334.027,52	3.674.302,72	4.008.330,24	4.063.110,74	334.027,52	
1.7.1.8.03.5.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-GESTAO DO SUS	0,00	60.000,00	60.000,00	65.820,00	0,00	
1.7.1.8.03.5.1.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-GESTAO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	60.000,00	60.000,00	65.820,00	0,00	
1.7.1.8.03.5.1.0001	00968			gestao do sus	0,00	60.000,00	60.000,00	65.820,00	0,00	
		05	3500000	bloco custeio acoes e servicos publicos de saude	0,00	60.000,00	60.000,00	65.820,00	0,00	
1.7.1.8.03.9.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-OUT.PROG.FINANC.FDO A FDO	1.865.424,00	23.989.273,10	0,00	23.989.273,10	-23.989.273,10	
1.7.1.8.03.9.1.0000				TRANSF.REC.DO SUS-OUT.PROG.FINANC.FDO A FDO-PRINC	1.865.424,00	23.989.273,10	0,00	23.989.273,10	-23.989.273,10	
1.7.1.8.03.9.1.0004	01094			covid-19/portaria 894/2021	0,00	1.907.260,80	0,00	1.907.260,80	-1.907.260,80	
		05	3120042	covid-19/saps-portaria 894/2021	0,00	1.907.260,80	0,00	1.907.260,80	-1.907.260,80	
1.7.1.8.03.9.1.0005	01095			covid-19/portaria 731/2021	0,00	208.124,30	0,00	208.124,30	-208.124,30	
		05	3120043	covid-19/saps-portaria 731/2021	0,00	208.124,30	0,00	208.124,30	-208.124,30	
1.7.1.8.03.9.1.0006	01096			covid-19/saes-uti covid	0,00	15.840.000,00	0,00	15.840.000,00	-15.840.000,00	
		05	3120044	covid-19/saes-uti covid	0,00	15.840.000,00	0,00	15.840.000,00	-15.840.000,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 20
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.03.9.1.0007	01107			covid-19/portaria gm/ms 1158/2021-sup.vent.pulm.	215.424,00	789.888,00	0,00	789.888,00	-789.888,00	
		05	3120046	covid-19/portaria gm/ms 1158/2021-sup.vent.pulm.	215.424,00	789.888,00	0,00	789.888,00	-789.888,00	
1.7.1.8.03.9.1.0008	01134			covid-19/portaria 2237/2021 mp 1062/2021	0,00	3.594.000,00	0,00	3.594.000,00	-3.594.000,00	
		05	3120047	covid-19/portaria 2237/2021 mp 1062/2021	0,00	3.594.000,00	0,00	3.594.000,00	-3.594.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.0009	01159			covid-19/portaria 2999/21-mp 1062/21	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	-1.650.000,00	
		05	3120048	covid-19/portaria 2999/21-mp 1062/21	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	-1.650.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.618.417,28	47.807.077,21	43.688.000,00	52.044.813,21	-4.119.077,21	
1.7.1.8.05.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	3.618.417,28	41.538.448,01	36.854.000,00	45.113.286,01	-4.684.448,01	
1.7.1.8.05.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	3.618.417,28	41.538.448,01	36.854.000,00	45.113.286,01	-4.684.448,01	
1.7.1.8.05.1.1.0002	00834			transferencias do salario-educacao creche	1.917.761,16	22.015.377,44	21.779.000,00	24.127.940,44	-236.377,44	
		05	2800000	recursos do salario educacao - creche	1.917.761,16	22.015.377,44	21.779.000,00	24.127.940,44	-236.377,44	
1.7.1.8.05.1.1.0003	00835			transferencias do salario-educacao pre escola	832.235,97	9.553.843,06	7.377.000,00	10.269.412,06	-2.176.843,06	
		05	2810000	recursos do salario educacao - pre - escola	832.235,97	9.553.843,06	7.377.000,00	10.269.412,06	-2.176.843,06	
1.7.1.8.05.1.1.0004	00836			transferencias do salario-educacao ens.fundam.	868.420,15	9.969.227,51	7.698.000,00	10.715.933,51	-2.271.227,51	
		05	2820000	recursos do salario educacao - ensino fundamental	868.420,15	9.969.227,51	7.698.000,00	10.715.933,51	-2.271.227,51	
1.7.1.8.05.2.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00	-2.880,00	
1.7.1.8.05.2.1.0000				TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE - PRINC.	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00	-2.880,00	
1.7.1.8.05.2.1.0001	00937			rec.programa dinheiro direto na escola	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00	-2.880,00	
		05	2930000	rec prog dinheiro direto escola pdde ensino fund	0,00	2.880,00	0,00	2.880,00	-2.880,00	
1.7.1.8.05.3.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	6.207.046,20	6.704.000,00	6.857.334,20	496.953,80	
1.7.1.8.05.3.1.0000				TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.	0,00	6.207.046,20	6.704.000,00	6.857.334,20	496.953,80	
1.7.1.8.05.3.1.0002	00840			transf.diretas do fnde referentes ao pnae creche	0,00	2.589.304,39	3.553.000,00	2.933.945,39	963.695,61	
		05	2830000	rec prog nacional alimentacao escolar pnae creche	0,00	2.589.304,39	3.553.000,00	2.933.945,39	963.695,61	
1.7.1.8.05.3.1.0003	00841			transf.diretas do fnde referentes ao pnae pre es	0,00	1.297.882,34	1.542.000,00	1.447.456,34	244.117,66	
		05	2840000	rec prog nacional aliment escolar pnae pre-escola	0,00	1.297.882,34	1.542.000,00	1.447.456,34	244.117,66	
1.7.1.8.05.3.1.0004	00842			transf.diretas do fnde referentes ao pnae ens.fu	0,00	2.319.859,47	1.609.000,00	2.475.932,47	-710.859,47	
		05	2850000	rec prog nacional aliment escolar pnae ensino fund	0,00	2.319.859,47	1.609.000,00	2.475.932,47	-710.859,47	
1.7.1.8.05.4.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0,00	58.703,00	130.000,00	71.313,00	71.297,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 21
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.05.4.1.0000				TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.	0,00	58.703,00	130.000,00	71.313,00	71.297,00	
1.7.1.8.05.4.1.0004	00848			trans.diretas do fnde referentes ao pnate ens.fu	0,00	58.703,00	130.000,00	71.313,00	71.297,00	
		05	2880000	rec prog nacional transp escolar pnate ensino fund	0,00	58.703,00	130.000,00	71.313,00	71.297,00	
1.7.1.8.10.0.0.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	292.169,46	3.005.364,66	4.791.000,00	3.470.091,66	1.785.635,34	
1.7.1.8.10.2.0.0000				TRANSF.CONV.DA UNIAO DEST.A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.0000				TRANSF.CONV.UNIAO DEST.A PROGR.DE EDUCACAO-PRINCIP	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.0001	01119			projeto de educacao e tecnologia	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
		05	8000070	emenda parlamentar 202141550008-transf.especial	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.0000				TRANSF.CONV.UNIAO DEST.PROGR.DE ASSISTENCIA SOCIAL	292.169,46	1.972.499,66	4.604.000,00	2.419.087,66	2.631.500,34	
1.7.1.8.10.3.1.0000				TRANS.CONV.UNIAO DEST.PROGR.DE ASSIST.SOCIAL-PRINC	292.169,46	1.972.499,66	4.604.000,00	2.419.087,66	2.631.500,34	
1.7.1.8.10.3.1.0003	00393			bl gsuas fnas	0,00	35.994,00	126.000,00	48.216,00	90.006,00	
		05	5000048	bl gsuas fnas	0,00	35.994,00	126.000,00	48.216,00	90.006,00	
1.7.1.8.10.3.1.0005	00464			bl psb fnas	67.096,03	403.428,73	1.107.000,00	510.807,73	703.571,27	
		05	5000044	bl psb fnas	67.096,03	403.428,73	1.107.000,00	510.807,73	703.571,27	
1.7.1.8.10.3.1.0006	00465			bpc escola	0,00	0,00	109.000,00	10.573,00	109.000,00	
		05	5000046	bpc escola	0,00	0,00	109.000,00	10.573,00	109.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.0007	00399			sorocababl gbf fnas	0,00	730.339,08	863.000,00	814.050,08	132.660,92	
		05	5000047	bl gbf fnas	0,00	730.339,08	863.000,00	814.050,08	132.660,92	
1.7.1.8.10.3.1.0008	00426			bl pseac fnas	94.258,27	336.177,70	888.000,00	422.313,70	551.822,30	
		05	5000049	bl pseac fnas	94.258,27	336.177,70	888.000,00	422.313,70	551.822,30	
1.7.1.8.10.3.1.0009	00428			bl psmc fnas	130.815,16	466.560,15	1.286.000,00	591.302,15	819.439,85	
		05	5000050	bl psmc fnas	130.815,16	466.560,15	1.286.000,00	591.302,15	819.439,85	
1.7.1.8.10.3.1.0010	00453			aepeti fnas	0,00	0,00	102.000,00	9.894,00	102.000,00	
		05	5000042	aepeti	0,00	0,00	102.000,00	9.894,00	102.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.0017	00559			prog primeira infancia no suas-crianca feliz	0,00	0,00	123.000,00	11.931,00	123.000,00	
		05	5000054	progr.primeira infancia no suas-crianca feliz	0,00	0,00	123.000,00	11.931,00	123.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	32.865,00	187.000,00	51.004,00	154.135,00	
1.7.1.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	32.865,00	187.000,00	51.004,00	154.135,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 22
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.8.10.9.1.0016	00997			acoes de formacao e governanca 888242/2019	0,00	0,00	60.000,00	5.820,00	60.000,00	
		05	8000057	emenda-acoes de formacao governanca 888242/19	0,00	0,00	60.000,00	5.820,00	60.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.0017	01004			reforma campo de futebol 831651/2016	0,00	0,00	127.000,00	12.319,00	127.000,00	
		05	8000048	emenda-reforma campo futebol 831651/16	0,00	0,00	127.000,00	12.319,00	127.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.0018	01121			atualizacao app e site prefeitura de sorocaba	0,00	32.865,00	0,00	32.865,00	-32.865,00	
		05	8000071	emenda parlamentar 202115680011-transf.especial	0,00	32.865,00	0,00	32.865,00	-32.865,00	
1.7.1.8.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	194.253,18	4.467.237,21	0,00	4.467.237,21	-4.467.237,21	
1.7.1.8.99.1.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	194.253,18	4.467.237,21	0,00	4.467.237,21	-4.467.237,21	
1.7.1.8.99.1.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	194.253,18	4.467.237,21	0,00	4.467.237,21	-4.467.237,21	
1.7.1.8.99.1.1.0006	01073			plp 133/2020-1c 176/2020-recomposicao lei kandir	194.253,18	4.467.237,21	0,00	4.467.237,21	-4.467.237,21	
		05	1000201	plp 133/2020-1c 176/2020-recomposicao lei kandir	194.253,18	4.467.237,21	0,00	4.467.237,21	-4.467.237,21	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	80.059.228,36	809.336.890,29	756.818.376,94	882.748.272,82	-52.518.513,35	
1.7.2.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	80.059.228,36	809.336.890,29	756.818.376,94	882.748.272,82	-52.518.513,35	
1.7.2.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	79.663.670,54	801.319.718,80	747.041.602,54	873.782.754,22	-54.278.116,26	
1.7.2.8.01.1.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS	75.006.795,66	638.255.150,80	585.221.829,21	695.021.668,23	-53.033.321,59	
1.7.2.8.01.1.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	75.006.795,66	638.255.150,80	585.221.829,21	695.021.668,23	-53.033.321,59	
1.7.2.8.01.1.1.0001	00262			cota-parte do icms	75.006.795,66	638.255.150,80	585.221.829,21	695.021.668,23	-53.033.321,59	
		01	1100000	geral	45.004.077,37	382.953.090,29	351.133.097,52	417.013.000,93	-31.819.992,76	
		01	2000000	educacao	18.751.698,90	159.563.787,56	146.305.457,30	173.755.417,05	-13.258.330,25	
		01	3100000	saude - geral	11.251.019,39	95.738.272,95	87.783.274,39	104.253.250,25	-7.954.998,55	
1.7.2.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA	4.197.675,15	158.065.768,27	156.906.000,00	173.285.650,27	-1.159.768,27	
1.7.2.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.197.675,15	158.065.768,27	156.906.000,00	173.285.650,27	-1.159.768,27	
1.7.2.8.01.2.1.0001	00263			cota parte ipva	4.197.675,15	158.065.768,27	156.906.000,00	173.285.650,27	-1.159.768,27	
		01	1100000	geral	2.518.605,06	94.839.460,64	94.143.600,00	103.971.390,16	-695.860,64	
		01	2000000	educacao	1.049.418,76	39.516.441,77	39.226.500,00	43.321.412,56	-289.941,77	
		01	3100000	saude - geral	629.651,33	23.709.865,86	23.535.900,00	25.992.847,55	-173.965,86	
1.7.2.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	459.199,73	4.812.808,49	4.413.630,24	5.240.930,61	-399.178,25	
1.7.2.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	459.199,73	4.812.808,49	4.413.630,24	5.240.930,61	-399.178,25	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 23
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.8.01.3.1.0001	00264			cota parte ipi s/ exportacoes	459.199,73	4.812.808,49	4.413.630,24	5.240.930,61	-399.178,25	
	01	1100000		geral	275.519,83	2.887.684,96	2.648.178,14	3.144.558,36	-239.506,81	
	01	2000000		educacao	114.799,93	1.203.202,00	1.103.407,56	1.310.232,65	-99.794,44	
	01	3100000		saude - geral	68.879,97	721.921,53	662.044,54	786.139,60	-59.876,98	
1.7.2.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE	0,00	185.991,24	500.143,09	234.505,11	314.151,85	
1.7.2.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	0,00	185.991,24	500.143,09	234.505,11	314.151,85	
1.7.2.8.01.4.1.0001	00265			cide contribuicao sobre dominio economico	0,00	185.991,24	500.143,09	234.505,11	314.151,85	
	01	1300000		cide - contrib. de interv. no dominio economico	0,00	185.991,24	500.143,09	234.505,11	314.151,85	
1.7.2.8.02.0.0.0000				TRANSF.COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	179.983,17	1.792.442,48	3.360.275,80	2.118.389,23	1.567.833,32	
1.7.2.8.02.3.0.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETRO-L.7990/89,ART.9	179.983,17	1.792.442,48	3.360.275,80	2.118.389,23	1.567.833,32	
1.7.2.8.02.3.1.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PR.PETRO-L.7990/89,AR.9-PR	179.983,17	1.792.442,48	3.360.275,80	2.118.389,23	1.567.833,32	
1.7.2.8.02.3.1.0001	00068			c/parte royalties comp.fin.p/prod.petr.l.7990 ar	179.983,17	1.792.442,48	3.360.275,80	2.118.389,23	1.567.833,32	
	02	1000018		receitas de royalties	179.983,17	1.792.442,48	3.360.275,80	2.118.389,23	1.567.833,32	
1.7.2.8.03.0.0.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO	0,00	1.088.837,76	0,00	1.088.837,76	-1.088.837,76	
1.7.2.8.03.1.0.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO	0,00	1.088.837,76	0,00	1.088.837,76	-1.088.837,76	
1.7.2.8.03.1.1.0000				TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC	0,00	1.088.837,76	0,00	1.088.837,76	-1.088.837,76	
1.7.2.8.03.1.1.0001	00941			rec.covid-19 recursos para combate ao coronavirus	0,00	214.750,00	0,00	214.750,00	-214.750,00	
	02	3120001		covid-19 recursos para combate ao coronavirus	0,00	214.750,00	0,00	214.750,00	-214.750,00	
1.7.2.8.03.1.1.0009	01098			incentivo fin.res.ss 62/2021-contrôle do cancer	0,00	186.730,76	0,00	186.730,76	-186.730,76	
	02	3000097		incentivo financeiro res.ss 62/2021-contr.cancer	0,00	186.730,76	0,00	186.730,76	-186.730,76	
1.7.2.8.03.1.1.0010	01099			covid-19/resolucao ss 82/2021-imuniz.covid-19	0,00	687.357,00	0,00	687.357,00	-687.357,00	
	02	3120045		covid-19/resolucao ss 82/2021-imuniz.covid-19	0,00	687.357,00	0,00	687.357,00	-687.357,00	
1.7.2.8.07.0.0.0000				TRANSF.ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	165.574,65	1.821.321,19	0,00	1.821.321,19	-1.821.321,19	
1.7.2.8.07.1.0.0000				TRANSF.ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	165.574,65	1.821.321,19	0,00	1.821.321,19	-1.821.321,19	
1.7.2.8.07.1.1.0000				TRANSF.ESTADOS DEST.ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	165.574,65	1.821.321,19	0,00	1.821.321,19	-1.821.321,19	
1.7.2.8.07.1.1.0002	01082			fmas-protECAo social basica	56.330,00	619.630,04	0,00	619.630,04	-619.630,04	
	02	5000006		protECAo social basica	56.330,00	619.630,04	0,00	619.630,04	-619.630,04	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 24
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.8.07.1.1.0003	01083			fmas-protECAo social especial	36.637,43	403.011,73	0,00	403.011,73	-403.011,73	
	02	5000007		protECAo social especial	36.637,43	403.011,73	0,00	403.011,73	-403.011,73	
1.7.2.8.07.1.1.0004	01084			fmas-prot.espec.alta complexidade	72.607,22	798.679,42	0,00	798.679,42	-798.679,42	
	02	5000051		protECAo social especial alta complexidade	72.607,22	798.679,42	0,00	798.679,42	-798.679,42	
1.7.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	3.314.570,06	6.416.498,60	3.936.970,42	3.101.928,54	
1.7.2.8.10.1.0.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS	0,00	3.264.570,06	4.320.844,08	3.683.691,94	1.056.274,02	
1.7.2.8.10.1.1.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL	0,00	3.264.570,06	4.320.844,08	3.683.691,94	1.056.274,02	
1.7.2.8.10.1.1.0001	00087			municipalizacao da saude - estado	0,00	3.264.570,06	4.320.844,08	3.683.691,94	1.056.274,02	
	02	3000035		municipalizacao da saude	0,00	3.264.570,06	4.320.844,08	3.683.691,94	1.056.274,02	
1.7.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	2.095.654,52	253.278,48	2.045.654,52	
1.7.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	2.095.654,52	253.278,48	2.045.654,52	
1.7.2.8.10.9.1.0001	00089			fmas - protecao basica	0,00	0,00	675.960,04	65.568,12	675.960,04	
	02	5000006		protECAo social basica	0,00	0,00	675.960,04	65.568,12	675.960,04	
1.7.2.8.10.9.1.0002	00090			fmas - protecao especial	0,00	0,00	439.649,16	42.645,97	439.649,16	
	02	5000007		protECAo social especial	0,00	0,00	439.649,16	42.645,97	439.649,16	
1.7.2.8.10.9.1.0003	00411			fmas - protecao especial alta	0,00	0,00	871.286,64	84.514,80	871.286,64	
	02	5000051		protECAo social especial alta complexidade	0,00	0,00	871.286,64	84.514,80	871.286,64	
1.7.2.8.10.9.1.0004	00430			agente de credito - banco do povo	0,00	0,00	3.000,00	291,00	3.000,00	
	02	1000095		banco povo paulista-agentes credito	0,00	0,00	3.000,00	291,00	3.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.0013	00670			convenio fehidro	0,00	0,00	105.758,68	10.258,59	105.758,68	
	02	1000130		fehidro	0,00	0,00	105.758,68	10.258,59	105.758,68	
1.7.2.8.10.9.1.0017	01161			em.parl.estadual 2021.015.20339-conv.218/21	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
	02	1000206		em.parl.ind. saude animal - castracao	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00	-22.040,00	
1.7.4.8.00.0.0.0000				TRANSF.DE INSTIT.PRIVADAS-ESPECIF.ESTADOS,DF,MUNIC	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00	-22.040,00	
1.7.4.8.01.0.0.0000				TRANSF.DE CONV.INSTITUICOES PRIVADAS P/PROG.SAUDE	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00	-22.040,00	
1.7.4.8.01.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS INSTIT PRIVADAS	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00	-22.040,00	
1.7.4.8.01.9.1.0000				OUTRAS TRANSF CONVENIOS INSTIT PRIVADAS-PRINCIPAL	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00	-22.040,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 25
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.4.8.01.9.1.0001	01087			doacoes covid decr.26079/21 - pessoa juridica	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00	-22.040,00	
		06	3120039	doacoes covid decr.26079/21	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00	-22.040,00	
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	34.437.022,56	315.757.675,46	284.703.000,00	343.373.866,46	-31.054.675,46	
1.7.5.8.00.0.0.0000				TRANSF.OUTRAS INST.PUBLICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC	34.437.022,56	315.757.675,46	284.703.000,00	343.373.866,46	-31.054.675,46	
1.7.5.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	34.437.022,56	315.757.675,46	284.703.000,00	343.373.866,46	-31.054.675,46	
1.7.5.8.01.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	34.437.022,56	315.757.675,46	284.703.000,00	343.373.866,46	-31.054.675,46	
1.7.5.8.01.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	34.437.022,56	315.757.675,46	284.703.000,00	343.373.866,46	-31.054.675,46	
1.7.5.8.01.1.1.0001	00070			transf. de recursos do fundeb	34.437.022,56	315.757.675,46	284.703.000,00	343.373.866,46	-31.054.675,46	
		02	2600000	educacao - fundeb	34.437.022,56	315.757.675,46	284.703.000,00	343.373.866,46	-31.054.675,46	
1.7.7.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	50,00	30.339,60	0,00	30.339,60	-30.339,60	
1.7.7.8.00.0.0.0000				TRANSF.DE PESSOAS FISICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC	50,00	30.339,60	0,00	30.339,60	-30.339,60	
1.7.7.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	50,00	30.339,60	0,00	30.339,60	-30.339,60	
1.7.7.8.01.9.0.0000				OUTRAS TRANSF PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ESP ANTE	50,00	30.339,60	0,00	30.339,60	-30.339,60	
1.7.7.8.01.9.1.0000				OUTRAS TR PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ANTE-PRINCIPAL	50,00	30.339,60	0,00	30.339,60	-30.339,60	
1.7.7.8.01.9.1.0001	01085			doacoes covid decr.26079/21 - pessoa fisica	50,00	30.339,60	0,00	30.339,60	-30.339,60	
		06	3120039	doacoes covid decr.26079/21	50,00	30.339,60	0,00	30.339,60	-30.339,60	
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.800.348,31	32.396.527,71	41.000.713,96	37.603.618,36	8.604.186,25	
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.149.046,28	12.384.649,98	18.057.000,00	14.677.888,98	5.672.350,02	
1.9.1.0.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	2.138.345,64	11.892.391,09	18.057.000,00	14.185.630,09	6.164.608,91	
1.9.1.0.01.1.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	2.138.345,64	11.892.391,09	18.057.000,00	14.185.630,09	6.164.608,91	
1.9.1.0.01.1.1.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	2.120.999,64	11.694.217,68	17.745.000,00	13.947.832,68	6.050.782,32	
1.9.1.0.01.1.1.0001	00799			multas previstas na legislacao sanitaria	11.041,55	305.732,58	98.000,00	318.178,58	-207.732,58	
		01	1100000	geral	11.041,55	305.732,58	98.000,00	318.178,58	-207.732,58	
1.9.1.0.01.1.1.0002	00101			multas de acoes contra a dengue	0,00	13.062,33	19.000,00	15.475,33	5.937,67	
		01	1100000	geral	0,00	13.062,33	19.000,00	15.475,33	5.937,67	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 26
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.1.0.01.1.1.0004	00258			outras multas	7.277,55	7.722,06	7.000,00	8.611,06	-722,06	
		01	1100000	geral	7.277,55	7.722,06	7.000,00	8.611,06	-722,06	
1.9.1.0.01.1.1.0005	00531			multa art 38-b lei compl 123/06	6.259,40	45.922,15	76.000,00	55.574,15	30.077,85	
		01	1100000	geral	6.259,40	45.922,15	76.000,00	55.574,15	30.077,85	
1.9.1.0.01.1.1.0009	00561			fumtran - fundo municipal de transito	2.092.735,73	11.298.877,54	17.500.000,00	13.521.377,54	6.201.122,46	
		03	4000001	transito - fundo municipal de transito	2.092.735,73	11.298.877,54	17.500.000,00	13.521.377,54	6.201.122,46	
1.9.1.0.01.1.1.0011	00569			multa por infracao de itbi	3.685,41	22.901,02	45.000,00	28.616,02	22.098,98	
		01	1100000	geral	3.685,41	22.901,02	45.000,00	28.616,02	22.098,98	
1.9.1.0.01.1.2.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS	1.151,36	7.978,01	8.000,00	8.994,01	21,99	
1.9.1.0.01.1.2.0006	00612			multa/juros mora de multa por infracao itbi	56,73	1.107,49	3.000,00	1.488,49	1.892,51	
		01	1100000	geral	56,73	1.107,49	3.000,00	1.488,49	1.892,51	
1.9.1.0.01.1.2.0015	00730			multas e jrs mora art 38-b lc 123/06	662,80	2.094,97	3.000,00	2.475,97	905,03	
		01	1100000	geral	662,80	2.094,97	3.000,00	2.475,97	905,03	
1.9.1.0.01.1.2.0017	00800			multa/juros-multas previstas na legislacao sanit	431,83	4.775,55	2.000,00	5.029,55	-2.775,55	
		01	1100000	geral	431,83	4.775,55	2.000,00	5.029,55	-2.775,55	
1.9.1.0.01.1.3.0000				MULTAS PREV.EM LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA	12.462,76	149.607,51	196.000,00	174.499,51	46.392,49	
1.9.1.0.01.1.3.0001	00615			rec.div.ativa multa venda irreg.bebida alcoolica	372,68	5.721,57	6.000,00	6.483,57	278,43	
		01	1100000	geral	372,68	5.721,57	6.000,00	6.483,57	278,43	
1.9.1.0.01.1.3.0006	00620			rec.divida ativa de multa por infracao de itbi	2.608,68	63.467,73	137.000,00	80.866,73	73.532,27	
		01	1100000	geral	2.608,68	63.467,73	137.000,00	80.866,73	73.532,27	
1.9.1.0.01.1.3.0007	00621			rec.divida ativa de outras multas por infracao	32,69	1.345,19	23.000,00	4.266,19	21.654,81	
		01	1100000	geral	32,69	1.345,19	23.000,00	4.266,19	21.654,81	
1.9.1.0.01.1.3.0014	00693			rec.div.ativa multa art.3 lei 4828/95	50,41	201,70	0,00	201,70	-201,70	
		01	1100000	geral	50,41	201,70	0,00	201,70	-201,70	
1.9.1.0.01.1.3.0015	00731			rec. div. ativa art 38-b lc 123/06	4.374,12	35.335,66	28.000,00	38.891,66	-7.335,66	
		01	1100000	geral	4.374,12	35.335,66	28.000,00	38.891,66	-7.335,66	
1.9.1.0.01.1.3.0017	00801			rec.d.a.multas previstas na legislacao sanitaria	5.024,18	43.535,66	2.000,00	43.789,66	-41.535,66	
		01	1100000	geral	5.024,18	43.535,66	2.000,00	43.789,66	-41.535,66	
1.9.1.0.01.1.4.0000				MULTAS PREV.LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J	3.731,88	40.587,89	108.000,00	54.303,89	67.412,11	
1.9.1.0.01.1.4.0001	00623			mult.j.mora div.at.multa venda irreg.bebiba alco	57,73	627,40	3.000,00	1.008,40	2.372,60	



CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 27
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		01	1100000	geral	57,73	627,40	3.000,00	1.008,40	2.372,60	
1.9.1.0.01.1.4.0006	00628	01	1100000	multa/juros mora div.at.de multa de infracao itb	1.237,60	21.017,48	55.000,00	28.002,48	33.982,52	
		01	1100000	geral	1.237,60	21.017,48	55.000,00	28.002,48	33.982,52	
1.9.1.0.01.1.4.0007	00629	01	1100000	multas/juros mora div.at.outras multas infracao	133,48	4.651,52	39.000,00	9.604,52	34.348,48	
		01	1100000	geral	133,48	4.651,52	39.000,00	9.604,52	34.348,48	
1.9.1.0.01.1.4.0014	00694	01	1100000	multas/jur.mora div.ativa-multa art.3 lei 4828/9	12,92	51,69	0,00	51,69	-51,69	
		01	1100000	geral	12,92	51,69	0,00	51,69	-51,69	
1.9.1.0.01.1.4.0015	00732	01	1100000	multas e jrs de mora div ativa art 38-b lc 123/0	1.151,94	8.497,72	9.000,00	9.640,72	502,28	
		01	1100000	geral	1.151,94	8.497,72	9.000,00	9.640,72	502,28	
1.9.1.0.01.1.4.0017	00802	01	1100000	m/j.div.ativa multas previstas na legislacao san	1.138,21	5.742,08	2.000,00	5.996,08	-3.742,08	
		01	1100000	geral	1.138,21	5.742,08	2.000,00	5.996,08	-3.742,08	
1.9.1.0.06.0.0.0000				MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.930,64	6.671,97	0,00	6.671,97	-6.671,97	
1.9.1.0.06.1.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.930,64	6.671,97	0,00	6.671,97	-6.671,97	
1.9.1.0.06.1.1.0000				MULTAS ADMINIST.POR DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	5.930,64	6.671,97	0,00	6.671,97	-6.671,97	
1.9.1.0.06.1.1.0001	01074	03	1000003	multas lei 11.367/2016 poluicao sonora	5.930,64	6.671,97	0,00	6.671,97	-6.671,97	
		03	1000003	fama	5.930,64	6.671,97	0,00	6.671,97	-6.671,97	
1.9.1.0.09.0.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	4.770,00	485.586,92	0,00	485.586,92	-485.586,92	
1.9.1.0.09.1.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	4.770,00	485.586,92	0,00	485.586,92	-485.586,92	
1.9.1.0.09.1.1.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	4.770,00	485.586,92	0,00	485.586,92	-485.586,92	
1.9.1.0.09.1.1.0001	00641	01	1100000	multas contratuais - principal	4.770,00	485.586,92	0,00	485.586,92	-485.586,92	
		01	1100000	geral	4.770,00	485.586,92	0,00	485.586,92	-485.586,92	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	425.254,81	7.670.291,96	6.024.000,00	8.435.339,96	-1.646.291,96	
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES	0,00	2.378.642,15	0,00	2.378.642,15	-2.378.642,15	
1.9.2.2.01.0.0.0000				RESTITUICAO DE CONVENIOS	0,00	2.368.142,15	0,00	2.368.142,15	-2.368.142,15	
1.9.2.2.01.1.0.0000				RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	0,00	2.368.142,15	0,00	2.368.142,15	-2.368.142,15	
1.9.2.2.01.1.1.0000				RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	2.368.142,15	0,00	2.368.142,15	-2.368.142,15	
1.9.2.2.01.1.1.0004	01101			restituicao convenio gpaci p.a.22258/19	0,00	2.268.392,87	0,00	2.268.392,87	-2.268.392,87	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 28
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		01	3020000	atencao media alta comp ambulatorial hospitalar	0,00	2.268.392,87	0,00	2.268.392,87	-2.268.392,87	
1.9.2.2.01.1.1.0005	01109	05	3120004	restituicao suas covid 19 acolhimento	0,00	78.778,80	0,00	78.778,80	-78.778,80	
		05	3120004	suas - covid-19 - acolhimentos	0,00	78.778,80	0,00	78.778,80	-78.778,80	
1.9.2.2.01.1.1.0006	01116	02	5000007	restituicao fmas-protacao especial	0,00	20.970,48	0,00	20.970,48	-20.970,48	
		02	5000007	protacao social especial	0,00	20.970,48	0,00	20.970,48	-20.970,48	
1.9.2.2.06.0.0.0000				RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	-10.500,00	
1.9.2.2.06.1.0.0000				RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	-10.500,00	
1.9.2.2.06.1.1.0000				RESTIT.DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES-PRINCIPAL	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	-10.500,00	
1.9.2.2.06.1.1.0001	01130	05	3120026	restituicao rec.aldir blanc-lei 14017/20	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	-10.500,00	
		05	3120026	lei 14017/2020-acoes emergenciais setor cultural	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	-10.500,00	
1.9.2.8.00.0.0.0000				INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC	425.254,81	5.291.649,81	6.024.000,00	6.056.697,81	732.350,19	
1.9.2.8.02.0.0.0000				RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	425.254,81	5.291.649,81	6.024.000,00	6.056.697,81	732.350,19	
1.9.2.8.02.1.0.0000				RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0,00	277.323,54	0,00	277.323,54	-277.323,54	
1.9.2.8.02.1.1.0000				RESTITUICOES DE REC.RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	0,00	277.323,54	0,00	277.323,54	-277.323,54	
1.9.2.8.02.1.1.0002	01102	05	3020001	restituicao conv.gpaci pa 22258/19-rep.federal	0,00	277.323,54	0,00	277.323,54	-277.323,54	
		05	3020001	bloco 02 - media e alta complexidade amb.e hosp.	0,00	277.323,54	0,00	277.323,54	-277.323,54	
1.9.2.8.02.9.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES	425.254,81	5.014.326,27	6.024.000,00	5.779.374,27	1.009.673,73	
1.9.2.8.02.9.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	425.254,81	5.014.326,27	6.024.000,00	5.779.374,27	1.009.673,73	
1.9.2.8.02.9.1.0001	00733	01	1100000	vale transporte pms	60.911,48	541.826,66	1.094.000,00	680.764,66	552.173,34	
		01	1100000	geral	60.911,48	541.826,66	1.094.000,00	680.764,66	552.173,34	
1.9.2.8.02.9.1.0002	00734	01	1100000	vale refeicao pms	158.389,01	1.777.719,47	930.000,00	1.895.829,47	-847.719,47	
		01	1100000	geral	158.389,01	1.777.719,47	930.000,00	1.895.829,47	-847.719,47	
1.9.2.8.02.9.1.0004	00736	01	1100000	outras restituicoes	22.294,10	692.487,57	727.000,00	784.816,57	34.512,43	
		01	1100000	geral	22.294,10	692.487,57	727.000,00	784.816,57	34.512,43	
1.9.2.8.02.9.1.0008	00740	01	1100000	restituicao energia eletrica mercado distrital	1.804,42	60.823,31	55.000,00	67.808,31	-5.823,31	
		01	1100000	geral	1.804,42	60.823,31	55.000,00	67.808,31	-5.823,31	
1.9.2.8.02.9.1.0009	00741	01	1100000	combustivel - urbes	29.521,80	272.032,59	286.000,00	308.354,59	13.967,41	
		01	1100000	geral	29.521,80	272.032,59	286.000,00	308.354,59	13.967,41	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 29
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.2.8.02.9.1.0010	00807			vale alimentacao pms	152.334,00	1.669.436,67	2.856.000,00	2.032.148,67	1.186.563,33	
		01	1100000	geral	152.334,00	1.669.436,67	2.856.000,00	2.032.148,67	1.186.563,33	
1.9.2.8.02.9.1.0011	00857			vale alimentacao - funserv	0,00	0,00	76.000,00	9.652,00	76.000,00	
		01	1100000	geral	0,00	0,00	76.000,00	9.652,00	76.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.226.047,22	12.341.585,77	16.919.713,96	14.490.389,42	4.578.128,19	
1.9.9.0.12.0.0.0000				ENC.LEG.P/INSC.DIV.ATIVA E REC.ONUS DE SUCUMBENCIA	269.240,18	2.850.952,00	4.264.000,00	3.392.480,00	1.413.048,00	
1.9.9.0.12.2.0.0000				ONUS DE SUCUMBENCIA	269.240,18	2.850.952,00	4.264.000,00	3.392.480,00	1.413.048,00	
1.9.9.0.12.2.1.0000				ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	269.240,18	2.850.952,00	4.264.000,00	3.392.480,00	1.413.048,00	
1.9.9.0.12.2.1.0001	00125			receita de onus de sucumbencia	269.240,18	2.850.952,00	4.264.000,00	3.392.480,00	1.413.048,00	
		01	1100000	geral	269.240,18	2.850.952,00	4.264.000,00	3.392.480,00	1.413.048,00	
1.9.9.0.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS	956.807,04	9.490.633,77	12.655.713,96	11.097.909,42	3.165.080,19	
1.9.9.0.99.1.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	932.807,04	9.466.633,77	12.655.713,96	11.073.909,42	3.189.080,19	
1.9.9.0.99.1.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	726.668,59	7.626.050,53	10.662.713,96	8.980.215,18	3.036.663,43	
1.9.9.0.99.1.1.0001	00126			receitas eventuais	23.048,58	578.638,69	815.000,00	682.143,69	236.361,31	
		01	1100000	geral	23.048,58	578.638,69	815.000,00	682.143,69	236.361,31	
1.9.9.0.99.1.1.0004	00129			faed - fundo municipal de apoio a educacao	3.156,29	12.620,72	76.000,00	22.272,72	63.379,28	
		03	1000103	fundo municipal de assistencia a educacao	3.156,29	12.620,72	76.000,00	22.272,72	63.379,28	
1.9.9.0.99.1.1.0005	00130			fss - fundo social de solidariedade	0,00	5.069,92	32.000,00	9.133,92	26.930,08	
		03	5000004	fundo social de solidariedade	0,00	5.069,92	32.000,00	9.133,92	26.930,08	
1.9.9.0.99.1.1.0006	00131			fama - fundo municipal de meio ambiente	116.721,55	944.660,03	1.937.000,00	1.190.659,03	992.339,97	
		03	1000003	fama	116.721,55	944.660,03	1.937.000,00	1.190.659,03	992.339,97	
1.9.9.0.99.1.1.0008	00133			fadas - fundo apoio desporto amador sorocaba	6.760,92	8.691,52	278.000,00	43.997,52	269.308,48	
		03	1000007	fundo de apoio ao desporto amador	6.760,92	8.691,52	278.000,00	43.997,52	269.308,48	
1.9.9.0.99.1.1.0009	00135			procon - protecao ao consumidor	1.752,51	39.988,34	0,00	39.988,34	-39.988,34	
		03	1000006	procon	1.752,51	39.988,34	0,00	39.988,34	-39.988,34	
1.9.9.0.99.1.1.0010	00136			fmdca - fundo municipal da crianca e adolescente	273.026,49	1.884.091,18	1.627.000,00	2.090.720,18	-257.091,18	
		03	1000015	fmdca-fdo mun direitos da crianca e do adolescente	273.026,49	1.884.091,18	1.627.000,00	2.090.720,18	-257.091,18	
1.9.9.0.99.1.1.0012	00228			programa garantia de renda minima	0,00	65.263,97	1.560.966,78	263.506,74	1.495.702,81	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 30
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		03	5000056	renda minima lei 11917/19	0,00	65.263,97	1.560.966,78	263.506,74	1.495.702,81	
1.9.9.0.99.1.1.0015	00403			fmdifs - fdo mun dest incentivos fiscais sorocaba	62.660,06	1.330.351,31	792.000,00	1.430.935,31	-538.351,31	
		03	1000127	fundo munic destinacao incentivos fiscais sorocaba	62.660,06	1.330.351,31	792.000,00	1.430.935,31	-538.351,31	
1.9.9.0.99.1.1.0016	00155			fmc - fundo municipal de cultura	0,00	695,00	196.000,00	25.587,00	195.305,00	
		03	1000096	fundo municipal de cultura	0,00	695,00	196.000,00	25.587,00	195.305,00	
1.9.9.0.99.1.1.0017	00331			preco publ depos res aterro inertes lei 9454/10	149.771,33	1.502.539,23	1.259.000,00	1.662.432,23	-243.539,23	
		01	1100000	geral	149.771,33	1.502.539,23	1.259.000,00	1.662.432,23	-243.539,23	
1.9.9.0.99.1.1.0018	00352			parcelamentos - juros de financiamento	86.805,90	824.450,65	1.779.000,00	1.050.383,65	954.549,35	
		01	1100000	geral	86.805,90	824.450,65	1.779.000,00	1.050.383,65	954.549,35	
1.9.9.0.99.1.1.0019	00357			preco publ lic func desmanche	2.964,96	39.393,08	40.000,00	44.473,08	606,92	
		01	1100000	geral	2.964,96	39.393,08	40.000,00	44.473,08	606,92	
1.9.9.0.99.1.1.0020	00651			fundo munic.de protecao e defesa dos consumidores	0,00	248.824,73	216.747,18	276.351,61	-32.077,55	
		03	1000151	fundo municipal de prot.e defesa dos consumidores	0,00	248.824,73	216.747,18	276.351,61	-32.077,55	
1.9.9.0.99.1.1.0025	00865			receita fundo mun seg.publica fumsep	0,00	0,00	54.000,00	6.858,00	54.000,00	
		03	1000185	fundo municipal de segurancia publica-fumsep	0,00	0,00	54.000,00	6.858,00	54.000,00	
1.9.9.0.99.1.1.0026	01015			fundo municipal direitos do idoso	0,00	130.772,16	0,00	130.772,16	-130.772,16	
		03	1000135	fundo municipal dos direitos do idoso	0,00	130.772,16	0,00	130.772,16	-130.772,16	
1.9.9.0.99.1.1.0027	01089			covid-19/despacho tj pa 3459-1/2021	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	-10.000,00	
		06	3120040	covid-19/despacho tj pa 3459-1/2021	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	-10.000,00	
1.9.9.0.99.1.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	842,38	25.324,36	43.000,00	30.785,36	17.675,64	
1.9.9.0.99.1.2.0001	00460			multas e juros de mora fama	842,38	12.283,74	8.000,00	13.299,74	-4.283,74	
		03	1000003	fama	842,38	12.283,74	8.000,00	13.299,74	-4.283,74	
1.9.9.0.99.1.2.0003	00652			multa/juros fdo mun.prot.defesa consumidores	0,00	13.040,62	33.000,00	17.231,62	19.959,38	
		03	1000151	fundo municipal de prot.e defesa dos consumidores	0,00	13.040,62	33.000,00	17.231,62	19.959,38	
1.9.9.0.99.1.2.0004	00666			multa juros fundo municipal da cultura	0,00	0,00	2.000,00	254,00	2.000,00	
		03	1000096	fundo municipal de cultura	0,00	0,00	2.000,00	254,00	2.000,00	
1.9.9.0.99.1.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	191.571,63	1.718.920,84	1.881.000,00	1.957.807,84	162.079,16	
1.9.9.0.99.1.3.0001	00121			rec.div.ativa taxa de cemiterio	940,38	22.639,18	4.000,00	23.147,18	-18.639,18	
		01	1100000	geral	940,38	22.639,18	4.000,00	23.147,18	-18.639,18	
1.9.9.0.99.1.3.0002	00122			rec.div.ativa multas posturas	157.102,97	1.390.364,28	1.646.000,00	1.599.406,28	255.635,72	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 31
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		01	1100000	geral	157.102,97	1.390.364,28	1.646.000,00	1.599.406,28	255.635,72	
1.9.9.0.99.1.3.0003	00123			rec.div.ativa rendas eventuais	230,76	11.093,99	23.000,00	14.014,99	11.906,01	
		01	1100000	geral	230,76	11.093,99	23.000,00	14.014,99	11.906,01	
1.9.9.0.99.1.3.0004	00458			receita divida ativa fama	20.019,01	110.013,83	89.000,00	121.316,83	-21.013,83	
		03	1000003	fama	20.019,01	110.013,83	89.000,00	121.316,83	-21.013,83	
1.9.9.0.99.1.3.0006	00653			divida ativa fdo mun.prot.defesa consumidores	13.278,51	183.953,14	116.000,00	198.685,14	-67.953,14	
		03	1000151	fundo municipal de prot.e defesa dos consumidores	13.278,51	183.953,14	116.000,00	198.685,14	-67.953,14	
1.9.9.0.99.1.3.0007	00664			divida ativa fundo municipal da cultura	0,00	856,42	3.000,00	1.237,42	2.143,58	
		03	1000096	fundo municipal de cultura	0,00	856,42	3.000,00	1.237,42	2.143,58	
1.9.9.0.99.1.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	13.724,44	96.338,04	69.000,00	105.101,04	-27.338,04	
1.9.9.0.99.1.4.0001	00459			multas e juros de mora divida ativa fama	10.554,86	51.601,49	51.000,00	58.078,49	-601,49	
		03	1000003	fama	10.554,86	51.601,49	51.000,00	58.078,49	-601,49	
1.9.9.0.99.1.4.0007	00654			multa/juros div.at.fdo mun.prot.defesa consumido	3.169,58	44.704,49	16.000,00	46.736,49	-28.704,49	
		03	1000151	fundo municipal de prot.e defesa dos consumidores	3.169,58	44.704,49	16.000,00	46.736,49	-28.704,49	
1.9.9.0.99.1.4.0008	00665			multa juros d.a.fundo municipal da cultura	0,00	32,06	2.000,00	286,06	1.967,94	
		03	1000096	fundo municipal de cultura	0,00	32,06	2.000,00	286,06	1.967,94	
1.9.9.0.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	-24.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	-24.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.0001	01160			retorno financeiro margem consignavel	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	-24.000,00	
		01	1100000	geral	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	-24.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL	503.864,54	75.809.600,69	76.917.358,85	85.512.985,67	1.107.758,16	
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO	0,00	70.076.293,03	64.776.581,85	77.849.482,85	-5.299.711,18	
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	31.419.931,01	44.776.581,85	36.793.120,83	13.356.650,84	
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	31.419.931,01	44.776.581,85	36.793.120,83	13.356.650,84	
2.1.1.9.00.1.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	31.419.931,01	44.776.581,85	36.793.120,83	13.356.650,84	
2.1.1.9.00.1.1.0000				OUTRAS OPER.DE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0,00	31.419.931,01	44.776.581,85	36.793.120,83	13.356.650,84	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 32
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.1.1.9.00.1.1.0001	00142			progr.pro-transporte-mobil.medias cidades	0,00	31.419.931,01	44.776.581,85	36.793.120,83	13.356.650,84	
		07	1000091	progr.pro-transporte-mobilidade medias cidades-brt	0,00	31.419.931,01	44.776.581,85	36.793.120,83	13.356.650,84	
2.1.2.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	38.656.362,02	20.000.000,00	41.056.362,02	-18.656.362,02	
2.1.2.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	38.656.362,02	20.000.000,00	41.056.362,02	-18.656.362,02	
2.1.2.9.00.1.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	38.656.362,02	20.000.000,00	41.056.362,02	-18.656.362,02	
2.1.2.9.00.1.1.0000				OUTRAS OPER.DE CREDITO-MERCADO EXTERNO-PRINCIPAL	0,00	38.656.362,02	20.000.000,00	41.056.362,02	-18.656.362,02	
2.1.2.9.00.1.1.0001	00269			caf-mobilidade total	0,00	38.656.362,02	20.000.000,00	41.056.362,02	-18.656.362,02	
		07	1000054	caf ii	0,00	38.656.362,02	20.000.000,00	41.056.362,02	-18.656.362,02	
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS	20.250,00	38.342,02	10.000,00	39.175,39	-28.342,02	
2.2.1.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	17.668,00	9.000,00	18.418,00	-8.668,00	
2.2.1.3.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	17.668,00	9.000,00	18.418,00	-8.668,00	
2.2.1.3.00.1.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	17.668,00	9.000,00	18.418,00	-8.668,00	
2.2.1.3.00.1.1.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	17.668,00	9.000,00	18.418,00	-8.668,00	
2.2.1.3.00.1.1.0001	00143			alienacao de outros bens moveis	0,00	17.668,00	9.000,00	18.418,00	-8.668,00	
		01	1200000	alienacao de bens	0,00	17.668,00	9.000,00	18.418,00	-8.668,00	
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	20.250,00	20.674,02	1.000,00	20.757,39	-19.674,02	
2.2.2.0.00.1.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	20.250,00	20.674,02	1.000,00	20.757,39	-19.674,02	
2.2.2.0.00.1.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	20.250,00	20.674,02	1.000,00	20.757,39	-19.674,02	
2.2.2.0.00.1.1.0001	00742			alienacao de outros bens imoveis	20.250,00	20.674,02	1.000,00	20.757,39	-19.674,02	
		01	1200000	alienacao de bens	20.250,00	20.674,02	1.000,00	20.757,39	-19.674,02	
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	482.000,00	5.671.809,11	9.998.777,00	6.801.670,90	4.326.967,89	
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.482.228,17	4.349.590,00	2.973.731,84	1.867.361,83	
2.4.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	2.482.228,17	4.349.590,00	2.973.731,84	1.867.361,83	
2.4.1.8.03.0.0.0000				TRANSF.REC.SUS-BL.MANUTENCAO ACOES E SER.PUB.SAUDE	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00	-227.000,00	
2.4.1.8.03.1.0.0000				TRANSF.DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARIA	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00	-227.000,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 33
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.1.8.03.1.1.0000				TRANSF RECURSOS DO SUS-ATENCAO PRIMARIA-PRINCIPAL	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00	-227.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.0007	01108	05	8000069	emenda parlamentar proposta 12493.5070001/20-001	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
				emenda parlamentar proposta 12493.5070001/20-001	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.0008	01128	05	3010008	prop.12493507000119010-aq.mesa ginec.eletrica	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	-27.000,00	
				invest.port.3724/20 prop.12493507000119010	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	-27.000,00	
2.4.1.8.04.0.0.0000				TRANSF.REC.SUS-BL.ESTRUTURACAO REDE SER.PUBL.SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
2.4.1.8.04.2.0.0000				TRANSF.RECURSOS DO SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
2.4.1.8.04.2.1.0000				TRANSF.REC.SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
2.4.1.8.04.2.1.0001	01158	05	8000085	em.parl.ind.port.2099/21 prop.124935070001210003	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
				em.parl.ind.port.2099/21 prop.124935070001210003	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.205.228,17	4.349.590,00	2.696.731,84	2.144.361,83	
2.4.1.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	2.205.228,17	4.349.590,00	2.696.731,84	2.144.361,83	
2.4.1.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	2.205.228,17	4.349.590,00	2.696.731,84	2.144.361,83	
2.4.1.8.10.9.1.0004	00466	05	1000112	construcao praca juventude	0,00	68.200,00	683.000,00	145.379,00	614.800,00	
				constr praca juventude (cto rep 786793/13)	0,00	68.200,00	683.000,00	145.379,00	614.800,00	
2.4.1.8.10.9.1.0005	01127	05	1000116	constr.centro atendimento turista cr 800894/14	0,00	237.187,17	0,00	237.187,17	-237.187,17	
				constr centro atendimento turista (cr 800894/14)	0,00	237.187,17	0,00	237.187,17	-237.187,17	
2.4.1.8.10.9.1.0011	00745	05	1000193	recap. jd. leocadia e wanel ville cv.849399/17	0,00	552.720,00	138.180,00	568.334,34	-414.540,00	
				recapeam.asfaltico ruas munic.soroc.conv.849399/17	0,00	552.720,00	138.180,00	568.334,34	-414.540,00	
2.4.1.8.10.9.1.0021	00994	05	8000055	reforma e moderniz.ce francisco lisboa 890352/20	0,00	0,00	238.750,00	26.978,75	238.750,00	
				emenda-reforma/mod.infr.c.e.franc.lisboa 890352/19	0,00	0,00	238.750,00	26.978,75	238.750,00	
2.4.1.8.10.9.1.0022	00995	05	8000052	contr.quadra poliespn.zn 857149/2017	0,00	0,00	195.000,00	22.035,00	195.000,00	
				emenda-constr. quadra poliesportiva zn 857149/17	0,00	0,00	195.000,00	22.035,00	195.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.0023	00998	05	8000054	melhorias acessibilidade casas cidadao 865770/20	0,00	0,00	200.700,00	22.679,10	200.700,00	
				emenda-melhorias acess.casas do cidadao 865770/18	0,00	0,00	200.700,00	22.679,10	200.700,00	
2.4.1.8.10.9.1.0024	00999	05	8000053	ampliacao e reforma ce dr.pitico 873908/2018	0,00	0,00	159.048,00	17.972,43	159.048,00	
				emenda-ampliacao e reforma centro esport.873908/18	0,00	0,00	159.048,00	17.972,43	159.048,00	
2.4.1.8.10.9.1.0025	01000	05	8000051	rec.asfaltico ruas pq.manchester 845431/2017	0,00	0,00	196.680,00	22.224,84	196.680,00	
				emenda-exec.acces planejamento urbano 845431/17	0,00	0,00	196.680,00	22.224,84	196.680,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 34
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.1.8.10.9.1.0026	01035	05	8000041	recuperacao asfaltica no bairro pq sao bento	0,00	0,00	1.869.732,00	211.279,71	1.869.732,00	
				emenda-rec.asf.no bairro pq.sao bento 897185/2019	0,00	0,00	1.869.732,00	211.279,71	1.869.732,00	
2.4.1.8.10.9.1.0027	01036	05	8000042	implantacao de area de lazer jd.azaleia	0,00	0,00	477.500,00	53.957,50	477.500,00	
				emenda-impl.area de lazer jd.azaleia 888947/2019	0,00	0,00	477.500,00	53.957,50	477.500,00	
2.4.1.8.10.9.1.0028	01037	05	8000040	recapeamento asfaltico rua gregorio ramos dos sa	0,00	0,00	191.000,00	21.583,00	191.000,00	
				emenda-rec.asf.rua gregorio r.santos 891572/19	0,00	0,00	191.000,00	21.583,00	191.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.0029	01117	05	8000070	aquisicao equip.seguranca monitoramento zona nor	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
				emenda parlamentar 202141550008-transf.especial	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.0030	01118	05	8000070	investimento em assistencia social	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
				emenda parlamentar 202141550008-transf.especial	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.0031	01122	05	8000071	aquisicao de lic.e computadores seplan	0,00	347.121,00	0,00	347.121,00	-347.121,00	
				emenda parlamentar 202115680011-transf.especial	0,00	347.121,00	0,00	347.121,00	-347.121,00	
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	2.430.640,94	5.649.187,00	3.068.999,06	3.218.546,06	
2.4.2.8.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	2.430.640,94	5.649.187,00	3.068.999,06	3.218.546,06	
2.4.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	2.430.640,94	5.649.187,00	3.068.999,06	3.218.546,06	
2.4.2.8.10.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/O SUS	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00	-308.000,00	
2.4.2.8.10.1.1.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DOS ESTADOS P/O SUS-PRINCIPAL	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00	-308.000,00	
2.4.2.8.10.1.1.0002	01103	02	3080004	em.estadual 2021.005.20225 aq.equip.ubs eden	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00	-154.000,00	
				em.estadual 2021.005.20225 aq.equip.ubs eden	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00	-154.000,00	
2.4.2.8.10.1.1.0003	01104	02	3080005	em.estadual 2021.005.20226 aq.equip.ubs sao bent	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00	-154.000,00	
				em.estadual 2021.005.20226 aq.equip.ubs sao bento	0,00	154.000,00	0,00	154.000,00	-154.000,00	
2.4.2.8.10.7.0.0000				TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROG.INFRAEST.TRANSPORTE	0,00	1.288.418,96	1.505.000,00	1.458.483,96	216.581,04	
2.4.2.8.10.7.1.0000				TRANSF.CONV.EST.DEST.PROG.INFRAES.TRANSP-PRINCIPAL	0,00	1.288.418,96	1.505.000,00	1.458.483,96	216.581,04	
2.4.2.8.10.7.1.0002	00701	02	1000159	obras infraestrutura urbana conv.estad.1188/2018	0,00	1.288.418,96	1.505.000,00	1.458.483,96	216.581,04	
				obras infraestrutura urbana conv.estad.1188/2018	0,00	1.288.418,96	1.505.000,00	1.458.483,96	216.581,04	
2.4.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	300.000,00	834.221,98	4.144.187,00	1.302.515,10	3.309.965,02	
2.4.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	300.000,00	834.221,98	4.144.187,00	1.302.515,10	3.309.965,02	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 35
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.2.8.10.9.1.0003	00752	02	1000172	obras de manut. estadio w. ribeiro - cic cv.373/17	0,00	0,00	270.000,00	30.510,00	270.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0006	00755	02	1000175	area de lazer - vitoria regia	0,00	0,00	600.000,00	67.800,00	600.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0011	00760	02	1000180	reforma do palacio da cidadania - ant.casa cidad	0,00	0,00	300.000,00	33.900,00	300.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0013	00880	02	1000191	reforma do campo do maria eugenia (semes)	0,00	334.463,18	399.187,00	379.571,30	64.723,82	
2.4.2.8.10.9.1.0014	00881	02	1000192	arquivo publico (selc)	0,00	0,00	150.000,00	16.950,00	150.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0015	00882	02	1000184	recap. leondino c. - pq. manchester (serpo)	0,00	0,00	50.000,00	5.650,00	50.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0016	00883	02	1000183	obra infraestr.urbana conv.estadual n.1607/18	0,00	0,00	75.000,00	8.475,00	75.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0017	00931	02	1000181	obras infraestrutura urbana conv.est. marginal/v	0,00	0,00	1.600.000,00	180.800,00	1.600.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0018	01034	02	1000197	implantacao de iluminacao publica	300.000,00	300.000,00	700.000,00	379.100,00	400.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0019	01080	02	1000202	conv.110/2020-academias ar livre jd caranda	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.0020	01145	02	5000071	emenda est.2020.040.17047-aq.equip.clube do idos	0,00	99.758,80	0,00	99.758,80	-99.758,80	
2.4.4.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	182.000,00	758.940,00	0,00	758.940,00	-758.940,00	
2.4.4.8.00.0.0.0000				TRANSF.DE INSTITUICOES PRIVADAS-ESPEC.EST,DF,MUNIC	182.000,00	758.940,00	0,00	758.940,00	-758.940,00	
2.4.4.8.10.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	182.000,00	758.940,00	0,00	758.940,00	-758.940,00	
2.4.4.8.10.1.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	182.000,00	758.940,00	0,00	758.940,00	-758.940,00	
2.4.4.8.10.1.1.0000				OUTRAS TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL	182.000,00	758.940,00	0,00	758.940,00	-758.940,00	
2.4.4.8.10.1.1.0001	01113	06	1000203	cpfl-termo de coop.tecnica - eficiencia energeti	182.000,00	758.940,00	0,00	758.940,00	-758.940,00	
				cpfl-termo de coop.tecnica - eficiencia energetica	182.000,00	758.940,00	0,00	758.940,00	-758.940,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 36
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.614,54	23.156,53	2.132.000,00	822.656,53	2.108.843,47	
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.614,54	23.156,53	2.132.000,00	822.656,53	2.108.843,47	
2.9.9.0.00.1.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.614,54	23.156,53	2.132.000,00	822.656,53	2.108.843,47	
2.9.9.0.00.1.1.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.614,54	23.156,53	2.132.000,00	822.656,53	2.108.843,47	
2.9.9.0.00.1.1.0002	00648	06	1000123	recomp.fdo.reserva deposito judicial-lei 11200/1	1.614,54	23.156,53	632.000,00	260.156,53	608.843,47	
2.9.9.0.00.1.1.0003	00684	06	1000158	depositos judiciais - lei 11.200/15	1.614,54	23.156,53	632.000,00	260.156,53	608.843,47	
2.9.9.0.00.1.1.0003	00684	06	1000158	desapropriacoes consorcio bus rapid transit	0,00	0,00	1.500.000,00	562.500,00	1.500.000,00	
				desapropriacoes consorcio bus rapid transit	0,00	0,00	1.500.000,00	562.500,00	1.500.000,00	
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-17.750.292,90	-179.120.628,91	-164.628.391,88	-194.924.954,54	14.492.237,03	
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES	0,00	-3.787,52	0,00	-3.787,52	3.787,52	
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	0,00	-3.787,52	0,00	-3.787,52	3.787,52	
1.9.9.0.12.2.1.0001	00935	01	1100000	dedutoria-receita de onus de sucumbencia	0,00	-3.787,52	0,00	-3.787,52	3.787,52	
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES	-104.636,79	-3.037.996,43	-1.637.100,00	-3.195.158,03	1.400.896,43	
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	-104.636,79	-564.943,88	-1.005.100,00	-661.433,48	-440.156,12	
1.9.1.0.01.1.1.0009	00806	03	4000001	retencao ao funset	-104.636,79	-564.943,88	-1.005.100,00	-661.433,48	-440.156,12	
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-2.473.052,55	-632.000,00	-2.533.724,55	1.841.052,55	
2.9.9.0.00.1.1.0002	00649	06	1000123	recomp.fdo.reserva deposito judicial-lei 11200/1	0,00	-2.473.052,55	-632.000,00	-2.533.724,55	1.841.052,55	
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB	-17.645.656,11	-176.078.844,96	-162.991.291,88	-191.726.008,99	13.087.553,08	
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES	-17.645.656,11	-176.078.844,96	-162.991.291,88	-191.726.008,99	13.087.553,08	
1.7.1.8.01.2.1.0001	00149	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - fpm	-1.712.172,70	-15.829.296,16	-13.665.400,00	-17.141.174,56	2.163.896,16	
1.7.1.8.01.5.1.0001	00150	01	2000000	educacao	-1.712.172,70	-15.829.296,16	-13.665.400,00	-17.141.174,56	2.163.896,16	
				deducos de receitas p/o fundeb - itr	-749,32	-22.803,36	-17.600,00	-24.492,96	5.203,36	
				educacao	-749,32	-22.803,36	-17.600,00	-24.492,96	5.203,36	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2021										
DATA 03/01/2022										Pagina 37
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.8.01.1.1.0001	00152	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - icms	-15.001.359,11	-127.651.029,97	-117.044.365,84	-138.887.289,10	10.606.664,13	
1.7.2.8.01.2.1.0001	00153	01	2000000	educacao	-15.001.359,11	-127.651.029,97	-117.044.365,84	-138.887.289,10	10.606.664,13	
1.7.2.8.01.2.1.0001	00153	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipva	-839.535,03	-31.613.153,74	-31.381.200,00	-34.625.748,94	231.953,74	
1.7.2.8.01.3.1.0001	00154	01	2000000	educacao	-839.535,03	-31.613.153,74	-31.381.200,00	-34.625.748,94	231.953,74	
1.7.2.8.01.3.1.0001	00154	01	2000000	deducos de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-91.839,95	-962.561,73	-882.726,04	-1.047.303,43	79.835,69	
				educacao	-91.839,95	-962.561,73	-882.726,04	-1.047.303,43	79.835,69	
				TOTAL GERAL DA RECEITA	225.564.985,24	2.457.633.065,00	2.366.022.026,37	2.708.328.846,45	-91.611.038,63	

CN-SIFPM													CONAM
Prefeitura Municipal de Sorocaba													
Movimentacao de Empenhos - Por Fonte de Funcao 05 3120000 a 05 3120046 - Periodo de 01/01/2021 ate 30/11/2021													
Funcao TODAS													
DATA 04/01/2022													Pagina 1
Fonte	C.Aplic	Data	Empenho	Proc.	Fornecedor	Despesa	F/Sub	Tipo	Descricao	Valor Empenho	Valor Processado	Valor Nao Processado	
05	3120012	28/07/2021	12173	013701	52049 INSTITUTO DIRETRIZES	04318	10 302	OR	PA 13701/19 - PAGAMENTO POR INDENIZACAO	1.822.712,95	730.408,05	0,00	
05	3120012	28/07/2021	12174	028503	50946 IRMANDADE STA CASA MISERICORDIA DE SO	04252	10 302	GL	PA 28503/2020- LEITOS COVID-19 CONF.FLS.	671.179,09	671.179,09	0,00	
05	3120012	30/07/2021	12173	013701	52049 INSTITUTO DIRETRIZES	04318	10 302	OR	EST.SOL. POR ALESSADRA DIAS, PA 13701/21	-1.092.304,90	0,00		
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										1.401.587,14	1.401.587,14	0,00	
05	3120044	27/05/2021	08471	018132	00562 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	04271	10 302	GL	PA 18132/20 (COVID-19)UTI COVID SANTA CASA	2.640.000,00	2.487.837,73	0,00	
05	3120044	24/06/2021	10183	018132	00562 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	04271	10 302	GL	PA 18132/20 (COVID-19)LEITOS SANTA CASA	7.920.000,00	0,00	0,00	
05	3120044	15/07/2021	10183	018132	00562 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	04271	10 302	GL	ESTORNO CONFORME SOLICITACAO AS FL 1088	-7.920.000,00	0,00	0,00	
05	3120044	19/07/2021	11377	018219	00562 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	04271	10 302	GL	PA 18219/21 (COVID-19) LEITOS STA CASA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	
05	3120044	20/08/2021	13732	018839	00562 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	04271	10 302	GL	LEITOS STA CASA 40 UTI / 10 ENF (3MESES)	7.920.000,00	5.280.000,00	2.640.000,00	
05	3120044	23/08/2021	13900	018219	00562 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	04271	10 302	OR	(INDENIZACAO)PA 18219/21-STA CASA LEITOS	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	
05	3120044	02/09/2021	08471	018132	00562 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA	04271	10 302	GL	ESTORNO POR SOLICITACAO DA SES - FL.85	-152.162,27	0,00		
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										14.807.837,73	12.167.837,73	2.640.000,00	
05	3120046	23/08/2021	13884	009581	53383 ABRADES-ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO	04349	10 302	GL	PA 5425/21 (COVID-19)CTE SAO GUILHERME AB	392.550,40	0,00	0,00	
05	3120046	23/08/2021	13886	009581	53383 ABRADES-ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO	04349	10 302	GL	PA 5425/21 (COVID-19) CTE SAO GUILHERME	339.891,20	0,00	0,00	
05	3120046	24/11/2021	13884	009581	53383 ABRADES-ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO	04349	10 302	GL	ESTORNO CF.FOLHAS 118 PA 9581/21 VERSO	-392.550,40	0,00		
05	3120046	24/11/2021	13886	009581	53383 ABRADES-ASSOC BRASILEIRA DE EDUCACAO	04349	10 302	GL	ESTORNO CF.FOLHAS 118 PA 9581/21 VERSO	-339.891,20	0,00		
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DA FONTE DE RECURSO										16.209.424,87	13.569.424,87	2.640.000,00	
TOTAL GERAL										16.209.424,87	13.569.424,87	2.640.000,00	

CN-SIFPM													CONAM		
Prefeitura Municipal de Sorocaba															
Receitas Orcamentarias															
Arrecadacao - 2o. Semestre / 2021															
Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO															
CODIGOS ATIVOS E INATIVOS															
Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS						Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU									
Fonte Final 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS						Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S									
DATA 04/01/2022													Pagina 1		
Codigo	Descricao	JULHO Arrecadado	%	AGOSTO Arrecadado	%	SETEMBRO Arrecadado	%	OUTUBRO Arrecadado	%	NOVEMBRO Arrecadado	%	DEZEMBRO Arrecadado	%	Acumulado Anual	%
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES														
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL														
1.3.2.1.00.1.1.0211	rend dep.banc.suas - covid-19	103,14	0,00	137,31	0,00	138,47	0,00	154,56	0,00	200,25	0,09	0,00	0,00	946,72	0,00
1.3.2.1.00.1.1.0212	rend dep banc suas - covid-19	72,40	0,00	96,37	0,00	104,64	0,00	123,56	0,00	163,42	0,07	0,00	0,00	768,19	0,00
1.3.2.1.00.1.1.0213	rend dep banc suas - covid-19	2.179,13	0,07	1.736,72	0,06	1.448,87	0,05	1.174,87	0,04	1.213,34	0,55	0,00	0,00	16.371,09	0,07
1.3.2.1.00.1.1.0237	rend dep banc lei 14017/2020	1.148,82	0,04	1.529,24	0,05	1.660,47	0,05	1.960,78	0,07	2.593,19	1,18	0,00	0,00	11.245,30	0,05
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	3.503,49	0,12	3.499,64	0,12	3.352,45	0,11	3.413,77	0,12	4.170,20	1,89	0,00	0,00	29.331,30	0,13
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES														
1.7.1.8.03.9.1.0001	rec.coronavirus-enfrentamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.0003	covid-19/portaria 1857/2020 p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.0004	covid-19/portaria 894/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907.260,80	8,60
1.7.1.8.03.9.1.0005	covid-19/portaria 731/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.124,30	0,93
1.7.1.8.03.9.1.0006	covid-19/saes-uti covid	2.640.000,00	96,87	2.640.000,00	92,34	2.640.000,00	92,34	2.640.000,00	99,87	0,00	0,00	2.880.000,00	86,98	18.720.000,00	84,42
1.7.1.8.03.9.1.0007	covid-19/portaria gm/ms 1158/	71.808,00	2,63	215.424,00	7,53	215.424,00	7,53	0,00	0,00	215.424,00	98,10	430.848,00	13,01	1.220.736,00	5,50
1.7.1.8.12.1.1.0002	receita suas - covid-19 - agu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.0003	receita suas - covid-19 - ali	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.0004	receita suas - covid-19 - aco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.0007	lei 14017/2020-acoemergenc	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00	-0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.711.808,00	99,51	2.855.424,00	99,87	2.844.924,00	99,51	2.640.000,00	99,87	215.424,00	98,10	3.310.848,00	100,00	22.056.121,10	99,46
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES														
1.9.2.2.01.1.1.0003	covid-19/restituicao recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.0005	restituicao suas covid 19 aco	9.716,04	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.778,80	0,35
1.9.2.2.06.1.1.0001	restituicao rec.aldir blanc-1	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,04
1.9.2.8.02.1.1.0001	covid-19/restituicao recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.716,04	0,35	0,00	0,00	10.500,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.278,80	0,40
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	2.725.027,53	100,00	2.858.923,64	100,00	2.858.776,45	100,00	2.643.413,77	100,00	219.594,20	100,00	3.310.848,00	100,00	22.174.731,20	100,00
TOTAL GERAL		2.725.027,53	100,00	2.858.923,64	100,00	2.858.776,45	100,00	2.643.413,77	100,00	219.594,20	100,00	3.310.848,00	100,00	22.174.731,20	100,00



# SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

# EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
BALANCETE 12/2021  
PERÍODO -Dezembro/2021

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/11/2021	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (483)	R\$ 490.789,44			
03/12/2021	Saldo			R\$ 90.393,80	
03/12/2021	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4		R\$ 6.048,60		
06/12/2021	BORDERO No 116377 - CS BRASIL FROTAS LTDA			R\$ 150,00	
07/12/2021	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 150,00	
08/12/2021	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 150,00	
10/12/2021	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 150,00	
13/12/2021	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 450,00	
14/12/2021	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 300,00	
14/12/2021	BORDERO No 116593 - COOPERES- COOP. EGRESSOS, FAMA DE	R\$ 69.258,00			
15/12/2021	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 750,00	
16/12/2021	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 1.200,00	
17/12/2021	FD.MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 750,00	
17/12/2021	BORDERO No 116655 - CS BRASIL FROTAS LTDA	R\$ 6.048,60			
31/12/2021	RENDIMENTOS DEZ/21			R\$ 3.747,21	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 490.789,44</b>	<b>R\$ 81.355,20</b>	<b>R\$ 98.191,01</b>	<b>R\$ 507.625,25</b>

Antonio Prieto Neto  
PRESIDENTE

Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Ana Leticia P. de Moraes  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO



Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente

# SEHAB

Secretaria da Habitação

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “JARDIM EXCELSIOR” com acesso pela Rua Dr. Américo Figueiredo, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

Portaria nº 01/2022

Antonio Prieto Neto, Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para a prática de atos que menciona, e nos termos da Lei Municipal de nº 8.856, de 27 de agosto de 2009 e do Decreto 17.860, de 20 de outubro de 2009, resolve nomear para comporem a “Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil” para composição do “Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente”, biênio 2022/2023, os servidores Paulo Proença Bonilha, Alexandre Langner Conceição e Leticia Gonçalves de Campos.

Sem mais.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO PRIETO NETO**

Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

NOME	MATRÍCULA
Sociedade Civil Imobiliária Excelsior Ltda.	Transcrição nº 10.399 do 2º CRI de Sorocaba
Valdo Luiz de Almeida Barros e Márcia Maria Gomes de Almeida Barros	Matrícula nº 60.742 2º CRI de Sorocaba
Wilson Rodrigues Pereira	Matrícula nº 14.271 2º CRI de Sorocaba
Eliandro Souza Pires e Francine Carla de Moraes Pires	Matrícula nº 44.053 2º CRI de Sorocaba
João Batista de Almeida, Leonidas Lisboa de Almeida, Antônio Carlos Rodrigues e Aparecida Bueno Rodrigues.	Matrícula nº 43.289 2º CRI de Sorocaba
Empresa Bandeirantes de Administração Ltda. CNPJ/MF nº 61.096.236/0001-68.	Matrículas nº 34.966, 34.967, 34.969 e 34.970 2º CRI de Sorocaba
Barros & Gomes Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	Matrículas nº 58.853 e 58.858 do 2º CRI de Sorocaba
Josival Alves de Melo e Marcelly Cavalcante Bortolete Melo	Matrícula nº 77.923 do 2º CRI de Sorocaba
Bruno Leal Ganino e Gustavo Leal Ganino	Matrícula nº 118.361 do 2º CRI de Sorocaba
Diego Javier Ganino e Valquíria Leal Ganino	Matrícula nº 118.361 do 2º CRI de Sorocaba
Alexandre Camargo Moreira	Matrícula nº 103.162 do 2º CRI de Sorocaba
Dirceu Santiago Barbosa e Neide dos Santos Santiago	Matrícula nº 79.105 do 2º CRI de Sorocaba
Dorivaldo Veraldo	Matrícula nº 69.653 do 2º CRI de Sorocaba
Antonio Carlos Alberto e Maria de Jesus da Silva Alberto	Matrícula nº 73.869 do 2º CRI de Sorocaba
Manoel Ciriaco Ferreira	Matrículas nº 116.519 e 120.543 do 2º CRI de Sorocaba
Wanderley da Silva Leite e Adriane de Oliveira Leite	Matrícula nº 60.743 do 2º CRI de Sorocaba
Mário Kioshi Nagao e Helena Tiemi Nishimura Nagao	Matrícula nº 81.621 do 2º CRI de Sorocaba
Cláudio José Lopes Villela de Sousa e Fernanda Kliman Villela de Sousa	Matrícula nº 70.036 do 2º CRI de Sorocaba
Benedito de Moraes e Maria Neuza de Moraes	Matrícula nº 18.287 do 2º CRI de Sorocaba
Roberto Amadio e Dorli Pereira da Silva Amadio	Matrícula nº 18.286 do 2º CRI de Sorocaba
Roberto Alves da Silva e Maura Alves da Silva	Matrícula nº 18.343 do 2º CRI de Sorocaba

**SEHAB**

Secretaria da Habitação

Eduardo Soto Dias e Clarice Silva Soto	Matrículas nº 9.953 e 10.673 do 2º CRI de Sorocaba
Fábio Murda e Elaine Aparecida Camargo Murda	Matrícula nº 10.672 do 2º CRI de Sorocaba
Marisa Virillo	Matrícula nº 91.191 do 2º CRI de Sorocaba
Matteo Marchetti	Matrícula nº 73.789 do 2º CRI de Sorocaba
Sara Marchetti	Matrícula nº 73.789 do 2º CRI de Sorocaba
Enzo Marchetti e Arthur Marchetti	Matrícula nº 73.789 do 2º CRI de Sorocaba
Meiresmar Nunes Marchetti	Matrícula nº 73.789 do 2º CRI de Sorocaba
Tropeiro Agro Pastoril Ltda.	Matrícula nº 73.790 do 2º CRI de Sorocaba
JK Participações Societárias Ltda.	Matrículas nº 73.791 e 73.792 do 2º CRI de Sorocaba
Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Matrícula nº 67.500 do 2º CRI de Sorocaba
Caixa Econômica Federal - CEF	Matrículas nº 57.304, 92.442 e 111.046 do 2º CRI de Sorocaba
Izaías Valim	Matrícula nº 43.317 do 2º CRI de Sorocaba
Pedro da Silveira Garcia	Matrícula nº 43.317 do 2º CRI de Sorocaba
Waldir Rovai	Inscrição nº 22 – Averbação nº 128
Narcizo Felix de Lima e Antonia Josefa de Lima	Matrícula nº 17.366 do 2º CRI de Sorocaba
Espólio de Mário José dos Santos	Matrícula nº 7.832 do 2º CRI de Sorocaba
Raquel Cassiana Godói Lima e Wilian Carriel de Lima	Matrícula nº 111.046 do 2º CRI de Sorocaba
Marcos Navarro Arruda e Andréia Medeiros Munhoz	Matrícula nº 120.936 do 2º CRI de Sorocaba
Francisco Alberto Scudeller	Matrícula nº 72.564 do 2º CRI de Sorocaba
Luiz Benedito Ruiz e Angélica de Fátima Contiero Ruiz	Matrícula nº 92.442 do 2º CRI de Sorocaba
Carlos Roberto Lisboa de Camargo	Matrícula nº 104.168 do 2º CRI de Sorocaba
Alexandre Camargo Moreira	Matrícula nº 119.905 do 2º CRI de Sorocaba
Milton Jacyntha Nunes e Telma Cilene Aguiar Nunes	Matrícula nº 133.447 do 2º CRI de Sorocaba
Carlos da Silva e Djanira de Jesus Batista Silva	Matrícula nº 115.955 do 2º CRI de Sorocaba
Roseli Del Giudice	Matrícula nº 109.118 do 2º CRI de Sorocaba
Renata Del Giudice	Matrícula nº 109.118 do 2º CRI de Sorocaba
Magda Maria Gino dos Santos	Matrícula nº 66.459 do 2º CRI de Sorocaba
Antonio Brasileiro da Silva e Rosa Conceição da Silva	Matrícula nº 79.866 do 2º CRI de Sorocaba
Neiva Bizarria Branco Santos e Josiel Andrade dos Santos	Matrícula nº 79.119 do 2º CRI de Sorocaba
Associação Brasileira D'A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	Matrícula nº 51.610 do 2º CRI de Sorocaba

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de **"JARDIM EXCELSIOR"**. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 21383/2013 disponível para consulta nas dependências da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Sorocaba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Rua Dr. Américo Figueiredo, Jardim Excelsior – Sorocaba/SP.

Esta descrição inicia-se no ponto 1 (X = 243.653,65 e Y = 7.398.527,62), cravado na Matrícula nº 129.833 do 2º CRI de Sorocaba onde faz confluência com a Rua Dr. Américo Figueiredo. Do ponto 1 segue em linha reta com distância de 39,37 metros e azimute de 53°59'19" até atingir o ponto 2, definido pelas coordenadas X = 243.685,49 e Y = 7.398.550,77 confrontando com a Rua Dr. Américo Figueiredo; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,99 metros e azimute de 227°06'04" até atingir o ponto 3, definido pelas coordenadas X = 243.680,37 e Y = 7.398.546,01; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,13 metros e azimute de 214°29'52" até atingir o ponto 4, definido pelas coordenadas X = 243.676,33 e Y = 7.398.540,13 confrontando com a Matrícula nº 34.964 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,77 metros e azimute de 206°21'18" até atingir o ponto 5, definido pelas coordenadas X = 243.671,99 e Y = 7.398.531,37 confrontando com a Matrícula nº 70.035 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,61 metros e azimute de 184°38'40" até atingir o ponto 6, definido pelas coordenadas X = 243.671,13 e Y = 7.398.520,81; deste ponto segue em linha reta com distância de 24,94 metros e azimute de 86°53'12" até atingir o ponto 7, definido pelas coordenadas X = 243.696,04 e Y = 7.398.522,17 confrontando com a Matrícula nº 70.036 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,26 metros e azimute de 177°05'24" até atingir o ponto 8, definido pelas coordenadas X = 243.696,20 e Y = 7.398.518,91 confrontando com a Matrícula nº 18.287 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,21 metros e azimute de 177°05'24" até atingir o ponto 9, definido pelas coordenadas X = 243.696,72 e Y = 7.398.508,70 confrontando com a Matrícula nº 14.271 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,36 metros e azimute de 177°05'24" até atingir o ponto 10, definido pelas coordenadas X = 243.697,04 e Y = 7.398.502,37 confrontando com a Matrícula nº 14.270 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,02 metros e azimute de 267°11'27" até atingir o ponto 11, definido pelas coordenadas X = 243.672,05 e Y = 7.398.501,14; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,23 metros e azimute de 176°38'49" até atingir o ponto 12, definido pelas coordenadas X = 243.672,65 e Y = 7.398.490,93; deste ponto segue em linha reta com distância de 24,94 metros e azimute de 87°21'08" até atingir o ponto 13, definido pelas coordenadas X = 243.697,57 e Y = 7.398.492,08 confrontando com a Matrícula nº 34.968 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,13 metros e azimute de 177°05'24" até atingir o ponto 14, definido pelas coordenadas X = 243.697,72 e Y = 7.398.488,95 confrontando com a Matrícula nº 44.053 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,89 metros e azimute de 177°05'24" até atingir o ponto 15, definido pelas coordenadas X = 243.698,07 e Y = 7.398.482,07; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,08 metros e azimute de 177°05'24" até atingir o ponto 16, definido pelas coordenadas X = 243.698,23 e Y = 7.398.479,00 confrontando com a Matrícula nº 18.343 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,00 metros e azimute de 176°57'50" até atingir o ponto 17, definido pelas coordenadas X = 243.698,60 e Y = 7.398.472,01 confrontando com a Matrícula nº 9.953 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 24,78 metros e azimute de 267°35'55" até atingir o ponto 18, definido pelas coordenadas X = 243.673,84 e Y = 7.398.470,97; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,01 metros e azimute de 177°51'56" até atingir o ponto 19, definido pelas coordenadas X = 243.674,21 e Y = 7.398.460,97; deste ponto segue em linha reta com distância de 24,91 metros e azimute de 87°00'16" até atingir o ponto 20, definido pelas coordenadas X = 243.699,09 e Y = 7.398.462,27 confrontando com a Matrícula nº 34.971 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,19 metros e azimute de 177°12'54" até atingir o ponto 21, definido pelas coordenadas X = 243.699,24 e Y = 7.398.459,09 confrontando com a Matrícula nº 10.673 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,78 metros e azimute de 177°05'24" até atingir o ponto 22, definido pelas coordenadas X = 243.699,59 e Y = 7.398.452,32 confrontando com a Matrícula nº 10.672 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 24,98 metros e azimute de 266°48'42" até atingir o ponto 23, definido pelas coordenadas X = 243.674,65 e Y = 7.398.450,93; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,12

metros e azimute de 177°06'15" até atingir o ponto 24, definido pelas coordenadas X = 243.674,91 e Y = 7.398.445,82 confrontando com a Matrícula nº 91.191 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,92 metros e azimute de 177°23'54" até atingir o ponto 25, definido pelas coordenadas X = 243.675,13 e Y = 7.398.440,91 confrontando com a Matrícula nº 119.191 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,96 metros e azimute de 177°11'41" até atingir o ponto 26, definido pelas coordenadas X = 243.675,62 e Y = 7.398.430,96 confrontando com a Matrícula nº 73.789 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,00 metros e azimute de 176°54'21" até atingir o ponto 27, definido pelas coordenadas X = 243.676,16 e Y = 7.398.420,98 confrontando com a Matrícula nº 73.790 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,00 metros e azimute de 176°54'21" até atingir o ponto 28, definido pelas coordenadas X = 243.676,70 e Y = 7.398.410,99 confrontando com a Matrícula nº 73.791 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,60 metros e azimute de 176°54'21" até atingir o ponto 29, definido pelas coordenadas X = 243.677,22 e Y = 7.398.401,41; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 3,60 metros e raio de 6,19 metros até atingir o ponto 30, definido pelas coordenadas X = 243.678,12 e Y = 7.398.397,97; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 2,26 metros e raio de 2,27 metros até atingir o ponto 31, definido pelas coordenadas X = 243.680,04 e Y = 7.398.396,96 confrontando com a Matrícula nº 73.792 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 16,47 metros e azimute de 186°32'04" até atingir o ponto 32, definido pelas coordenadas X = 243.678,16 e Y = 7.398.380,60 confrontando com a Avenida Amélio José de Arruda; deste ponto segue em linha reta com distância de 27,66 metros e azimute de 178°00'19" até atingir o ponto 33, definido pelas coordenadas X = 243.679,13 e Y = 7.398.352,95; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 30,54m e raio de 36,69m até atingir o ponto 34, definido pelas coordenadas X = 243.671,84 e Y = 7.398.324,20; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,70 metros e azimute de 87°55'33" até atingir o ponto 35, definido pelas coordenadas X = 243.678,53 e Y = 7.398.324,44; deste ponto segue em linha reta com distância de 27,09 metros e azimute de 88°0'47" até atingir o ponto 36, definido pelas coordenadas X = 243.705,60 e Y = 7.398.325,38 confrontando com a Matrícula nº 67.500 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,08 metros e azimute de 177°25'56" até atingir o ponto 37, definido pelas coordenadas X = 243.705,87 e Y = 7.398.319,31 confrontando com a Matrícula nº 51.610 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,36 metros e azimute de 177°19'10" até atingir o ponto 38, definido pelas coordenadas X = 243.706,36 e Y = 7.398.308,95 confrontando com a Matrícula nº 43.289 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,72 metros e azimute de 177°19'56" até atingir o ponto 39, definido pelas coordenadas X = 243.706,58 e Y = 7.398.304,24 confrontando com a Matrícula nº 80.006 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,97 metros e azimute de 177°19'24" até atingir o ponto 40, definido pelas coordenadas X = 243.706,81 e Y = 7.398.299,27 confrontando com a Matrícula nº 80.005 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,96 metros e azimute de 177°19'24" até atingir o ponto 41, definido pelas coordenadas X = 243.707,04 e Y = 7.398.294,31 confrontando com a Matrícula nº 57.305 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,05 metros e azimute de 177°19'24" até atingir o ponto 42, definido pelas coordenadas X = 243.707,28 e Y = 7.398.289,27 confrontando com a Matrícula nº 57.304 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,01 metros e azimute de 177°19'24" até atingir o ponto 43, definido pelas coordenadas X = 243.707,74 e Y = 7.398.279,26 confrontando com a Matrícula nº 43.317 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,72 metros e azimute de 177°19'24" até atingir o ponto 44, definido pelas coordenadas X = 243.708,20 e Y = 7.398.269,55 confrontando com a Inscrição nº 22 da Averbação nº 128 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 13,66 metros e azimute de 177°19'24" até atingir o ponto 45, definido pelas coordenadas X = 243.708,84 e Y = 7.398.255,91 confrontando com a Matrícula nº 17.366 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,15 metros e azimute de 177°19'24" até atingir o ponto 46, definido pelas coordenadas X = 243.709,08 e Y = 7.398.250,76 confrontando com a Matrícula nº 7.832 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 56,36 metros e azimute de 287°32'45" até atingir o ponto 47, definido pelas coordenadas X = 243.655,34 e Y = 7.398.267,75 confrontando com a Matrícula nº 99.800 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 17,32 metros e azimute de 292°08'29" até atingir o ponto 48, definido pelas coordenadas X = 243.639,30 e Y = 7.398.274,28 confrontando com a Rua Osir Diniz Carvalho; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 3,40 metros e raio de 2,55 metros até atingir o ponto 49, definido pelas coordenadas X = 243.642,23 e Y = 7.398.275,44; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 3,58 metros e raio de 6,16 metros até atingir o ponto 50, definido pelas coordenadas X = 243.642,90 e Y = 7.398.278,90; deste ponto segue em linha reta com distância de 18,78 metros e azimute de 358°47'52" até atingir o ponto 51, definido pelas coordenadas X = 243.642,51 e Y = 7.398.297,68; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 1,52 metros e raio de 5,87 metros até atingir o ponto 52, definido pelas coordenadas X = 243.642,15 e Y = 7.398.299,15; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 3,57 metros e raio de 4,44 metros até atingir o ponto 53, definido pelas coordenadas X = 243.638,47 e Y = 7.398.302,28 confrontando com a Matrícula nº 111.046 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha

reta com distância de 4,92 metros e azimute de 293°42'13" até atingir o ponto 54, definido pelas coordenadas X = 243.633,97 e Y = 7.398.304 confrontando com a Matrícula nº 119.374 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,21 metros e azimute de 293°42'13" até atingir o ponto 55, definido pelas coordenadas X = 243.629,20 e Y = 7.398.306,35; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,00 metros e azimute de 290°23'23" até atingir o ponto 56, definido pelas coordenadas X = 243.624,52 e Y = 7.398.308,09; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,77 metros e azimute de 200°05'34" até atingir o ponto 57, definido pelas coordenadas X = 243.615,66 e Y = 7.398.283,88 confrontando com a Matrícula nº 110.864 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 19,68 metros e azimute de 290°17'41" até atingir o ponto 58, definido pelas coordenadas X = 243.597,20 e Y = 7.398.290,71 confrontando com a Rua José Virgílio da Silva; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,73 metros e azimute de 200°02'35" até atingir o ponto 59, definido pelas coordenadas X = 243.606,02 e Y = 7.398.314,88; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,99 metros e azimute de 290°10'41" até atingir o ponto 60, definido pelas coordenadas X = 243.601,33 e Y = 7.398.316,61; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,72 metros e azimute de 200°10'08" até atingir o ponto 61, definido pelas coordenadas X = 243.592,47 e Y = 7.398.292,46 confrontando com a Matrícula nº 120.936 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,17 metros e azimute de 295°58'17" até atingir o ponto 62, definido pelas coordenadas X = 243.587,82 e Y = 7.398.294,73; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,86 metros e azimute de 290°13'14" até atingir o ponto 63, definido pelas coordenadas X = 243.578,57 e Y = 7.398.298,13 confrontando com a Rua José Virgílio da Silva; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,19 metros e azimute de 20°14'23" até atingir o ponto 64, definido pelas coordenadas X = 243.587,29 e Y = 7.398.321,77; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,01 metros e azimute de 290°10'41" até atingir o ponto 65, definido pelas coordenadas X = 243.577,89 e Y = 7.398.325,22; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,19 metros e azimute de 200°06'47" até atingir o ponto 66, definido pelas coordenadas X = 243.569,23 e Y = 7.398.301,57 confrontando com a Matrícula nº 85.212 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,97 metros e azimute de 290°13'14" até atingir o ponto 67, definido pelas coordenadas X = 243.559,87 e Y = 7.398.305,02 confrontando com a Rua José Virgílio da Silva; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,31 metros e azimute de 200°05'07" até atingir o ponto 68, definido pelas coordenadas X = 243.568,57 e Y = 7.398.328,57 confrontando com a Matrícula nº 72.564 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,06 metros e azimute de 290°57'51" até atingir o ponto 69, definido pelas coordenadas X = 243.559,18 e Y = 7.398.332,39; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,45 metros e azimute de 200°02'31" até atingir o ponto 70, definido pelas coordenadas X = 243.550,46 e Y = 7.398.308,49 confrontando com a Matrícula nº 72.564 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,00 metros e azimute de 290°13'14" até atingir o ponto 71, definido pelas coordenadas X = 243.541,07 e Y = 7.398.311,94 confrontando com a Rua José Virgílio da Silva; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,58 metros e azimute de 19°46'31" até atingir o ponto 72, definido pelas coordenadas X = 243.549,73 e Y = 7.398.336,01; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,78 metros e azimute de 290°57'51" até atingir o ponto 73, definido pelas coordenadas X = 243.540,60 e Y = 7.398.339,51 confrontando com a Matrícula nº 92.442 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,00 metros e azimute de 290°57'51" até atingir o ponto 74, definido pelas coordenadas X = 243.531,26 e Y = 7.398.343,09; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,65 metros e azimute de 200°11'54" até atingir o ponto 75, definido pelas coordenadas X = 243.522,40 e Y = 7.398.319,01 confrontando com a Matrícula nº 104.168 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,04 metros e azimute de 290°44'17" até atingir o ponto 76, definido pelas coordenadas X = 243.513,01 e Y = 7.398.322,57 confrontando com a Rua José Virgílio da Silva; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,56 metros e azimute de 20°02'00" até atingir o ponto 77, definido pelas coordenadas X = 243.521,77 e Y = 7.398.346,60; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,98 metros e azimute de 290°19'28" até atingir o ponto 78, definido pelas coordenadas X = 243.512,42 e Y = 7.398.350,07 confrontando com a Matrícula nº 117.244 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,95 metros e azimute de 290°19'28" até atingir o ponto 79, definido pelas coordenadas X = 243.503,08 e Y = 7.398.353,53 confrontando com a Matrícula nº 133.447 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,08 metros e azimute de 290°19'28" até atingir o ponto 80, definido pelas coordenadas X = 243.493,63 e Y = 7.398.357,03; deste ponto segue em linha reta com distância de 13,81 metros e azimute de 199°38'38" até atingir o ponto 81, definido pelas coordenadas X = 243.488,99 e Y = 7.398.344,02 confrontando com a Matrícula nº 99.938 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 27,76 metros e azimute de 291°13'27" até atingir o ponto 82, definido pelas coordenadas X = 243.463,11 e Y = 7.398.354,07 confrontando com a Matrícula nº 66.579 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,64 metros e azimute de 45°35'56" até atingir o ponto 83, definido pelas coordenadas X = 243.467,14 e Y = 7.398.358,01; deste ponto segue em linha reta com distância de 34,72 metros e azimute de 46°20'12" até atingir o ponto 84, definido pelas coordenadas X = 243.492,26 e Y = 7.398.381,99 confrontando com a Rua Dr. Américo Figueiredo; deste ponto segue em linha reta com distância de 21,35 metros e azimute de 136°46'09" até atingir o ponto 85, definido pelas



## SEHAB

Secretaria da Habitação

coordenadas X = 243.506,88 e Y = 7.398.366,43; deste ponto segue em linha reta com distância de 13,68 metros e azimute de 110°20'35" até atingir o ponto 86, definido pelas coordenadas X = 243.519,71 e Y = 7.398.361,67 confrontando com a Matrícula nº 58.853 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 13,55 metros e azimute de 109°50'47" até atingir o ponto 87, definido pelas coordenadas X = 243.532,45 e Y = 7.398.357,07; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 4,42 metros e raio de 7,19 metros até atingir o ponto 88, definido pelas coordenadas X = 243.536,79 e Y = 7.398.356,82; deste ponto segue em linha reta com distância de 2,34 metros e azimute de 72°03'41" até atingir o ponto 89, definido pelas coordenadas X = 243.539,02 e Y = 7.398.357,54; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,36 metros e azimute de 46°38'36" até atingir o ponto 90, definido pelas coordenadas X = 243.547,28 e Y = 7.398.365,34 confrontando com a Matrícula nº 58.858 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 14,78 metros e azimute de 46°11'31" até atingir o ponto 91, definido pelas coordenadas X = 243.557,94 e Y = 7.398.375,57 confrontando com a Matrícula nº 77.923 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 29,87 metros e azimute de 46°24'35" até atingir o ponto 92, definido pelas coordenadas X = 243.579,58 e Y = 7.398.396,16; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,08 metros e azimute de 317°24'10" até atingir o ponto 93, definido pelas coordenadas X = 243.562,60 e Y = 7.398.414,62 confrontando com a Matrícula nº 118.361 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,00 metros e azimute de 46°54'52" até atingir o ponto 94, definido pelas coordenadas X = 243.566,98 e Y = 7.398.418,72 confrontando com a Matrícula nº 103.162 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,71 metros e azimute de 46°35'44" até atingir o ponto 95, definido pelas coordenadas X = 243.569,67 e Y = 7.398.421,27 confrontando com a Matrícula nº 79.105 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,06 metros e azimute de 136°39'47" até atingir o ponto 96, definido pelas coordenadas X = 243.566,87 e Y = 7.398.403,04; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,99 metros e azimute de 46°15'00" até atingir o ponto 97, definido pelas coordenadas X = 243.590,48 e Y = 7.398.406,49; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,03 metros e azimute de 317°18'40" até atingir o ponto 98, definido pelas coordenadas X = 243.573,50 e Y = 7.398.424,89 confrontando com a Matrícula nº 73.869 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,95 metros e azimute de 46°35'42" até atingir o ponto 99, definido pelas coordenadas X = 243.577,10 e Y = 7.398.428,29 confrontando com a Matrícula nº 69.653 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,11 metros e azimute de 137°19'53" até atingir o ponto 100, definido pelas coordenadas X = 243.594,12 e Y = 7.398.409,82; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,13 metros e azimute de 46°16'46" até atingir o ponto 101, definido pelas coordenadas X = 243.601,44 e Y = 7.398.416,82 confrontando com a Matrícula nº 116.519 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,01 metros e azimute de 46°16'47" até atingir o ponto 102, definido pelas coordenadas X = 243.608,67 e Y = 7.398.423,74; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,28 metros e azimute de 317°07'42" até atingir o ponto 103, definido pelas coordenadas X = 243.591,47 e Y = 7.398.442,27 confrontando com a Matrícula nº 120.543 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,93 metros e azimute de 46°15'59" até atingir o ponto 104, definido pelas coordenadas X = 243.597,20 e Y = 7.398.447,75 confrontando com a Matrícula nº 60.742 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 12,04 metros e azimute de 46°45'02" até atingir o ponto 105, definido pelas coordenadas X = 243.605,96 e Y = 7.398.456,00 confrontando com a Matrícula nº 60.743 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,99 metros e azimute de 46°21'01" até atingir o ponto 106, definido pelas coordenadas X = 243.614,64 e Y = 7.398.464,28 confrontando com a Matrícula nº 81.621 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 25,05 metros e azimute de 137°02'52" até atingir o ponto 107, definido pelas coordenadas X = 243.631,71 e Y = 7.398.445,95; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,60 metros e azimute de 47°12'35" até atingir o ponto 108, definido pelas coordenadas X = 243.640,22 e Y = 7.398.453,83 confrontando com a Matrícula nº 92.279 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 12,28 metros e azimute de 46°06'02" até atingir o ponto 109, definido pelas coordenadas X = 243.649,07 e Y = 7.398.462,34 confrontando com a Matrícula nº 108.102 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 13,25 metros e azimute de 47°10'00" até atingir o ponto 110, definido pelas coordenadas X = 243.658,79 e Y = 7.398.471,35; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 2,91 metros e raio de 3,55 metros até atingir o ponto 111, definido pelas coordenadas X = 243.659,80 e Y = 7.398.474,00; deste ponto segue em linha reta com distância de 49,67 metros e azimute de 357°21'48" até atingir o ponto 112, definido pelas coordenadas X = 243.657,51 e Y = 7.398.523,62; deste ponto segue com o azimute de 5,56 metros e azimute de 315°59'43" confrontando com a Matrícula nº 129.833 do 2º CRI de Sorocaba até atingir o ponto inicial desta descrição encerrando uma área total de 24.264,36 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados).



## URBES

Trânsito e Transporte

## Extrato da Autorização de Fornecimento 434/21

Processo CPL nº 2217/20/B

Termo de Compromisso nº: 002/21

Objeto: Empenho nº 966/21, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/20 - Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS ao Combate à COVID-19 (Lote nº 02 - Ampla Concorrência)

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: A E Comércio de Materiais Ltda.

Nome Fantasia: Colorae

CNPJ: 10.197.048/0001-95

Valor: R\$ 5.113,00 (cinco mil, cento e treze reais)

Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2022.

Claudia Ap. Ferreira - Gerente de Licitações e Contratos

## PROCESSO CPL Nº 881/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/21

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE INFORMÁTICA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e em cumprimento ao artigo 298 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa Ótimo Tecnologia Eireli, mediante o valor total de R\$ 20.548,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) para o Lote 01 e o valor total de R\$ 61.645,50 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) para o Lote 02.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Siqueira Franchim - Diretor Presidente

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 47/2021 - Processo nº 917/2021, destinado à fornecimento de cal virgem para tratamento de esgoto, pelo tipo menor preço, conforme segue: ITEM 1.5.

onde se lê: item Erro! Fonte de referência não encontrada. Supra.

leia-se: item 1.4 supra.

ITEM 2.2.

onde se lê: item Erro! Fonte de referência não encontrada. e subitens.

leia-se: item 9 e subitens.

ANEXO IV

onde se lê: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor MAURI GIÃO PONGITOR.

leia-se: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor RONALD PEREIRA DA SILVA.

ITEM 1.1.

onde se lê: Qtde. 200.

leia-se: Qtde 150.

Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB 915462), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 07 de Janeiro de 2022.

## DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA

SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2024/2021

INTERESSADO: JOSE ARNALDO DARE

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE COBRANÇA

ENDEREÇO: RUA ANDES - 598 - JD PARADA DO ALTO

Nº: 3246/2021

INTERESSADO: MARCIA PEREIRA CARRAPEIRO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA NARA LEÃO – CASA/01 – RES. JULIO MESQ. FILHO

Nº: 3212/2021

INTERESSADO: VIVIAN LAZARO CURY

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOAO CANCIO PEREIRA - 146 - NP 142 - JD MORUMBY II

Nº: 2071/2021

INTERESSADO: ALEXANDRE FREDIANI

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA JAIR SALIM JUNIOR - 243 - JD CAROLINA  
 Nº: 688/2019  
 INTERESSADO: SILVIO CESAR OLIVEIRA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA RUBIÃO DE ALMEIDA, 551 - JD SAO CONRADO  
 Nº: 2508/2021  
 INTERESSADO: JANAÍNA ROCHA DUMMER  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA BERNARDO MARTINS JUNIOR – 21 – JD. RES. MARTINEZ  
 Nº: 1617/2021  
 INTERESSADO: ORLANDO PINHEIRO DOS REIS  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE – 74 – JD NOVA ESPERANÇA  
 Nº: 3424/2021  
 INTERESSADO: RODRIGO RIBEIRO SOARES  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO RODRIGUES ANT.R.4 - 227 - JD RES TERRAS DE SAO FRANCISCO  
 Nº: 1242/2021  
 INTERESSADO: HEMILLIN REGINE LAURENTINO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA DOIS, 660 - SERIEMA RUA 02 BLO01 AP03 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA  
 Nº: 1695/2020  
 INTERESSADO: ADALBERTO PARRA GARCIA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ALMEIDA LIMA - 446 - EDEN  
 Nº: 4488/2009  
 INTERESSADO: JESSICA ROBERTA DE SALES GOMES  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA MIGUEL ARCANGELO MATIELO - 30 - Q.A L.14 - JD CAROLINA  
 Nº: 2440/2021  
 INTERESSADO: DAIANE FORTES TEDESCO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: CEL. NOGUEIRA PADILHA – 1045 – VL. HORTÊNCIA  
 Nº: 375/2021  
 INTERESSADO: DJAMIRA DA SILVA BEZERRA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA JOAO CAMARGO (ANT.R.3) - 12 - Q.L L.01 - VILA BORGHESI  
 Nº: 2576/2021  
 INTERESSADO: CREUSA APARECIDA PESSOA BAENA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO - 623 - VILA BUENOPOLIS  
 Nº: 3133/2021  
 INTERESSADO: ANGELA BEZERRA LEANDRO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA - 315 - QUADRA A LOTE 11 - JD VILLAGE CAJURU  
 Nº: 1458/2021  
 INTERESSADO: EDNILSON SACCO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS - 361 - VILA BARÃO  
 Nº: 2111/2021  
 INTERESSADO: MIGUEL MORAES BOEMER  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA ANA LUCIA ROSA DE ALMEIDA - 182 - NP 202 - JD BOA ESPERANÇA  
 Nº: 25/2021  
 INTERESSADO: JOÃO DE DEUS NOVAIS DA SILVA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ASSIS TORRES - 297 - Q.G L.40 - JD NILTON TORRES  
 Nº: 2464/2021  
 INTERESSADO: A MAGIA DA AQUARELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUCCILO - 95 - JD GONÇALVES  
 Nº: 1891/2021  
 INTERESSADO: SILVIA REGINA M. R. DOMINGOS  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO DUARTE, Nº 145 - JD DAS MAGNÓLIAS  
 Nº: 129/2020  
 INTERESSADO: JOSÉ LUIZ ESPERANÇA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO  
 ENDEREÇO: AV. PROF FLÁVIO FAZANO, Nº 23 (SALÃO 01) - PIAZZA DI ROMA  
 Andressa Fernanda Cordeiro de Souza  
 Chefe do Setor de Controle e Receita  
 Dayane Miranda Gonzalez  
 Chefe do Departamento de Receita

**PORTARIA Nº 93.230/DICAF**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Sorocaba, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, THIAGO DELMONDE RIBEIRO (matrícula 585645), para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Comunicação, enquanto perdurar o afastamento de FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO, no período de 10 a 16 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 07 de janeiro de 2022.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal – em exercício

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 388/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 194/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ: 55.309.074/0001-04

VALOR: R\$ 14.220,00 (catorze mil duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2233.

<https://bit.ly/3F10hLy>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 388/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 194/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / INDMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (NOME FANTASIA)

CNPJ: 24.614.797/0001-85

VALOR: R\$ 44.449,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2233.

<https://bit.ly/3F10hLy>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 661/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 106/2017

Contrato: SIM nº 024/2019

Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos asfálticos – tapa buraco – no município de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: CG Engenharia e Construtora LTDA

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Assunto: Fica o contrato celebrado 25 de janeiro de 2019 aditado em aproximadamente 14,99% (quatorze vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 747.112,50 (Setecentos e quarenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

<https://bit.ly/3zyAeJD>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência 019/2021 - Processo CPL 350/2021, DESTINADO A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – REABERTURA que houve RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. Os mesmos encontram-se disponíveis na internet pelo site <https://bit.ly/3p9PERK> Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 07 de janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.



# SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 007/2021 - Processo CPL 215/2021, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica, ambiental e gestão social de projetos e obras de infraestrutura urbana do programa de otimização viária do município de Sorocaba, financiada pela Corporação Andina de Fomento – CAF (Financiamento Internacional) que as licitantes CONSÓRCIO VIA 3, DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA, CONSÓRCIO VIA NOVA e CONSÓRCIO CGW apresentaram recursos em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis no endereço <https://bit.ly/3ohFRbn> Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 07 de janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 014/2021, CPL nº. 288/2021, destinada a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e construção da ligação da Av. Mário Campolim com a Rua Romeu do Nascimento (Financiamento Internacional), que houve Termo Aditivo ao Edital de licitação. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3ItsPiO> Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 07 de Janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 252/2021 – CPL nº. 486/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE MIROCHIP SERINGADO COM MEDALHA COM QR CODE PARA IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS CASTRADOS NA SEÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E ANIMAIS DE GRANDE PORTE RESGATADOS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS E EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a) empresa: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS EIRELI – (Nome fantasia: EVOLUÇÃO PET) – CNPJ: 11.395.850/0001-52, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3F6w0Kp> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 07 de janeiro de 2022. LUANDA GOMES ZARA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2021 – CPL 441/2021, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), PARA A PREFEITURA DE SOROCABA, que após análise da Secretaria da Educação da impugnação apresentada pela empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, resolve este Pregoeiro NEGAR PROVIMENTO à mesma. Sorocaba, 07 de janeiro de 2021. RENAN DIVINO VILAS BOAS – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 006/2021 - Processo CPL 400/2021, destinada contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma do campo do centro esportivo Francisco Lisboa que houve Termo Aditivo ao Edital de licitação. O mesmo encontra-se disponíveis na internet pelo site <https://bit.ly/3F2VYPM>. Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 07 de Janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no Pregão Eletrônico nº. 221/2021 – CPL nº. 441/2021, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), PARA A PREFEITURA DE SOROCABA, que houve Termo Aditivo ao Edital de licitação, disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (nº da licitação no BB 914272) e <https://bit.ly/3sbVB1U>. Informações pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 07 de Janeiro de 2022. RENAN DIVINO VILAS BOAS – Pregoeiro

### DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

#### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2018/17580	ASSOCIACAO DOS TITULARES DE DIREITOS RELATIVOS AOS	MARCIA ANTUNES CABRERA
2011/26848	JOAO PENA DIAS	ROSA MARIA CESAR FALCAO

Sorocaba, 07/01/2022.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

# SES

Secretaria da Saúde

### EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2021 – SES

**PARA CONVENIAR O GERENCIAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DUAS UNIDADES DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS:**

Lote 1 - Centro De Atenção Psicossocial – Caps III, “Alegria de Viver”

Lote 2 - Centro De Atenção Psicossocial Álcool E Drogas – Caps Ad III, “Roda Viva”

Após análise dos documentos do Envelope 01, observou-se o resultado a seguir quanto ao conteúdo dos documentos e sua forma:

### RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO

PROponente	LOTE	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
APIS - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	01	Habilitado	-
APIS - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA	02	Habilitado	-
IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	01	Inabilitado	Ausência do Documento “Parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior”. <i>Edital, Cláusula 22, IV – Qualificação Econômico-financeira, Item b.</i>
IGATS – INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE	02	Inabilitado	Ausência do Documento “Parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior”. <i>Edital, Cláusula 22, IV – Qualificação Econômico-financeira, Item b.</i>

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da presente data, para apresentação de recursos contra o presente resultado.

Sorocaba, 07 de janeiro de 2022.

Comissão de Seleção  
SES



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

### (Processo nº 8.133/2019) LEI Nº 12.486, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

(Autoriza o Poder Executivo e regulamenta a implantação de imóveis denominados lotes sociais em áreas públicas, revoga a Lei Municipal nº 12.084, de 11 de outubro de 2019 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 460/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### LOTES SOCIAIS

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º São considerados princípios desta Lei:

I - direito à Moradia Digna;

II - cumprimento da função social da propriedade.

Art. 2º Constituem objetivos desta Lei:

I - ordenar o pleno desenvolvimento da propriedade urbana;

II - aumentar a oferta dos lotes e unidades habitacionais;

III - promover a isonomia na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização de interesse social.

§ 1º Fica vedada a utilização de áreas verdes, para os fins desta Lei.

§ 2º Fica permitida a utilização de áreas públicas dominiais vazias e/ou subutilizadas para fins de produção de lotes sociais, desde que respeitado o disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba (Plano Diretor).

§ 3º Fica permitida a utilização de áreas públicas institucionais vazias e/ou subutilizadas para fins de produção de lotes sociais, desde que comprovada a inviabilidade para implantação de equipamentos públicos, nos seguintes termos:

I - a área pública institucional pleiteada para produção de lotes sociais deverá:

a) apresentar dimensões, formato, relevo ou demais características incompatíveis com as exigências para implantação de equipamentos públicos; e/ou

b) estar localizado em proximidade com geradores de intenso fluxo viário; e/ou

c) outras condicionantes que inviabilizem a implantação de equipamentos públicos;

II - deverá haver parecer técnico subscrito por urbanista ou, se o caso, da Câmara Técnica de Legislação Urbanística;

III - a desafetação da área institucional, respeitando o princípio da gestão democrática da cidade, deverá ser precedida de consulta às populações envolvidas, por meio de debates em audiências públicas.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - Áreas Públicas Dominiais: são bens que fazem parte do patrimônio disponível do Município, não tem uma afetação definida, podem ser utilizados e alienados mediante autorização legislativa;

II - Áreas Públicas Institucionais: área proveniente do processo de loteamento residencial e/ou comercial, transferida ao patrimônio público do Município para uso institucional, destinada a equipamentos comunitários;

III - Áreas Públicas Verdes: área proveniente do processo de loteamento residencial e/ou comercial, transferida ao patrimônio público do Município, que proporciona a permeabilidade do solo, favorece a arborização da cidade e minimiza os impactos ambientais causados pelo parcelamento;

IV - Lotes Sociais: terreno inserido em solo urbano, provido de infraestrutura, composta por sistema viário, saneamento básico público, rede de energia elétrica, transporte público, dentre outros, parcelado em lotes menores para fins de moradia de interesse social. Os Lotes Sociais aqui denominados são equivalentes aos Lotes Urbanizados, citados no Plano Diretor.

#### CAPÍTULO II

#### VIABILIZAÇÃO DOS LOTES SOCIAIS

Art. 4º Para seleção e aprovação da viabilidade dos Lotes Sociais será necessária autuação do Processo dos Lotes Sociais e encarte de documentos técnicos que comprovem a viabilidade dos mesmos.

Parágrafo único. Fica a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) ou a Secretaria que vier a suceder, responsável pela autuação, tramitações e controle desses documentos até sua destinação final.

#### CAPÍTULO III

#### DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Para ser contemplado com a aquisição do lote social, o candidato a beneficiário deverá se enquadrar em uma destas condições:

I - pessoa física residente em Área de Especial Interesse Social na qual, no momento da elaboração do projeto de regularização fundiária, tenham sido diagnosticados os impedimentos para a sua regularização, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008,

e que possa comprovar, por meio de documentos, que reside na cidade de Sorocaba há no mínimo 5 (cinco) anos;

II - pessoa física beneficiária do Auxílio Moradia atendida pela Lei Municipal nº 11.210, de 5 de novembro de 2015, e suas alterações.

Parágrafo único. Fica vedado o atendimento às pessoas que foram atendidas em quaisquer outros programas habitacionais, assim como já tenham sido atendidas pela regularização fundiária, ou que já tenha posse, domínio, ou registro de qualquer imóvel, salvo o que gerou a necessidade do atendimento.

Art. 6º As pessoas físicas que se enquadrarem no disposto no art. 5º, desta Lei, deverão compor uma das listas de candidatos a beneficiários efetuadas pelas Secretarias correspondentes, conforme segue:

I - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB: pessoa física residente em Área de Especial Interesse Social na qual, no momento da elaboração do projeto de regularização fundiária, tenham sido diagnosticados os impedimentos para a sua regularização, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e que possa comprovar, por meio de documentos, que reside na cidade de Sorocaba há no mínimo 5 (cinco) anos, conforme inciso I, art. 5º, desta Lei;

II - Secretaria da Cidadania - SECID: pessoa física beneficiária do Auxílio Moradia atendida pela Lei Municipal nº 11.210, de 5 de novembro de 2015, e suas alterações, conforme inciso II, art. 5º, desta Lei.

§ 1º O número de candidatos a beneficiários em cada lista será igual ao número de lotes informado pela SEHAB e de acordo com a proporcionalidade estabelecida no art. 7º, desta Lei.

§ 2º Se eventualmente, a quantidade de lotes ofertados for superior à quantidade de candidatos a beneficiários constantes nas listas enviadas pelas Secretarias correspondentes, devido ao percentual de proporcionalidade constante no art. 7º, desta Lei, caberá a SEHAB definir para qual lista o(s) lote(s) restante(s) atenderá(ão), solicitando então para a Secretaria correspondente os dados do(s) candidato(s) a beneficiário(s).

§ 3º A Secretaria correspondente deverá apresentar a lista de candidatos a beneficiários seguindo o critério de ordem de tempo de cadastro, ou seja, seguindo em ordem decrescente, quem estiver há mais tempo cadastrado e aguardando um possível atendimento.

§ 4º Para atendimento da Lei Municipal nº 6.955, de 17 de dezembro de 2003 e da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o candidato deverá se enquadrar anteriormente nas condições presentes no art. 6º desta Lei.

Art. 7º O atendimento a cada uma das listas será efetuado com a seguinte divisão:

I - 50% (cinquenta por cento) dos lotes sociais ofertados serão para suprir a lista que consta na alínea "a", inciso I, do art. 6º, desta Lei;

II - 50% (cinquenta por cento) dos lotes sociais ofertados serão para suprir a lista que consta na alínea "a", inciso II do art. 6º, desta Lei.

Art. 8º Na ausência de demanda entre SEHAB e SECID, ambas poderão ceder suas cotas a outra, transferência que deverá ser publicada via Decreto.

Art. 9º Os lotes sociais oriundos de áreas incluídas no perímetro de núcleos atendidos pela Regularização Fundiária, serão utilizados prioritariamente para tentativa de atendimento às famílias residentes no respectivo núcleo, cujas moradias tenham impedimentos para a Regularização Fundiária, assim como lotes sociais provenientes de Regularização Fundiária de núcleos adjacentes.

§ 1º A condição apresentada no artigo 9º prevalecerá em relação ao previsto nos artigos 7º e 8º.

§ 2º As indicações desses lotes sociais, bem como das famílias que poderão ser atendidas, conforme o que consta no caput, serão efetuadas pela SEHAB.

§ 3º Caso o número de lotes sociais oriundos de Regularização Fundiária do respectivo núcleo regularizado for maior que o número de famílias residentes no mesmo núcleo cujas moradias não podem ser regularizadas, estes lotes restantes serão disponibilizados para atendimento prioritário de famílias nas mesmas condições em núcleos de Regularização Fundiária adjacentes, respeitando o critério de maior proximidade entre o lote social ofertado e o núcleo de Regularização Fundiária.

§ 4º Se atendidos os critérios constantes nos §§ 2º e 3º, art. 9º, desta Lei e ainda assim restarem lotes sociais oriundos de Regularização Fundiária, estes serão disponibilizados para atendimento geral das listas, conforme o que consta nos incisos I e II, art. 7º.

Art. 10. A listagem final de candidatos a beneficiários que irão participar do processo de tentativa de atendimento com os lotes sociais será encaminhada para publicação no Diário Oficial Município, por meio de Edital emitido pela SEHAB, para convocação desses munícipes com o objetivo de realizar o atendimento social e orientar sobre os lotes sociais.

§ 1º Para não haver direcionamento ou qualquer chance de escolha de lotes sociais pelos candidatos a beneficiários que irão participar do processo de tentativa de atendimento, fica proibida qualquer divulgação do endereço, dimensões ou região do Município em que os lotes sociais ofertados se localizam antes do atendimento social presencial.



# LEIS

§ 2º Caso ocorra a recusa do beneficiário em relação a localização dos lotes sociais oferecidos no momento do atendimento presencial, este sairá da lista de munícipes indicados, sob pena de exclusão definitiva do processo de tentativa de atendimento.

Art. 11. O munícipe candidato a beneficiário que tiver seu nome publicado em Edital emitido pela SEHAB, conforme art. 10, desta Lei, deverá comparecer presencialmente à SEHAB em até 15 (quinze) dias corridos após a data de publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município, na data, horário e endereço especificado no Edital, para manifestação de interesse e apresentação de documentos comprobatórios.

§ 1º Vencido o prazo previsto no caput, a convocação do beneficiário apto que não compareceu à primeira chamada será feita de forma presencial pela SEHAB, no endereço de residência do beneficiário que a SEHAB possui em seu banco de dados.

§ 2º Não havendo ainda o comparecimento, após a convocação in loco, a SEHAB enviará uma convocação com Aviso de Recebimento (A.R.), ao endereço do candidato, endereço este que a Secretaria obtiver em seu banco de dados. O candidato a beneficiário que for novamente convocado, agora via correspondência com A.R., terá um novo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento da convocação constante no A.R., para comparecer ao atendimento social na data, horário e endereço especificado pela SEHAB, conforme Lei Municipal nº 11.866, de 11 de fevereiro de 2019.

§ 3º Se mesmo assim não houver o comparecimento do candidato a beneficiário, este será excluído do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais.

Art. 12. O munícipe beneficiário que comparecer à SEHAB deve apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - RG e CPF de todos os membros da família indicada;

II - comprovante de estado civil de todos os membros da família;

III - comprovante de renda de todos os membros da família;

IV - comprovantes de residência (um atual e um de no mínimo 5 (cinco) anos atrás) em nome do responsável familiar;

V - declaração de que o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural, salvo o imóvel que gerou a necessidade do atendimento.

Parágrafo único. Os documentos dos candidatos a beneficiários serão analisados pela SEHAB e, se aprovados, passarão a compor a lista de beneficiários aprovados para receber um dos lotes sociais ofertados no momento.

Art. 13. Os lotes sociais disponíveis serão ofertados aos candidatos a beneficiários aprovados na comprovação de documentos e a distribuição desses lotes sociais se dará por meio de sorteio acompanhado pelo COMHABIS - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo vedada a escolha de lote pelo beneficiário contemplado.

Parágrafo único. Caso ocorra a recusa do beneficiário contemplado ao lote ofertado após o sorteio, este também sairá da lista de beneficiários aprovados, sob pena de exclusão definitiva do processo de atendimento.

Art. 14. Após a comprovação dos requisitos e assinatura do termo de aceite, a SEHAB ficará responsável pela emissão do Contrato de Doação do imóvel e posterior encaminhamento para o Cartório de Registro de Imóveis para a transferência da titulação.

§ 1º O beneficiário terá 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, a partir da assinatura do contrato de doação e da transferência da titulação do imóvel, para construir e ocupar o imóvel, sob pena de retrocessão.

§ 2º Durante o decorrer dos 12 (doze) meses supracitados, haverá o acompanhamento da família por equipe técnica dessa SEHAB com o objetivo de identificar eventuais dificuldades no cumprimento do termo de aceite e, se possível, sanar tais demandas, a fim de que seja evitada a retrocessão, conforme § 1º, do art. 14, desta Lei.

§ 3º A periodicidade do acompanhamento de que trata o § 2º, art. 14, desta Lei, será publicada por meio de Resolução SEHAB, posteriormente à primeira transferência de titulação, que trata nesta Lei.

Art. 15. Para a construção de sua moradia o beneficiário deverá efetuar uma das 3 (três) opções:

I - solicitar à SEHAB uma planta social para sua moradia, efetuada por técnicos da construção civil da Secretaria; ou

II - solicitar o projeto da edificação de forma prioritária, conforme Lei Municipal nº 12.125, de 8 de novembro de 2019; ou

III - contratar, de forma particular, um profissional apto para emitir ART/RRT ou documento de igual validade, para a execução do projeto e acompanhamento da obra.

Art. 16. A Prefeitura Municipal de Sorocaba se isenta de quaisquer responsabilidades e eventuais indenizações oriundas da execução da construção em desconformidade com o projeto, cabendo ao beneficiário arcar com as responsabilidades e responder pelas sanções cabíveis.

Art. 17. Fica proibida a venda, locação e/ou cessão do imóvel doado por meio desta Lei pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da transferência da titulação do imóvel.

§ 1º Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito desta Lei, na constância do casamento ou da união estável, será registrado em nome da mulher ou a ela transferido, independentemente do regime de bens aplicável.

§ 2º Nos casos em que haja filhos do casal e a guarda seja atribuída exclusivamente ao mari-

do ou companheiro, o título da propriedade do imóvel será registrado em seu nome ou a ele transferido.

§ 3º A presente doação poderá ser rescindida, determinando a reversão do imóvel ao patrimônio público, em caso de descumprimento das disposições contidas nesta Lei ou quaisquer fraudes no processo de doação, acrescentando-se a sanção de perda de valores de investimentos na construção ou quaisquer melhorias efetuadas no imóvel.

Art. 18. Os recursos financeiros para edificação da residência e para custas cartoriais serão de responsabilidade do munícipe beneficiário do lote social.

Art. 19. Para auxiliar na viabilização das moradias nos lotes sociais, poderão ser captados recursos financeiros externos, utilização de orçamento próprio ou recursos direcionados à Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária e, ou ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

Art. 20. O lote a ser doado terá como valor de avaliação, o valor venal fixado para fins de lançamento de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Art. 21. Permanecerão reservadas à municipalidade todas as áreas identificadas em plantas e memoriais descritivos, que não forem objetos de titulação.

Art. 22. Fica revogada a Lei nº 12.084, de 11 de outubro de 2019, que regulamenta e autoriza o Poder Executivo a implantar imóveis denominados lotes urbanizados em áreas públicas, na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 23. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 24. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de janeiro de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-60/2021

Processo nº 8.133/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo e regulamenta a implantação de imóveis denominados lotes sociais em áreas públicas, revoga a Lei Municipal nº 12.084, de 11 de outubro de 2019 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para regularizar, licenciar e planejar edificações em Áreas de Interesse Social, atendendo à política habitacional do Município, que visa a redução do déficit habitacional e a melhoria da infraestrutura urbana, com prioridade para a população de baixa renda.

Considerando a Constituição Federal que prevê a função social da propriedade e o direito fundamental de moradia.

Considerando que a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade - em seus incisos XV e XVI, artigo 2º, estabelece a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais; bem como a isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Considerando a Lei Municipal nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014 - Plano Diretor de Sorocaba - em seu inciso II, artigo 40, onde diz que a Prefeitura de Sorocaba, na Área Urbana, poderá instituir e delimitar, por meio de Lei Municipal específica, Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social para Habitação, com o objetivo de promover lotes urbanizados para a população de baixa renda.

Considerando, finalmente, que vários artigos da Lei Municipal nº 12.084, de 11 de outubro de 2019, que regulamenta e autoriza o Poder Executivo a implantar imóveis denominados lotes urbanizados em áreas públicas, na forma que especifica e dá outras providências, estão contraditórios e/ou inaplicáveis, a solução foi redigir, detalhar e inserir a regulamentação na própria Lei, visto que os mecanismos necessários para sua aplicabilidade não poderiam ser alterados via Decreto, pois necessitando de diversas alterações para que pudesse ser regulamentada e que, por meio estudos técnicos, a equipe multidisciplinar da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária concluiu a minuta da presente proposta de Projeto de Lei, que revoga a Lei anterior e também regulamenta a implantação dos Lotes Sociais.

# LEIS

As áreas públicas referenciadas nessa proposta de Projeto de Lei tratam-se de vazios urbanos subutilizados, tendo a necessidade de que se faça cumprir a função social da terra e, conforme Ermínia Maricato diz:

“A presença de vazios urbanos onera os cofres públicos e a população como um todo, pois o imposto recolhido é menor, a área vazia se apropria dos investimentos realizados e ainda não cumpre sua função social, pois a concentração de vazios urbanos e a valorização da região impedem que a camada de baixa renda adquira ou resida nesse território, ampliando a exclusão e o espraiamento periférico”. (MARICATO, 2013).

Utilizando essas áreas públicas e ociosas como instrumento para fomento de lotes urbanizados, conforme previsto no Plano Diretor, fará com a população de baixa renda que não foi atendida por Programas Habitacionais e/ou que está recebendo Auxílio Moradia pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, bem como mora na cidade há pelo menos 5 (cinco) anos, obtenha a oportunidade de receber um lote urbanizado, aqui denominado como “Lote Social”, podendo construir sua própria moradia unifamiliar, seguindo um projeto efetuado por profissionais credenciados, de forma particular; ou solicitarem à SEHAB uma planta social para sua moradia, efetuada por técnicos da área da construção civil da Secretaria; ou sendo atendidos por meio da Lei de ATHIS (Lei nº 12.125, de 8 de novembro de 2019), promovendo assim a utilização de vazios urbanos públicos de menores tamanhos, subutilizados, infra estruturados e inseridos no contexto urbano, em bairros consolidados, providos de equipamentos públicos, comércios e serviços, atendendo também o inciso I, art. 2º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, no que se refere a garantia do direito a cidades sustentáveis, em consonância com o que diz Ermínia Maricato:

“O Estatuto da Cidade pode ser um norteador para as atividades e o planejamento do espaço urbano na cidade brasileira do século XXI para o combate às práticas segregacionistas, pois capacita o gestor público com instrumentos, que ao serem utilizados corretamente para o bem coletivo são capazes de romper o paradigma segregacionista das cidades brasileiras, objetivando a integração de classes sociais, redução da violência, partilha equitativa dos serviços urbanos, manutenção dos potenciais ambientais e participação democrática no gerenciamento das cidades”. (MARICATO, 2003).

Ainda sobre a necessidade de se reduzir as desigualdades sociais e a inibição de segregação sócio espacial:

“Na meta de se reduzir as desigualdades sociais, o Estatuto da Cidade enfatiza muitos instrumentos urbanísticos na inibição da segregação urbana, visto que esse processo segregacionista é a linha contrária à sustentabilidade, pois a formação de “guetos sociais” nas cidades ignora a lógica sustentável harmônica entre sociedade, natureza e economia”. (PRIETO, 2006).

Assim, os Lotes Sociais se baseiam na premissa da utilização de vazios urbanos públicos para dar oportunidade à população de baixa renda de construir sua própria moradia unifamiliar, sendo assim, não impactando drasticamente no potencial urbano de onde esses lotes serão inseridos, visto que serão pequenos recortes de vazios urbanos públicos subutilizados em bairros já consolidados. Vazios Urbanos estes que, por serem de tamanhos menores, acabam sendo inviabilizados para implantação de equipamentos públicos, pois não atendem às especificações de projetos padrões, como os de Escolas e Equipamentos de Saúde.

Ressalta-se também que os Lotes Sociais serão implantados em áreas que serão declaradas em AEIS, com padrões de no mínimo 125m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) para lotes em meio de quadra e no máximo 210m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados) para lotes de esquina, utilizando também do art. 42, da Lei Municipal nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014 - Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, onde permite que o Município preveja Normas Específicas referentes ao parcelamento, uso e ocupação e, por meio de estudos do corpo técnico da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária foi possível estabelecer tais critérios descritos nesse Projeto de Lei.

Os Lotes Sociais não devem ser vistos como uma solução emergencial para pessoas residentes em áreas de risco, por exemplo, visto que o possível contemplado não recebe algo pronto para morar, e sim algo para viabilizar uma futura moradia, devendo este ser atendido de forma imediata através de auxílio moradia, se o candidato a beneficiário estiver de acordo com o previsto na Lei.

É importante ressaltar que a Lei Municipal nº 12.084, de 11 de outubro de 2019, discute a existência de uma Lei que regulamenta um projeto, mas que dita em seu artigo 12, que será regulamentado por via de Decreto, contrariando uma lógica da aplicabilidade da Lei. A Lei traz temas genéricos que podem ocasionar prejuízo tanto ao Município quanto ao beneficiário dos lotes. Também, o procedimento adotado para o atendimento do beneficiário pela referida Lei foi analisado pela equipe técnica da SEHAB e foi considerado viciado. Portanto, se faz necessária a sua revogação.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 32.296/2021)**

**LEI Nº 12.487, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.**

(Cria a campanha de conscientização sobre a Manobra de Heimlich no Município de Sorocaba, a semana municipal de conscientização sobre a Manobra de Heimlich, o Dia Municipal de

Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 346/2021 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Campanha de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich no Município de Sorocaba.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei abrangerá:

I - atividades que conscientizem à população em como proceder para evitar engasgamentos através de:

a) Palestras;

b) Campanhas publicitárias institucionais;

c) Utilização de recursos auxiliares como folders, adesivos, vídeos informativos, entre outros.

Art. 3º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich", a ser realizada anualmente na segunda semana de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorocaba.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 4º Fica criado o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich”, a ser comemorado no dia 8 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorocaba.

Art. 5º (Vetado).

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de janeiro de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

Secretária da Saúde

cumulativamente

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Da Legitimidade para apresentar o presente Projeto de Lei

É importante salientar que a Secretaria Jurídica desta Casa de Leis já se manifestou por diversas vezes que matérias como as tratadas neste Projeto de Lei, com a iniciativa de vereadores, são manifestamente legais, se manifestando nos seguintes aspectos:

Em relação aos aspectos formais, de modo geral, a instituição de campanha não é matéria de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo, visto que não há ato de ingerência concreta nas atribuições dos órgãos ligados à Prefeitura, não havendo que se falar em violação à Separação de Poderes, para tanto utilizam-se da seguinte Jurisprudência:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Lei Municipal nº 3.707, de 14 de março de 2019, dispoendo sobre a criação da Campanha Publicitária Educativa de Conscientização quanto ao alcoolismo. Vício de iniciativa. Inocorrência. Iniciativa legislativa comum. Recente orientação do Eg. Supremo Tribunal Federal. Organização administrativa. Não interferência em gestão administrativa. Observância ao princípio da separação dos poderes. Ação improcedente.” (G.N.)

(SÃO PAULO. Tribunal de Justiça de SP. Órgão Especial. Adin nº 2086116-14.2019.8.26.0000. Rel. Des. Evaristo dos Santos. Julgado em 07 de agosto de 2019).

Em relação ao aspecto material, a proposição consiste em norma dotada do mínimo de efetividade para estimular o Poder Público, a incentivar a conscientização sobre a importância e o procedimento para realização da Manobra de Heimlich pelos municípios, de acordo com a legislação pátria acerca da implementação de políticas públicas de saúde:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

a) à saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; [...]

Art. 132. São atribuições do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde:

[...]

IV – planejar, normatizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações de serviço de saúde do Município, especialmente, referentes à:

# LEIS

[...]

VI - executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;" (G.N.)

No mesmo sentido, normas programáticas preveem na Constituição Federal:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

[...]

Art. 30. Compete aos Municípios:

[....]

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;" (G.N.)

A saúde, enquanto direito social reconhecido no art. 6º e 196, da Constituição Federal, impõe a obrigatoriedade da atuação estatal, tido pela doutrina como direito fundamental de segunda dimensão, que exige do Poder Público ações positivas, prestacionais, por meio de políticas sociais que visem a redução do risco de doenças e melhoria na qualidade de vida dos indivíduos:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."(G.N.)

Na doutrina:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197).

Como se sabe, a doutrina aponta a dupla vertente dos direitos sociais, especialmente no tocante à saúde, que ganha destaque, enquanto direito social, no texto de 1988: a) natureza negativa: o Estado ou o particular devem abster-se de praticar atos que prejudiquem terceiros; b) natureza positiva: fomenta-se um Estado prestacionista para implementar o direito social. (LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Versão eletrônica, p. 1389/1390) (G.N.)

Além disso, por se tratar de norma que visa estabelecer campanha, não há como negar o caráter informativo da proposição, que, comungada com a publicidade das ações do Poder Público (art. 37, caput, da Constituição Federal), possibilita o acesso à informação aos municípios (art. 5º, XIV, da Constituição Federal).

Da Importância da Matéria

Cotidianamente ouvimos notícias sobre bebês, crianças, jovens, adultos e idosos salvos por agentes de saúde, por agentes de segurança, por comerciantes ou por populares em geral que ao se depararem com situações de engasgamento efetuaram a manobra de Heimlich, salvando vidas.

A Manobra de Heimlich é o melhor método pré-hospitalar utilizado em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar. Nesta manobra, utilizam-se as mãos para fazer pressão sobre o diafragma da pessoa engasgada, o que provoca uma tosse forçada e que faz com que o objeto seja expulso dos pulmões.

A manobra foi inventada pelo médico estadunidense Henry Heimlich, em 1974, e pode ser praticada por qualquer pessoa, bastando que se siga corretamente as orientações:

Após se detectar que a pessoa não consegue respirar corretamente, devido a um engasgamento, o primeiro passo é pedir para ela tossir com força e em seguida aplicar 5 pancadas secas nas costas com a base de uma mão.

Caso isso não seja suficiente, deve-se preparar para aplicar a manobra de Heimlich, que pode ser feita de 3 formas:

a) Na pessoa acordada:

Esta é a manobra de Heimlich tradicional, sendo a principal forma de realizar a técnica. O passo-a-passo consiste em:

Posicionar-se por detrás da vítima, envolvendo-a com os braços;

Fechar uma das mãos, com o punho bem fechado e o polegar por cima, e posicioná-la na região superior do abdômen, entre o umbigo e o a caixa torácica;

Colocar a outra mão sobre o punho fechado, agarrando-o firmemente;

Puxar com força ambas as mãos para dentro e para cima. Caso essa região seja de difícil acesso, como pode acontecer em obesos ou gestantes nas últimas semanas, uma opção é localizar as mãos sobre o tórax;

Repetir a manobra por até 5 vezes seguidas, observando se o objeto foi expulso e se a vítima respira.

Na maioria das vezes, estes passos são suficientes para que o objeto seja expulso, entretanto, em alguns casos, a vítima pode continuar sem conseguir respirar corretamente e acabar desmaiando. Neste caso, deverá ser feita a manobra adaptada para a pessoa desmaiada.

b) Na pessoa desmaiada:

Quando a pessoa está inconsciente ou desmaiada, e com as vias aéreas obstruídas, a manobra de Heimlich deve ser abandonada e deve-se chamar a ajuda médica imediatamente, iniciando-se de seguida as massagens cardíacas do suporte básico de vida.

Normalmente, a pressão causada pela massagem cardíaca também pode levar à saída do objeto que está causando a obstrução, ao mesmo tempo que mantém o sangue circulando pelo corpo, aumentando as chances de sobrevivência.

c) Na própria pessoa:

É possível que uma pessoa se engasgue estando sozinha, e, caso isso aconteça, é possível aplicar a manobra de Heimlich em você mesmo. Neste caso, a manobra deve ser feita da seguinte forma:

Cerrar o punho da mão dominante e posicioná-la na parte superior do abdômen, entre o umbigo e o final da caixa torácica;

Segurar esta mão com a mão não dominante, conseguindo um melhor apoio;

Empurrar com força, e de forma rápida, as duas mãos para dentro e para cima.

Repetir o movimento quantas vezes for necessário, mas caso não seja efetivo, a manobra deverá ser feita com mais força, utilizando-se o apoio de um objeto firme e estável, que alcance a região da cintura, como uma cadeira ou um balcão. Assim, com as mãos ainda sobre o abdômen, deve-se empurrar o corpo com força contra o objeto.

Caso o bebê sofra um sério engasgamento com algum objeto ou alimento, que o impeça de respirar, a manobra é feita de forma diferente. O primeiro passo é deitar a criança sobre o braço com a cabeça um pouco mais baixa que o tronco e observar se existe algum objeto em sua boca que possa ser removido.

Caso contrário, e ela continuar engasgada, deve-se incliná-la, com a barriga sobre o braço, com o tronco mais baixo que as pernas, e dar 5 palmadas com a base da mão nas suas costas. Se ainda assim não for suficiente, deve-se virar a criança de frente, ainda sobre o braço, e efetuar compressões com os dedos médio e anular sobre o tórax da criança, na região entre os mamilos.

É importante salientar que a manobra de Heimlich não se aplica da mesma maneira para grávidas.

Dos casos com repercussão ocorridos recentemente em Sorocaba

Em maio deste ano, um bebê, cuja família é moradora do Jardim Bom Sucesso, na Zona Norte de Sorocaba, sofreu engasgamento por duas vezes no período de 5 dias, entre 8 e 12 de maio, e foi salva por Guardas Civis Municipais nas duas ocorrências.

Em junho deste ano, uma bebê foi salva de engasgamento no Posto Cerrado do Corpo em Bombeiros.

Em outubro de 2020, um bebê de um ano faleceu em decorrência de engasgamento por uma uva em Sorocaba após ficar 17 dias na UTI.

Pela importância social desta matéria, solicitamos aos Colegas Vereadores desta Câmara Municipal o apoio para o debate e a aprovação deste projeto de lei.

## (Processo nº 32.294/2021)

### LEI Nº 12.488, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

(Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 365/2021 – autoria do Vereador RODRIGO PIVETA BERNO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose, a ser realizada anualmente no mês de março, na semana que compreende o dia 13 (treze), quando se comemora o Dia Nacional da Luta contra a Endometriose.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre Endometriose tem por objetivo:

I - dar visibilidade à problemática da Endometriose como doença com implicações médicas e sociais;

II - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;

III - incentivar a informação e conscientização das munícipes de todas as idades e classes sociais, para que procurem diagnóstico preciso e tratamento eficaz;

IV - incentivar o diagnóstico precoce, bem como o tratamento integral, oportuno e universal das munícipes;

V - incentivar a classe médica e acadêmica em saúde da cidade a discutir diagnóstico e tratamentos, bem como estudos dos desdobramentos da doença;

VI - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de Endometriose;

VII - acolher mulheres portadoras da doença, bem como divulgar ações terapêuticas, reabilitadoras e legais ligadas à Endometriose e seus desdobramentos;

VIII - contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo dos serviços públicos para as portadoras de Endometriose;

IX - incentivar acesso democrático às implicações e informações sobre técnicas de diagnósticos, exames necessários e alternativas de tratamento, tanto em relação aos sintomas, à própria doença e sua possível cura, quanto os relativos à possível infertilidade da mulher portadora.



## LEIS

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, audiências, palestras, campanhas, conferências, divulgações através de cartilhas, cartazes, informativos, mídias sociais dentre outros, com o objetivo de conscientizar as mulheres com relação a mencionada doença. Parágrafo único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações para dar continuidade à conscientização e educação ao tema.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de janeiro de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

Secretária da Saúde

cumulativamente

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de sete milhões de mulheres brasileiras possuem endometriose e, 175 milhões de mulheres ao redor do mundo, com o tempo médio de dez anos para a descoberta da doença.

A endometriose é caracterizada pela presença de células semelhantes à do endométrio em outras partes do corpo, como ovários, intestinos, bexiga, chegando até órgãos como pulmão e coração, nos casos mais raros. Os motivos para a ocorrência dessas células se alojarem em outros órgãos do corpo feminino ainda são estudados por especialistas, mas fatores como: baixa imunidade, alimentação inflamatória, estresse, situações emocionais, dentre outros, são elencados como agravantes da doença.

Os estudos ainda indicam que, mulheres portadoras de endometriose estão mais propensas a desenvolver doenças autoimunes, como hipotireoidismo, asma, fibromialgia, lúpus, entre outras.

De acordo com dados divulgados pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FebRASGO), 50% dos casos de infertilidade nas mulheres estão relacionados à endometriose. Uma em cada dez mulheres sofrem com cólicas incapacitantes, hemorragias e anemias, dores crônicas nas costas e membros, dores durante a relação sexual; diarreia e dores intestinais, náuseas, hipersensibilidade, enxaquecas: sintomas estes que, dentre outros, muitas vezes são intensificados nos períodos menstruais e causam, além de transtornos sociais e familiares, incapacidade para o trabalho preponderantemente durante alguns dias do mês.

Os sintomas da endometriose, implacáveis, vão muito além dos transtornos menstruais e, principalmente por levarem à incompreensão social e ao isolamento, muitas vezes, a doença tem reflexos emocionais e psiquiátricos nas portadoras, como a depressão, transtornos de humor e ideação suicida.

Por prejudicar sobremaneira a qualidade de vida, a saúde emocional da mulher e de sua família, e por seu inegável impacto social, pois a doença acaba prejudicando a vida profissional e produtiva de milhões de mulheres, é que se justifica o empenho da municipalidade para que se incentivem ações de conscientização, educação, diagnóstico precoce e tratamento das mulheres portadoras, independente de sua idade ou classe social.

Acredita-se ser fundamental que se incentive, também, o grande número de acadêmicos e profissionais em saúde da cidade de Sorocaba, de forma que sejam incentivados estudos e debates sobre o tema de forma integrada – e propiciem aqui um polo de acolhimento e tratamento, o qual só trará mais benefícios e campos de pesquisa para nossa cidade.

Justifica-se, ademais, o empenho municipal porque o mundo clama pela conscientização sobre a Endometriose.

Foi convencionado internacionalmente o movimento “Yellow March” (ou “Março Amarelo”), ou, ainda, “Endomarch” – em português “Endomarço”. Em âmbito estadual existe a Lei 16.635 de 05 de janeiro de 2018, instituindo durante o mês de março a “Semana Estadual de Prevenção e Conscientização dos Males Causados pela Endometriose”. A escolha “não foi aleatória”: escolheu-se o dia 13 por ter acontecido nesta data, no Brasil, o primeiro evento “Endomarcha” (em referência ao “endomarço”).

Por fim, estando plenamente demonstrada a necessidade e relevância da matéria, conto com os nobres Pares para aprovar o projeto.

(Processo nº 5.383/2021)

LEI Nº 12.489, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

(Autoriza a concessão onerosa para exploração do imóvel do Mercado Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 470/2021 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a outorga, da concessão onerosa do uso do prédio do Mercado Municipal “Prefeito Alcindo de Oliveira Rosa”, compreendendo a utilização do prédio e a exploração dos serviços, respeitando o cunho turístico e o fim social a que se destina, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Concessionário: Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

II - Comerciante: pessoa jurídica formalizada, junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;

III - Boxes: espaços dentro do mercado, com metragem e divisórias determinadas, para exploração comercial.

Art. 3º O contrato de concessão contemplará as seguintes obrigações para o concessionário:

I - realizar obras de ampliação, melhorias, conservação, manutenção e reformas que deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT;

II - operacionalizar as atividades em geral e viabilizar a exploração econômica;

III - ter como finalidade exclusiva a exploração e gestão do Mercado Municipal de Sorocaba;

IV - regularizar a ocupação dos boxes, sempre levando em consideração a atividade a que se destina;

V - pagar anualmente para a prefeitura o valor da outorga fixa, referente a utilização dos boxes pelos comerciantes, conforme regras estipuladas no artigo 4º, desta Lei;

VI - prestar contas mensalmente ao poder público municipal através da Controladoria-Geral do Município ou setor que vier a substituí-lo, conforme regras estabelecidas em edital;

VII - cobrar e administrar o valor referente a taxa condominial que englobará despesas tais como:

a) energia;

b) folha de pagamento dos colaboradores e seus encargos conforme CLT;

c) contratos de manutenção, limpeza e segurança;

d) ações de marketing com intuito de atrair mais público;

e) ocupação dos boxes, conforme artigo 4º, da presente Lei;

f) outros custos, desde que aprovados em assembleia condominial;

VIII - incentivar as atividades turísticas no mercado de modo a divulgar e atrair novos clientes para o mesmo.

Art. 4º O valor a ser pago pela utilização dos boxes pelos comerciantes, à concessionária, deverá obedecer a regra estipulada na fórmula detalhada abaixo e deverá ser pago anualmente, dividido em 12 (doze) prestações:

$PpbM = (M^2B \times UFESP)$

§ 1º Para fins do cálculo previsto no caput deste artigo, cada variável deverá ser assim considerada:

I - PpbM = Preço público do box para comerciantes;

II -  $M^2B$  = Metro quadrado do box.

§ 2º O valor do PpbM, será atualizado bianualmente conforme a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, devendo ocorrer a próxima atualização no ano de 2023.

Art. 5º Deverá a concessionária repassar mensalmente o valor da outorga fixa à Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Art. 6º A ocupação será determinada pela concessionária e se destinará aos comerciantes, que deverão obedecer as seguintes obrigações:

I - manter em seu escopo de mercadorias comercializadas, apenas aquilo que for definido em contrato;

II - estar em dia com seus pagamentos, referentes a taxa condominial;

III - prezar e zelar pelo bom andamento das operações do mercado;

IV - prezar e zelar pelo bom convívio entre os condôminos;

V - manter os padrões de higiene de acordo com as legislações sanitárias do seu comércio.

Art. 7º O prazo de vigência da concessão será definido em edital.

Art. 8º Fica autorizada a exploração do entorno do Mercado como estacionamento, devendo toda arrecadação ser destinada para manutenção e melhorias do prédio e ações de marketing.

Art. 9º As atividades comerciais à serem desenvolvidas nos boxes serão as determinadas pelo poder concedente delimitadas conforme o edital.

Parágrafo único. O edital referido no caput, na hipótese de existir mais de um interessado no mesmo box, deverá considerar a antiguidade como critério de desempate, caso não seja possível solucionar a disputa para a mesma vaga.

Art. 10. Caso haja mais de um interessado, será observado a melhor proposta referente ao controle condominial e exploração do entorno conforme artigo 8º, da presente lei.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

# LEIS

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de janeiro de 2022,  
367º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

Secretária de Administração

cumulativamente

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-64/2021

Processo nº 5.383/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que autoriza a concessão onerosa para exploração do imóvel do Mercado Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDETTUR vem sendo procurada por diversos comerciantes que estabelecem seus pontos comerciais no Mercado Municipal de Sorocaba, denominado "Prefeito Alcindo de Oliveira Rosa" e que os mesmos manifestam à vontade em regularizar as atividades praticadas ali e ofertar seus produtos e serviços de maneira idônea.

Considerando os diversos requerimentos aprovados em plenário, por essa respeitosa Casa de Leis, com o intuito de provocar o Poder Executivo quanto a administração do prédio e as ações de fomento a atividade exercida.

Considerando que a Secretaria formou grupo de estudos para atualização dessa legislação pela Portaria SEDETTUR/GS nº 04, de 21 de janeiro de 2021, e o mesmo grupo de estudos vem desde então procurando o melhor formato a ser executado para administração do Mercado Municipal de Sorocaba.

Foi observado por meio de reportagens e matérias jornalísticas, que tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo, têm buscado fomentar e regularizar da melhor forma possível a administração daquele empreendimento.

Esse projeto busca a desburocratização do processo de ocupação dos boxes, maior controle e fiscalização das contas prestadas ao poder público municipal através de um processo de concessão global da administração do prédio público e seu entorno.

Através dessa concessão poderão ser regulamentadas condições que garantam o a mínima estrutura já cultivada a tantos anos e que hoje tem referência de um cartão postal do Município.

Ademais a edição do edital de chamamento originado da viabilidade da concessão possibilitará a manifestação dos interessados otimizando a solução dos problemas existentes.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão onerosa para exploração do imóvel do Mercado Municipal de Sorocaba e dá outras providências, em razão da permanente necessidade de buscar soluções mais céleres e eficientes em controvérsias repetitivas no âmbito desta municipalidade, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente projeto em Lei, reitero protestos de elevada estima e consideração, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em REGIME DE URGÊNCIA, conforme previsto no § 1º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 16.407/2005)**

**LEI Nº 12.490, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.**

(Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 70/2020 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO JOVEM

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Jovem - COMJOV, órgão autônomo e consultivo, de caráter permanente, vinculado à Secretaria da Cidadania - SECID ou aquela que vier a substituí-la.

Parágrafo único. A Secretaria da Cidadania - SECID prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

Seção I

Da Competência Conselho

Art. 2º Ao Conselho Municipal do Jovem, respeitadas as competências de iniciativa, além de

outras atribuições que o Poder Executivo poderá lhe outorgar, compete:

I - opinar frente a projetos já delineados pelas secretarias municipais e instituições que atuam junto ao segmento;

II - dar apoio à elaboração e à execução de projetos da natureza definida no inciso I;

III - promover avaliação das necessidades emergentes que merecem atenção por parte das autoridades no encaminhamento de suas ações;

IV - permitir que seus membros atuem como agentes multiplicadores em seu meio social, divulgando as ações do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV, favorecendo, assim, o intercâmbio saudável entre os jovens e mobilizando o interesse em participar do Conselho e das ações promovidas pelo Órgão;

V - criar projetos que propiciem a participação do jovem em todos os setores das atividades sociais;

VI - incentivar, participar e apoiar ações que promovam o jovem, estabelecendo intercâmbio com organizações afins, nacional e internacionalmente;

VII - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração de propostas, projetos e programas de atendimento ao jovem;

VIII - emitir pareceres à Câmara Municipal, quando solicitado, sobre questões relativas ao jovem;

IX - fiscalizar, no âmbito do Município, o cumprimento da legislação que assegure os direitos da juventude, assim como manifestar-se sobre projetos de leis municipais que versem sobre o jovem;

X - promover e participar de seminários, congressos, cursos e eventos correlatos para o debate de temas relativos à juventude, contribuindo com o planejamento das Políticas Públicas para o segmento jovem;

XI - acompanhar a execução do orçamento municipal destinado à juventude;

XII - elaborar o Regimento Interno, que disciplinará os demais aspectos relacionados ao seu pleno funcionamento;

XIII - elaborar cadastro de movimentos sociais, populares e pessoas jurídicas com fins não econômicos, sendo associações, organizações religiosas e fundações que atuem na defesa, no atendimento e na promoção dos direitos da juventude, mantendo registro dessas instituições;

XIV - elaborar o Plano de Ação para cada ano do mandato e prestar relatório, anualmente, à SECID ou à Secretaria a que estiver vinculado;

XV - desenvolver, em conjunto ao órgão municipal responsável pelas políticas relacionadas à juventude, um cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando à promoção da juventude;

XVI - pronunciar-se sobre matérias referentes à juventude que lhe sejam submetidas pela Secretaria da Cidadania - SECID.

Seção II

Dos Objetivos do Conselho Municipal do Jovem

Art. 3º São objetivos do Conselho Municipal do Jovem:

I - incentivar a autonomia dos jovens;

II - valorizar e promover a participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;

III - reconhecer o jovem como detentor de direitos universais, geracionais e singulares;

IV - criar espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos, entre as diferentes representações da juventude;

V - promover o respeito à diversidade de etnias, cultura, origem, sexo, religião e condição social, econômica ou de deficiência, para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

VI - promover a cidadania dos jovens sorocabanos;

VII - valorizar o diálogo e o convívio do jovem com as demais gerações;

VIII - combater toda e qualquer forma de discriminação contra o jovem;

IX - fomentar a empregabilidade, o empreendedorismo e a inovação entre os jovens;

X - promover ações que incentivem e qualifiquem o jovem para a entrada no mercado de trabalho.

Seção III

Da Composição do Conselho Municipal do Jovem

Art. 4º O Conselho Municipal do Jovem - COMJOV será constituído de forma paritária por 40 (quarenta) Conselheiros, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes e sua constituição obedecerá aos seguintes critérios:

I - serão destinadas 20 (vinte) vagas para o Poder Público, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, representados pelas seguintes secretarias municipais ou por aquelas que vierem a sucedê-las:

a) Secretaria da Cidadania - SECID;

b) Secretaria da Saúde - SES;

c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDETTUR;

d) Secretaria de Cultura - SECULT;

e) Secretaria da Educação - SEDU;

f) Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES;

g) Secretaria de Planejamento - SEPLAN;

# LEIS

h) Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS;

i) Secretaria de Segurança Urbana - SESU;

j) Secretaria Jurídica - SAJ;

II - serão destinadas 20 (vinte) vagas para a Sociedade Civil - 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes obedecida a seguinte composição:

a) 5 (cinco) vagas destinadas a representantes de entidades, movimentos sociais e religiosos que atuem com a juventude no Município de Sorocaba;

b) 5 (cinco) vagas destinadas à jovens sorocabanos;

§ 1º É obrigatório que os representantes indicados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, se encontrem na faixa etária de 16 (dezesesseis) à 29 (vinte e nove) anos no momento da postulação do cargo.

Art. 5º Para cada Conselheiro representante titular, corresponderá um suplente.

§ 1º No caso dos representantes do Poder Público Municipal, titular e suplente serão servidores de carreira indicados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio das secretarias que compõem o Conselho.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil serão eleitos na Assembleia de Eleição, exceto os representantes na alínea "e" e "f", inciso II, que serão indicados pela Diretoria/Presidência dos respectivos Órgãos.

Art. 6º Poderá o COMJOV constituir, em caráter permanente ou temporário, grupos de trabalho, comissões e câmaras técnicas para assessoramento das atividades do Conselho,

§ 1º Os permanentes deverão estar previstos no Regimento.

§ 2º Os temporários deverão ser criados por meio de Resolução específica.

§ 3º Em todos os casos deverão ser definidos os objetivos, a composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatórios.

§ 4º Poderão ser convidados a integrar tais institutos técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para acompanhar e participar dos trabalhos.

Art. 7º Poderão ainda ser convidadas a participar das reuniões do COMJOV, sem direito a voto, pessoas ou entidades cuja presença e colaboração sejam consideradas necessárias para a execução das metas do COMJOV.

Art. 8º Os membros do COMJOV poderão ser destituídos do Órgão, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos e/ou outros previstos em seu Regimento Interno:

I - renúncia;

II - ausência nas reuniões ordinárias e extraordinárias, acima do número permitido pelo Regimento Interno do COMJOV;

III - prática de ato incompatível com a função de Conselheiro, por decisão de maioria absoluta dos membros do COMJOV.

Parágrafo único. O Regimento Interno do COMJOV deverá disciplinar a forma como será julgado o ato incompatível de seu Conselheiro, descrito no inciso III.

## Seção IV

Da Mesa Diretora

Art. 9º A Mesa Diretora terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário (a);

IV - 2º Secretário (a).

§ 1º O (a) Presidente e Vice-Presidente serão eleitos entre seus pares por maioria simples.

§ 2º Os (as) Secretários (as) serão escolhidos e nomeados pelo (a) Presidente, entre os Conselheiros eleitos.

§ 3º Os membros da Mesa Diretora terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º Compete à Diretoria do Conselho tornar público os atos e os eventos do COMJOV, enviando as informações do Conselho à Secretaria à qual estiver vinculado para publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, conforme legislação pertinente.

Art. 10. Compete ao (à) Presidente do COMJOV:

I - representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;

II - dirigir as atividades do Conselho Municipal do Jovem;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Municipal do Jovem;

IV - designar o (a) Secretário (a) do Conselho Municipal do Jovem;

V - proferir o voto de desempate nas decisões do COMJOV;

VI - presidir a Comissão de Eleição da Mesa Diretora, caso não seja candidato à reeleição.

Parágrafo único. Sendo o (a) Presidente candidato (a), deve ser eleito, por maioria simples, um outro membro do Conselho para presidir a Comissão.

Art. 11. Compete ao (à) Vice-presidente do COMJOV:

I - substituir o (a) Presidente do Conselho em suas ausências e impedimento;

II - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do COMJOV;

III - exercer outras funções correlatas aos objetivos do COMJOV.

Art. 12. Compete aos (às) Secretários (as) do COMJOV:

I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do COMJOV;

II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às reuniões do COMJOV para deliberação;

III - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho Municipal do Jovem;

IV - criar e organizar a Comissão de Eleição da Mesa Diretora;

V - redigir a ata das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

VI - prestar conta de suas atividades ao (à) Presidente.

## Seção V

Do Mandato

Art. 13. Os membros do COMJOV terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por meio de eleição.

Art. 14. O mandato de instituições da Sociedade Civil pertence exclusivamente a esses grupos sociais, sendo sua prerrogativa a substituição de seus representantes no COMJOV em caso de vacância, interesse ou necessidade.

Art. 15. A eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente deverá acontecer na primeira Reunião Ordinária de cada gestão ou conforme previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único. A primeira eleição do COMJOV a que se refere o caput será realizada pela Secretaria da Cidadania - SECID, ou por aquela que vier a sucedê-la, na primeira Reunião Ordinária após a posse.

## Seção VI

Do Regimento Interno

Art. 16. Após a posse, os membros do Conselho Municipal do Jovem deverão elaborar o Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será veiculado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 17. O Regimento Interno deverá ser aprovado em Reunião Ordinária pelo Conselho por maioria absoluta, e, sem prejuízo ao disposto na presente Lei:

I - disporá sobre a dinâmica das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - regulará, no que couber, as funções, frequência, data e local das reuniões do Conselho;

III - disporá sobre os critérios de votação, quórum de deliberação, grupos de trabalho;

IV - estabelecerá a forma de cadastramento dos movimentos sociais e populares;

V - estabelecerá os critérios para o processo eleitoral da Sociedade Civil para o credenciamento de candidatos e eleitores, assim como as regras da eleição;

VI - disciplinará os casos de substituição dos membros titulares pelos suplentes;

VII - avaliará os casos de vacância, impedimentos e perda do mandato;

VIII - regerá as demais normas relativas necessárias ao seu funcionamento;

IX - disporá sobre o funcionamento do Conselho em termos de justificativas de faltas, eventuais licenças com breve prazo e casos de substituição de membros do COMJOV.

## Seção VII

Da Conferência Municipal da Juventude

Art. 19. Deverá o COMJOV convocar, a cada 2 (dois) anos, preferencialmente na terceira semana do mês de outubro, a Conferência Municipal da Juventude, visando o estabelecimento de diretrizes e prioridades acerca da Política Municipal da Juventude a serem encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, para o cumprimento de políticas públicas para a juventude.

Parágrafo único. A data sugerida está de acordo com a Lei Municipal nº 9.766, de 24 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Semana Municipal da Juventude em Sorocaba.

## Seção VIII

Da Comissão Eleitoral

Art. 20. Para fins da composição do primeiro mandato do Conselho Municipal da Juventude, o Poder Executivo publicará, na Imprensa Oficial, em até 30 (trinta) dias úteis da publicação desta Lei, a composição da primeira Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será formada por número ímpar de integrantes, e deverá ter a participação de jovens da sociedade civil, garantindo assim a imparcialidade do pleito. O processo de escolha da referida Comissão Eleitoral, bem como as regras a serem seguidas por esta, será determinado e fiscalizado pela Secretaria de Cidadania do Município de Sorocaba, a qual será responsável pelo pleito eleitoral deste Conselho.

Art. 21. Caberá à Comissão Eleitoral referida no artigo 20:

I - criar e encaminhar para publicação o Edital de Chamamento para o processo eleitoral;

II - regulamentar quem está habilitado a participar do pleito, assim como a documentação necessária a ser apresentada;

III - realizar a inscrição de entidades, movimentos populares e sociais habilitados a participar do pleito;

IV - deliberar sobre recursos e ou impugnações;

V - realizar a eleição do COMJOV;

Parágrafo único. Os casos omissos, para todos os efeitos, ficarão com apreciação e julgamento a critério da Comissão Eleitoral.

## Seção IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. As indicações dos representantes do Poder Público, no primeiro mandato, ocorrerão até a data prevista para a conclusão do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 23. Os serviços prestados pelos integrantes do COMJOV, considerados de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 24. As reuniões serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente na forma em que regulamentar o Regimento Interno.



# LEIS

Art. 25. Todas as reuniões do COMJOV serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 26. Fica proibida a participação de mais de um integrante da família - até o segundo grau - no COMJOV, evitando dessa forma o nepotismo e/ou vantagens em qualquer votação do Plenário.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.703, de 6 de abril de 2009.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de janeiro de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-28/2020

Processo nº 16.407/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que institui a criação do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV.

O Conselho Municipal do Jovem contribuirá para a definição dos planos de ação da cidade, através de reuniões periódicas e discussões. O conselho atuará de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação. Dentre as suas atribuições inclui-se a defesa dos direitos dos jovens.

O Conselho Municipal do Jovem funcionará como organização capaz de estreitar a relação entre o Governo e Sociedade Civil a partir da participação do jovem em conjunto com a Administração Pública nas decisões regentes na Sociedade. Um exercício de democracia na busca de soluções para os problemas sociais, com benefício da população como um todo.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

**(Processo nº 32.299/2021)**

**LEI Nº 12.491, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.**

(Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes, no Municipal, a atividades escolares, danças, manifestações culturais e exposições de arte que contribuam para a sexualização precoce; dispõe também sobre inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil no âmbito supracitado).

Projeto de Lei nº 39/2021 – autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito do ensino básico do Município de Sorocaba e de qualquer instituição com a presença de crianças e adolescentes ficam proibidas:

I - a realização, com efetiva participação ou simples presença de crianças e adolescentes, de eventos ou manifestações culturais de dança cujas coreografias sejam pornográficas, eróticas ou obscenas ou que exponham, de qualquer forma, crianças e adolescentes à erotização precoce;

II - a promoção, ensino e permissão, pelas autoridades da rede de ensino ou líderes de instituições, da prática de danças ou manifestações culturais cujos conteúdos ou movimentos sujeitem a criança e adolescente à exposição sexual;

III - a realização, com efetiva participação ou simples presença de crianças e adolescentes, de exposições de arte cujo conteúdo seja pornográfico, erótico ou obsceno.

§ 1º Considera-se pornográfico, erótico ou obsceno conteúdos que veiculem imagens ou objetos que mostrem seminudez ou nudez; bem como imagens ou objetos que aludem à prática ou insinuação de relação sexual ou de ato libidinoso.

§ 2º Inclui-se no conceito de conteúdo pornográfico, erótico ou obsceno o contato visual ou de fato de crianças com o corpo nu ou seminu de artistas.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se a qualquer modalidade de dança, exposição de arte ou manifestação cultural pornográficas, eróticas ou obscenas, nos termos dos parágrafos do artigo anterior.

Art. 3º Qualquer pessoa maior de idade que estiver em eventos, manifestações culturais

ou exposições de arte que envolvam o conteúdo pornográfico, erótico ou obsceno, na cidade de Sorocaba, e verificar a presença ou participação de crianças e adolescentes no ato, poderá acionar a Guarda Civil Municipal, que deverá promover a saída da criança ou adolescente do recinto.

Parágrafo único. As instituições privadas que descumprirem o disposto na presente Lei pagarão multa de 1000 (mil) UFESPs.

Art. 4º Sem prejuízo da medida do artigo anterior, qualquer pessoa física ou jurídica, especialmente pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo cassará a autorização de realização de eventos, manifestações culturais e exposições artísticas que descumprirem o referido nesta Lei.

Art. 6º As escolas municipais de Sorocaba deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, orientação, prevenção e combate à erotização infantil e sexualização precoce.

Art. 7º Constituem objetivos a serem atingidos:

I - prevenir e combater a prática da erotização e sexualização infantil no comportamento e aprendizado social das crianças;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - orientar a família dos envolvidos em situação de erotização precoce, visando a normalização comportamental, o pleno desenvolvimento humano e a convivência harmônica no ambiente social;

IV - envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 8º Para cumprimento dos objetivos previstos no art. 7º, será estabelecido no âmbito municipal um fórum de discussão aberto para famílias serem orientadas e conscientizadas sobre os problemas da sexualização precoce, bem como para que sejam ajudadas, psicológica e humanamente, caso já possuam tal problema no âmbito familiar.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de janeiro de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A erotização e sexualização precoce de crianças tem causado um grande impacto social. Isso não ocorre por acaso, mas sim pela omissão e covardia de nossa sociedade estar praticamente autorizando que nossas crianças e adolescentes tenham contato com “o sensual” como se isso fosse algo normal e aceitável no âmbito de suas novas vidas.

Nós adultos certamente não desejamos para nossos filhos e filhas que se tornem pessoas que franqueiam a exibição de seus corpos de modo desenfreado e indevido; mas por pressões de movimentações sociais espúrias, muitas vezes tememos dizer aos nossos pequenos que muitas e muitas vezes ser como o mundo ESTÁ ERRADO.

A omissão familiar bem como a omissão estatal em não frear comportamentos sexualizados em crianças e adolescente é a força propulsora que perfaz a situação dramática e lamentável que encontramos, por exemplo, no aumento exponencial de gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis no âmbito de menores.

É no ambiente escolar e de convívio social que os menores passam a ter sua personalidade e costumes formados, de modo que se o comportamento familiar e estatal for omissivo no que tange a sensualização precoce de crianças, teremos gerações que cada vez mais sofrerão por serem largadas como se tivessem condição de regerem suas vidas quando contam com pequena idade.

É de total responsabilidade dos pais e da família promover a proteção e orientação das crianças e adolescentes, sendo a presente lei instrumento de auxílio neste desiderato. Não pode o Estado ficar inerte diante dessa situação de sexualização infantil, dentro do qual a erotização das crianças é tida como algo normal.

Precisamos, como órgão legislativo e que atua em prol e representando o povo, aprovar o presente projeto e protegermos de fato nossas crianças que, na verdade, são o nosso amanhã.